SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2020 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2020 ao processo administrativo n.º 142/2019
Dispensa de licitação n.º 030/2019
Extrato do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 142/2019, Dispensa de Licitação n.º 030/2019, celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul/AGESAN-RS, CNPJ n.º 32.466.876/0001-14 e a Empresa R Duarte Carimbos, CNPJ n.º 16.568.329/0001-93. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da aquisição de dois carimbos no valor unitário de R$27,50, que totalizará o aumento do valor do contrato no importe de R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Processo Administrativo n.º 142/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Canoas, 19 de maio de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:0D3F9D65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)

CONTRATADA: FELIPE JOHN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato até o dia 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
§ 1° Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 19 de maio de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:90FE9F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 20/2020. Dispensa por Limite nº 18/2020. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratado: FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Urologia para tratamento de pacientes oncológicos no HSVP em Cruz Alta referência para a 9° coordenadoria de saúde. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II e suas alterações e MP 961, art. 1, I, "b" e suas alterações. Vigência: 15/05/2020 a 15/07/20. Valor Total: R$ 60.095,26 (sessenta mil e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Fonte: 4.4.90.52.08.00.00 – Nota de empenho nº000858. Data de Assinatura: 15/05/2020.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:AF75D7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a pedido de **LUIZ PEDRO RIBEIRO LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 033.076.650-30, portador do RG n.º 4105818911 do emprego de comissionado de Assessor de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E9984FB7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

"ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGADO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITE o **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 para ocupar o emprego comissionado de **Assessor Especial I**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 02 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D139017C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

"DESIGNA O ASSESSOR ESPECIAL II A ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, admitido através da Portaria 002/2020, para responder, em acumulo de funções, pela Diretoria Geral, até o retorno das férias da mesma no dia 22 de abril.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 08 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3D7825B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

"DESIGNA O SERVIDOR BRAYON COITINHO MARQUES PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e como Fiscal Substituto **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 do contrato abaixo relacionado.
Quarto Termo aditivo ao contrato nº 0010/2017 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e IP Tecnologia e Informática Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de gestão pública e serviços de vinculado ao pregão presencial 003/2017 oriundo do processo administrativo 036/2017, no valor total de R$ 30.054,48 (trinta mil reais cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 28 de Agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:080B839D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

"DESIGNA O SERVIDOR HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR, inscrito no CPF de nº 261.681.380-72, e RG sob o nº 6002960745, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e como Fiscal Substituto BRAYON COITINHO MARQUES, inscrito no CPF de nº 031.563.660-215 e RG sob o nº 6291118 do contrato abaixo relacionado:
Contrato nº 16/2012 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e Retroambiental Soluções Ambiental Ltda- EPP, cujo objeto é contratação a Concessão de Operação da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição – RCC, vinculado a

concorrência 01/2012 , no valor correspondente a 16,10% sobre o faturamento da concessionária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Esteio, 28 de Agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:59A6A219

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

"DESIGNA O SERVIDOR LUIZ PEDRO RIBEIRO LOPES PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, **LUIS PEDRO RIBEIRO LOPES**, inscrito no CPF de nº 033.076.650-30, e RG sob o nº 4105818911, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e como Fiscal Substituto **HENER DE SOUZA NUNES,** inscrito no CPF de nº 261.681.380-72 e RG sob o nº 66002960745 do contrato abaixo relacionado:
Contrato nº 011/2017 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e Ioberto Tatsch Banunas - ME, cujo objeto é contratação de empresa em especializada para a prestação de serviços no assessoramento e coleta de informações, planejamento, implantação e operação pelo CONSÓRCIO PRÓ SINOS DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO A DANOS AMBIENTAIS – TCFAM, vinculado a Inexigibilidade nº 044/2017 , no valor total de R$ 1.450.690,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de março de 2019.

Esteio, 28 de Agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1C71C308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SÚMULA DE CONTRATO - DISPENSA 007/2020.

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020	CONTRATO Nº 021/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E ANGELO M. MIOTTI DE FREITAS, PARA CONTRATAÇÃO DE GÁS DE COZINHA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2020.

Alegrete, RS, 20 de maio de 2020.

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:95197F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32

DECRETO Nº 32/2020 DE 28 ABRIL DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 de 13 de abril de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 123.150,00 (cento e vinte três mil, cento e cinqüenta reais), na seguinte classificação:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 0002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Transito
85 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
86 0001 3390 39 00 00 Outros erviços de Terceiros.....R$ 17.150,00

0602 Seçãode Obras e Conservação
26 0782 0004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
91 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.200,00

0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 0004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
530 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.500,00

0604 Seção de Abastecimento de Água
15 0451 0006 2013 Seção de Abastecimento de Água
122 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo .....R$ 4.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0710 Manutenção do Esporte e Lazer
27 0812 0009 1020 Adequaçãoe Reformas do GinásiosMunicipais
418 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações .....R$ 55.300,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
0803 Fundo Municipal de Saúde–FMS
10 0301 0010 2036 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Municipais
326 0040 3390 32 00 00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 123.150,00 (cento e vinte três mil, cento e cinqüenta reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 6.000,00

03 Secretaria Municipal de Planejamento
0301 Secretaria de Planejamento
04 0121 0002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
43 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 2.000,00

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
06 0182 0020 2004 Minimização de Efeitos de Vendavais,Enchentes e Estiagem
50 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo .....R$ 2.000,00

04 0122 0002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
58 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 6.150,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 0002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
68 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 2.000,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 0002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras
86 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.200,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
26 0782 0005 1008 Execução de Pavimentação Poliédrica
92 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 5.500,00

0604 Seção de Abastecimento de Água
15 0451 0006 2013 Seção de Abastecimento de Água
124 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 4.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0705 Manutenção do Ensino Superior
12 0364 0017 2030 Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior
169 0001 3390 18 00 00 Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$ 18.000,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
0803 Fundo Municipal de Saúde- FMS
10 0301 0010 2036 Fundo Municipal de Saúdecom Recursos Municipais
229 0040 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 10.000,00

14 Encargos
1401 Despesas com Operações Especiais
28 0846 0000 0004 Auxilio Subvenções e Contribuições
373 0001 3350 43 00 00 Subvenções Sociais .....R$ 10.000,00
375 0001 4450 42 00 00 Auxílios.....R$ 1.000,00

99 0999 0000 0006 Reserva de Contingência
379 0001 9999 99 99 00 Reserva de Contingencia .....R$ 55.300,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:234ED670

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35

DECRETO Nº 35/2020 DE 12 MAIO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar Especial e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.887 de 12 de maio de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 47.412,34 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais com trinta e quatro centavos), na seguinte classificação:

08 Secretaria Municipal de Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Federais
10 0301 0010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
584 4500 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 7.000,00
586 4500 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 40.412,34

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 47.412,34 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais com trinta e quatro centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Federais
10 0301 0010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
584 4500 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 7.000,00
586 4500 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 40.412,34

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:92FC4197

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36

DECRETO Nº 36/2020 DE 12 MAIO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar Especial e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.889 de 12 de maio de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte classificação:
08 Secretaria Municipal de Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Federais
10 0301 0010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
264 4500 3390 14 14 02 Diarias Executivo .....R$ 30.000,00
263 4500 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 145.000,00

265 4500 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 5.000,00
266 4500 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Federais
10 0301 0010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
264 4500 3390 14 14 02 Diarias Executivo .....R$ 30.000,00
263 4500 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 145.000,00
265 4500 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 5.000,00
266 4500 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 70.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:143D68B4

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 042/2020, referente ao Processo Administrativo nº 081/2020, datado do dia 21 de maio de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA –EPP,** com inscrição no CNPJ 21.745.966/0001-28, para aquisição de equipamento permanente eletroeletrônico para o CRAS da Secretaria da Municipal da Assistência Social e Habitação de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o montante dos equipamentos o valor de R$ 3.310,60 (três mil trezentos e dez reais e sessenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0905 – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL – REC. FEDERAIS 08 0243 0013 2050 – IGD Bolsa Família e do Cadastro. **307** 1045 4490 52 00 00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

Alegria, RS, 21 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:597004AB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO Nº 112/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de equipamento permanente eletroeletrônico para o CRAS da Secretaria da Municipal da Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. **DISPENSA** 042/2020. **VIGÊNCIA** – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL** R$ **3.310,60** (três mil trezentos e dez reais e sessenta centavos). **CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA –EPP,** com inscrição no CNPJ 21.745.966/0001-28**.** Data: 21.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D97043B1

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 005/2020, referente ao Processo Administrativo nº 082/2020, com base nas justificativas e no Precer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa MONTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 79.879.318/0001-44, para aquisição de peças e serviço para conserto no motor sistema de injeção, bomba hst e cabine do operador do veículo CARREGADOR KOMATSU Wa200-5, SERIE; B10901, MODELO MOTOR; 3676243RX NÚMERO DE SÉRIE; M36151457, Ano; 2009, lotada na Secretaria de Obras e Viação e Trânsito do Município de Alegria RS. Com valor total de R$ 46.265,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0601 **–** Seção de Estradas e Caminhos. 15 0451 002 2008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **85** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **86** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 21 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E4DD48C9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATO Nº 113/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviço para conserto no motor sistema de injeção, bomba hst e cabine do operador do veículo CARREGADOR KOMATSU Wa200-5, SERIE; B10901, MODELO MOTOR; 3676243RX NÚMERO DE SÉRIE; M36151457, Ano; 2009, lotada na Secretaria de Obras e Viação e Trânsito do Município de Alegria RS. **INEXIGIBILIDADE 005/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL** R$ 46.265,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais). **CONTRATADA: MANTOMAC COM. DE PEÇAS E**

SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.879.318/0001-44**.** Data: 21.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8FFC555E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 - CONTRATO Nº 083/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 11.149.409/0001-90. **Objeto:** Prestação de prestação de serviços de engenharia para obtenção da Licença de Operação junto à FEPAM, relativamente ao Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do Município (área urbana), compreendendo, especificamente, às exigências do Órgão de Licenciamento Estadual, FEPAM/DISA, bem como acompanhamento e alimentação do processo de licenciamento junto ao Sistema SOL, conforme Processo Administrativo nº 091.07.06/2019 e Dispensa nº 33/2019. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar 25 de janeiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:122C3F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs e o transporte dos funcionários para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Data, hora e local das disputas de preços: **dia 8 de junho de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3B6A86B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Objeto: Aquisição de máscaras, bico de pato, N95, tipo dobrável 9920H PFF-2(S) para proteção dos profissionais de saúde que estão atendendo os pacientes com sintomas respiratórios no Município de Alvorada RS.

Contratada: MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP LTDA

Valor Total: R$ 26.342,40 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Alvorada, 22 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:E9729EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Objeto:
Compra Emergencial de produtos referentes à área da saúde, para utilização da Secretaria Municipal de Educação.
A compra se faz necessária, para abastecer os departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação a fim de proteger os profissionais que neles trabalham, visto que, por orientação da Secretaria Estadual de Saúde, os municípios precisam estar preparados para o risco de uma possível epidemia por exposição e contato ao vírus Coronavírus, cuja transmissão é respiratória.

Contratada:
AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA
DE FRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO CAMARGO RODRIGUES

Valor Total: R$ 49.603,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e trinta centavos)

Alvorada, 22 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:1205CE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Contratada: Sandro Santos da Silva Borracharia - ME, CNPJ nº 06.205.476/0001-45
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Prazo e dotação. **Prazo:** Renova-se o presente aditivo por mais 12 meses, de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.
Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00.0001,3.3.90.39.00.00.00.00.0020, 3.3.90.39.00.00.00.00.1413, 3.3.90.39.00.00.00.00.0040.

Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:491657F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Contratada: Cintia Padilha da Silva, CNPJ 31.367.797/0001-93
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento de 800 cestas básicas para a secretaria municipal de Obras conforme descrito: solicitação 006/2020. **Valor:** R$ 112.992,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato que é 17/04/2020 até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 21 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E65722A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

Contratada: Rodrigo Diaz ME, CNPJ 08.375.606/0001-13
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos itens conforme descrito: itens 89, 90 p/ secretaria municipal de cidadania e assistência social (Abrigo dona Laura) - Sol. Nº 0022/2019; itens 89, 128, 129 p/ secretaria municipal de cidadania e assistência social (CRAS) - Sol. Nº 0024/2019. **Valor:** R$ 8.756,76 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 21 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1A8D0F3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Contratada: Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, CNPJ nº 08.041.997/0001-30
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Prazo e dotação. **Prazo:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 (um ano), de 11/05/2020 a 10/05/2021, podendo ser renovado a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.4510 da atividade 2.045.

Arroio dos Ratos, 21 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A84C2B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 PE SRP 08/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP n°08/2020**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**.

A **retificação** ocorre nos termos exigidos da **Qualificação Técnica** constantes no item **9.2.5. letra "a" do edital e do item 3 letra "a" do Termo de Referência Anexo - I do edital** devendo ser considerado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitaria - ANVISA, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos**.

LEIA-SE:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitaria - ANVISA, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos**, **exceto para empresas de COMÉRCIO VAREJISTAS**."

Demais especificações bem como a data de abertura do edital permanecem inalteradas.

As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO ELETRÔNICO" devem acessar sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar devidamente credenciadas junto a plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 21 de maio de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ACE5307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PARECER JURIDICO E DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR DA IMPUGNAÇÃO - PE SRP 08/2020

PARECER

Trata-se de encaminhamento da Comissão de Licitações ante a apresentação da impugnação ao edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, protocoladas sob os números 3934/2020 e 3935/2020, interpostas pelas Empresas CRISTIANO DUARTE CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.091.590/0001-07 e PASCHOAL COMÉRCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.076.968/0001-01, solicitando a retificação do Edital, adequando-o as exigências da Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos da RESOLUÇAO – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

Tenho como tempestiva a impugnação. O pedido das impugnantes é fundamentado nos artigos 5º, alínea III, da RDC nº 16, de 01/04/2014, do Ministério da Saúde e legislação ANVISA, Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0016_01_04_2014.pdf>, acesso em: 21 maio 2020.

RDC nº 16, de 01/04/2014, Ministério da Saúde e legislação ANVISA:

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas: I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
[..]
III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

As normas disciplinadoras da licitação deverão ser sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Razão pela qual se vislumbra a necessidade de retificação do Edital, considerando a ilegalidade apontada no Edital Pregão Eletrônico SRP n° 08/2020. Sugiro sejam acolhidas as impugnações apresentadas adequando-se o Edital às exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos do previsto na RESOLUÇAO – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, art. 5, inciso III.

Assim sendo, sugiro o acolhimento das impugnações apresentadas pelas Empresas CRISTIANO DUARTE CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.091.590/0001-07 e PASCHOAL COMÉRCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.076.968/0001-01, para fins de que sejam resguardados os princípios aplicáveis ao Processo Licitatório. Razão pela qual, entendo que deve ser retificado o Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, excluindo-se as empresas que realizem o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes da exigência da Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos da RESOLUÇAO – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, art. 5, inciso III.

Augusto Pestana/RS, 21/05/2020.

MARIS ANGELA KUNZ
Assessora Jurídica
OAB/RS 40.331

DECISÃO

IMPUGNANTES: CRISTIANO DUARTE CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.091.590/0001-07 e PASCHOAL COMÉRCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Impugnação Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, protocoladas sob os números 3934/2020 e 3935/2020.

Vistos etc.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do município de Augusto Pestana, referente às impugnações ao Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, protocoladas sob os números 3.934 e 3.935/2020, para fins de que sejam resguardados os princípios aplicáveis ao Processo Licitatório, protocolizado pelos representantes legais das Empresas CRISTIANO DUARTE CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.091.590/0001-07 e PASCHOAL COMÉRCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.076.968/0001-01, para fins de que sejam resguardados os princípios aplicáveis ao Processo Licitatório.

Razão pela qual, deve ser retificado o Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, excluindo-se as empresas que realizem o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes da exigência da Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos da RESOLUÇAO – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, art. 5, inciso III, por afrontar os princípios da licitação.

Intime-se as empresas da presente decisão, remetendo-se cópia.

Publique-se.

Augusto Pestana (RS), 20 de maio de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DF84AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 22/2020 – DA ANALISE DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2020.
As 14:00hs do dia 21/05/2020 reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para analise da decisão da autoridade superior quanto ao ato de impugnação interposto frente ao edital de Pregão Eletrônico SRP 08/2020 tendo por objeto **Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização**, pelas empresas **CRISTIANO DUARTE CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.091.590/0001-07, sediada a rua Pedro Cordenunci,370,centro, na cidade de Redentora-RS e **PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.076.968/0001-01, sediada na Estrada Santa Fé Alta,s/n,bairro interior,SC 163 km117 na cidade de Itapiranga-SC . Após análise dos documentos de impugnação pela Assessoria Jurídica do município, o Srº Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, decidiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso. Neste sentido, o edital será retificado. Os documentos relativos ao parecer jurídico e decisão da Autoridade superior serão devidamente publicados junto a plataforma do Portal de Compras Públicas e no site do município para que todos os interessados tenham acesso as informações.Sem mais encerra-se esta Ata que vai assinada por este pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:92EA7A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel destinado a servir de rampa de lavagem e lubrificação para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, locando o imóvel de CARINE NICOLAO, no valor

de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:390A8AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 300 testes rápidos (COVID-19), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA, CNPJ n.° 07.752.236/0001-23, no valor total de R$ 39.000,00 , mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 22 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:1FC3B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de avental de proteção (EPI), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa YZICOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ n.° 11.407.153/0001-74, no valor total de R$ 9.072,00 , mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 22 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:D37A845D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 50/2020

CONTRATO N° 50/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Execução de uma Praça Recreativa da Localidade de Jardim do Vale, Bom Princípio/RS, com área total de 6.805m², conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro e demais detalhamentos do Pregão Presencial n° 026/2020.
O prazo de execução do serviço é de 60 dias a contar da ordem de serviço expedida pelo Setor de Engenharia assinada pela servidora Ligia Winter Welter.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 146.471,39 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)
Este contrato tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do empenho, para a execução, conclusão da obra, regularização da CNO e pagamentos.

Assinatura: 20/05/2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:FE6FF63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi reaberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Municipal de Saúde, referente a proposta nº 13859.857000/1190-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 05/06/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital republicado encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 21 de Maio de 2020.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A6E97589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 04/06/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 21 de maio de 2020.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:EA9B7969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que devido a retificação no edital, altera-se a data para às **13h30min do dia 15 de junho de 2020**, a disputa para a **Aquisição de materiais de construção civil - SRP.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:355015F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.933, DE 19 DE MAIO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula 9651, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AD1A57E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.934, DE 19 DE MAIO DE 2020.

ANULA PORTARIA Nº 51.356, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 38.849, de 22 de dezembro de 2014, que alterou o nível da servidora, passando do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 1º de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 51.356, de 11 de março de 2020, que alterou o Nível da servidora **ZORAIDA MENEGAES MOREIRA**, matrícula nº 8159, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, a partir de 1º de março de 2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:82B23759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.842, DE 18 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.877/A/2014, de 31 de dezembro de 2014, e
Considerando o Decreto Municipal nº 6.719, de 25 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom/RS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes Titulares de Serviços – Órgãos Governamentais
a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MÁRCIA DUTRA – Titular
JEFERSON MULLER TIMM – Suplente

b) Secretaria Municipal de Saúde
MARIANA LAND – Titular
JORDAN MARTINS CONCEIÇÃO – Suplente

c) Secretaria Municipal de Finanças
ADÃO LUIZ CORREA – Titular
JONATAS GRINGS – Suplente

d) Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Titular
DARIL GULARTE DA LUZ – Suplente

e) Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Titular
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Suplente

II – Representantes Prestadores de Serviços e Entidades Técnicas
a) Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN
MAICON BATISTA HESSEL – Titular
DILMAR COLISSI – Suplente

b) Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros
TIAGO FOERTER– Titular
SANDRA MARIA PILAN REOLON - Suplente

III – Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Defesa do Consumidor

a) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER –Titular
DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA – Suplente

b) Associação de Moradores de Bairros
SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Titular
KALVIN LUAR PITHAN – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CBDFF446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS toma público aos interessados que às**08h30min do dia 03 de junho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Prestação de serviços na locação de veículos para transporte de pessoas fora do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:745CBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS toma público aos interessados que às**08h30min do dia 04 de junho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Contratação de empresa para locação de gerador.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DE6A3722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

OBJETO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE VEÍCULOS/SUCATAS
VALOR:
1. Veículo Escort Hobby, Placa: IHN 5875 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
2. Veículo GOL, Placa: LXP 4298 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
3. Veículo GOL, Placa: IDU 3623 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
4. Veículo PARATI BRANCA, Placa: IFQ-2103 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Cândido Godói, RS, 19 de maio de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:139E5A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
COMPRADOR: PROTASIO HOFFMANN
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE VEÍCULOS/SUCATAS
VALOR:
1. Veículo Escort Hobby, Placa: IHN 5875 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
2. Veículo GOL, Placa: LXP 4298 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
3. Veículo GOL, Placa: IDU 3623 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
4. Veículo PARATI BRANCA, Placa: IFQ-2103 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Cândido Godói, RS, 21 de maio de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:B5C9B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **IVANIR GOTZE,** para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate de Endemias, regime estatutário, código**: **4.1.39.07, padrão 7,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 21 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:83FCEE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 544/2020
Dispensa de Licitação nº 09/2020(número correto)

Do Objeto: Locação de área para extração de material de saibro em área de terras de 0,66ha, registrada sob matrícula nº 10.971 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
Contratado: ELTON LUIS PEDRALLI - CPF nº 379.138.320-53
Valor total da locação: R$ 2.941,17(Dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)
Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 20/05/2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C42DB563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 04/05/2020 até 15/05/2020 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo 052/2020. Contratado: **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**: O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Pediatria e clínico geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, com carga horária de 20 horas diurnas semanais. Valor de R$ 166,66 a hora.
Convênio de Incentivo Lei n° 1104/2020- contrato administrativo 053/2020. Conveniado: **CARROCERIAS ESTRADÃO LTDA - ME**: O presente Convênio tem por finalidade regular a participação do MUNICÍPIO no custeio das despesas com o pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a CONVENIADA, nos termos do Contrato Particular de Locação de Imóvel que fará parte integrante do presente, bem como o estabelecimento das condições para manutenção do convênio, e demais normas que deverão ser observadas na sua execução.
Convênio de Incentivo Lei n° 1105/2020- contrato administrativo 054/2020. Conveniado: **FUNDAÇÃO ARAUCARIA**: A presente parceria tem por objetivo a subvenção social ao HOSPITAL SÃO PAULO, com escopo de cobrir despesas de custeio e garantir atendimentos, visando a implantação de Centro de Atenção Intensiva no Hospital São Paulo, para atendimento dos casos em que necessários cuidados especiais dentro do ambiente hospitalar, decorrentes de infecção pelo Covid-19.
Contrato Administrativo 055/2020. Contratado: **SIGA CONSTRUTORA LTDA - ME**: O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em construção de um muro em concreto pré-moldado, com a finalidade de conter a erosão e fechamento do terreno onde esta localizada a Unidade Básica de Saúde do Município. Valor total R$ 45.740,00.

Caseiros - RS, 21 de maio de 2020.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:9998413A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2020 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: PEDRO VINICIUS CAITANO GUIMARÃES, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, padrão AC 15.01.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Lei Municipal 2.876/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de maio de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELA DEWES
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:56A030A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Com relação ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, procedeu-se as seguintes correções:

Onde lê-se:~~***OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 21/05/2020.***~~

Leia-se: ***OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 25/05/2020.***

Onde lê-se: ~~**Abertura: 05/06/2020** às 9:00 (nove horas);~~

Leia-se: Abertura: 04/06/2020 às 9:00 (nove horas)**.**

Republique-se:

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Pregão Presencial, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO por item**; objeto: aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nas oficinas de CRAS, **conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 25/05/2020.
Abertura: 04/06/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900,

https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito de Cerro Largo

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:007E178D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito da Câmara de Vereadores de Cerro Largo (RS), conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Obs: O Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 será disponibilizado até o dia 25/05/2020 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site do Município *https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*.
Abertura: 15/06/2020, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes,* e-mail *projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br*

PEDRO VALDIR MUNCHEN
Presidnete da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:3F808560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO por item**; objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o CRAS, PROGRAMA PAIF-CONVIVER, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 28/05/2020.
Abertura: 10/06/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal de Cerro Largo

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:8958EF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 576/2020
Modalidade Tomada de Preços Nº 1/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 20/2017 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, do tipo "Obra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 20/2017, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Contratação de empresa para realização da pavimentação com piso intertravado com bloco 16 faces de 22 x 11cm espessura 8cm, da rua Panamá. Prazo de execução 30 dias após ordem de serviço. Conforme anexos.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Segunda-Feira, 08 de junho de 2020, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 18/05/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:B1F28C77

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REFORMA PRÉDIO ANEXO AO PRÉDIO POSTO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 578/2020
Modalidade Tomada de Preços Nº 2/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 09/2020 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, do tipo "Obra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 09/2020, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Contratação para Obra de Reforma do Prédio anexo ao Prédio Principal do Centro Municipal de Saúde, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal do Chuí. Recurso Federal nº 11589.1840001/12-003.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 09 de junho de 2020, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 18/05/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:F6CB53CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2020

DECRETO Nº 128, de 18 de maio de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390470000000000000.791 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:24346557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 134/2020

DECRETO Nº 134/2020, de 20 de maio de 2020.

Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação, o imóvel descrito no artigo 1.º deste Decreto.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Decreto Lei n. 3.365/1941, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5.º, alínea "i", do Decreto Lei n. 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, para fins de ampliação da área do Distrito Industrial II já pertencente ao Município de Coronel Bicaco/RS, Uma área de terras rural, com área superficial de 5.587,47 m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados) dentro de área maior de 178.135,00 m² (cento e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), conforme matrícula 3.491 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Coronel Bicaco/RS, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o terreno de Olnei Vieira Teixeira, numa extensão de 65,20 metros; **AO SUL:** confronta-se com terras de Adroaldo Souza do Amaral, numa extensão de 60,70 metros; **AO LESTE:** confronta-se com terras de Vicente Fiorentini, numa extensão de 98,50 metros; e **AO OESTE:** Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco/RS, numa extensão de 81,10 metros.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, é declarada urgência na medida que trata o presente Decreto, podendo a desapropriação ser de forma consensual.

Art. 3º – Fica estabelecido, com base no laudo de avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, nomeada pela Portaria nº 188/2020, assinado pelos Responsáveis Técnicos, Engenheiro Agrônomo Luis Ricardo Diniz de Souza – CREA 113715-RS e pelo Engenheiro Civil Volnei Castanha – CREA/RS 111.998, datado de 24 de abril de 2019, e o Sr. Adriano Vieira, membro, o valor de R$ 53.360,62 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) a ser depositado em favor dos proprietários do imóvel objeto da presente desapropriação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:42E998C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
CONTRATO Nº 102/2020
CONTRATADA: **SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**
CNPJ nº 04.365.2156/0001-01
VALOR TOTAL: R$5.483,00(cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais)
OBJETO: Fornec. De materiais de higiene e limpeza para confecção de kits para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: em até 07 (sete) dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, Medida Provisória nº 926/20.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:99B6BFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102, DE 21 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102, DE 21 DE MAIO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. De materiais de higiene e limpeza para confecção de kits para serem distribuídos para as famílias em situação de

vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**
CNPJ Nº 04.365.2156/0001-01
VINCULAÇÃO: Art. 4º, Medida Provisória nº 926/20.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 07 (sete) dias
VALOR TOTAL: R$5.483,00(cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Cotiporã, 21 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:437F2CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) conforme especificações DAER ES-P 16/91, destinada a pavimentação asfáltica na Rua da Ladeira, trecho entre a Rua Inhacorá e Av. Pres. Castelo Branco*, sendo a data da abertura das propostas no dia 03 de junho 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 21 de maio de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:38F07F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,C O N C E D E ao servidor municipal, **MIGUEL ADEMAR AMARAL** motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a contar de 20/05/2020 a 18/06/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 09/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:41E03D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS,** servente**,** lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87E32DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

REMOVE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E M O V E o servidor municipal, **ANDERSON HERGESSEL,** CPF nº 020.127.720-48, motorista, em caráter temporário e excepcional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 15/05/2020.
A remoção proporcionará melhor aproveitamento das atividades profissionais do servidor junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, tendo em vista a paralisação temporária do transporte escolar, em cumprimento das medidas adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A0FFC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 067/2019. Tomada de Preços nº 03/2019. Contratado (a): Nadir Brum Raffaelli – ME. CNPJ nº: 26.988.801/0001-09. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 22/05/2020 à 19/09/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 21/05/2020.

Derrubadas/RS, 21 de Maio de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:5FA2CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para locação de software para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): BKR Informática Ltda. CNPJ 73.255.093/0001-79. Valor: R$ 6.068,88 (seis mil e sessenta e oito reais com oitenta e oito centavos).

Derrubadas/RS, 21 de maio de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:00873835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Terceiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 023/2019. Pregão Presencial nº 39/2019. Aderente (a): Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ nº: 94.559.747/0001-28. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 (açúcar, pct 2kg). Valor: R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços: 20/05/2020.

Derrubadas/RS, 20 de Maio de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F9732879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2020.

REITERA A DeclaraÇÃO DE ESTADO de calamidade pública em todo o território DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, E DISPÕES SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o seu art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020.

CONSIDERANDO que as determinações desde Decreto apenas cumprem as determinações do Estado do Rio Grande do Sul e Recomendação do Ministério Público Estadual, sem refletir necessariamente a opinião e intenções do Gestor Municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado estado de calamidade pública, no Município de Dois Irmãos Das Missões -RS, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavirus).

§ 1º. O estado de calamidade pública declarado em todo o território doisirmãozense se dá em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, conforme art. 1º, *caput*, do Decreto Estadual nº 55.128, de 28 de março de 2020, reiterada pelo revogado Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins deprevenção e de enfrentamento à epidemia, tornando-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto e na legislação estadual enquanto perdurar tal situação.

§ 2º. O Decreto Estadual nº. 55.240/2020, e alterações posteriores, inclusive as alterações que forem realizadas após a expedição deste Decreto Municipal, são autoaplicáveis automática e imediatamente em todo o território municipal.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º As medidas emergenciais determinadas pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do sistema de Distanciamento Social Controlado de que trata o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que o instituiu, bem como o Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas, são aplicáveis em todo território do Município de Dois Irmãos das Missões/RS, sem prejuízo das medidas sanitárias de interesse exclusivamente local que vierem a ser determinadas por norma própria.

Art. 3º. Pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), o Município de Dois Irmãos das Missões/RS adere ao art. 1º do Decreto Estadual nº. 55.128/2020 e à integralidade do Decreto Estadual nº. 55.240/2020, e alterações posteriores, aplicando todas as medidas emergenciais determinadas pelo Poder Executivo Estadual.

§ 1º. Sempre que necessário, a Secretaria Municipal da Saúde solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento de qualquer medida estipulada por este Decreto ou pelos Decretos Estaduais.

§ 2º. Para fins de intensificação das medidas de prevenção estipuladas pelo Governo do Estado, fica determinado que os estabelecimentos comerciais que tiverem seu funcionamento autorizado e resultarem em filas ou aglomeração de pessoas, tais como instituições financeiras, lotéricas e correios, mesmo que as filas e/ou aglomerações ocorram nas vias públicas e fora de seus estabelecimentos, deverão disponibilizar profissionais próprios para coordenar e orientar as pessoas acerca do distanciamento mínimo de 02 (dois metros), podendo ser reduzido para 01 (um metro) no caso de uso de EPIs, sob pena de aplicação de multa nos termos indicados neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º A Administração Pública Municipal fiscalizará a observância das medidas emergenciais de contenção e enfrentamento à epidemia de Coronavírus (COVID-19), com as seguintes finalidades:

I – contribuir para a segurança sanitária coletiva, por meio do controle dos serviços e das atividades essenciais e não essenciais, durante o período da calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID–19);

II – cooperar com o Estado do Rio Grande do Sul e com a União, no que tange às ações de prevenção, contenção do contágio e enfrentamento à epidemia causada por Coronavírus (COVID–19);

III – fortalecer a estruturação e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, por meio de serviços públicos ou prestadores privados que atuem de forma complementar, para resposta rápida e eficaz à epidemia causada por Coronavírus (COVID–19);

IV – acompanhar a evolução científica e tecnológica, para prevenção, contenção e enfrentamento da epidemia causada por Coronavírus (COVID–19);

V – garantir o abastecimento de insumos essenciais à subsistência humana, no território municipal, durante o período de calamidade pública;

VI – garantir mínimos essenciais à manutenção da vida digna aos moradores do Município que, por consequência da calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus (COVID–19), estiverem em situação de vulnerabilidade social;

VII – controlar, sob os aspectos sanitários, as atividades públicas e privadas, bem como a circulação, em todo território do Município;

VIII – Executar demais medidas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa a COVID-19, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - tratamentos médicos específicos;

VIII - estudos ou investigação epidemiológica;

IX - tele trabalho aos servidores públicos;

X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 2º. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), observado o disposto neste Decreto e no Decreto Estadual nº. 55.240/2020, com as alterações posteriores, recomendando-se o distanciamento social.

Art. 5º. Fica ratificada e determinada à suspensão das seguintes atividades no âmbito do município de Dois Irmãos das Missões-RS:

I - Escolas municipais e escolas e cursos particulares;

II - Clubes, campos, arena, jogos e competições esportivas;

III - Feiras livres;

IV - Parques infantis e casas de festas e eventos;

V – Comércio de ambulante em todo espaço territorial do município;

VI - Festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações);

VII - Atividades ao ar livre, visitação a parques e ginásios;

VIII - Cursos presenciais;

IX - Casas noturnas, boates, e congêneres;

X - Centros Culturais, bibliotecas;

XI - Cinema;

XII - Bares;

§ 1º. Fica cancelado todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.

§ 2º. Ficam cancelados os eventos realizados em local aberto de forma independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e tipo do evento.

§ 3° Fica determinado o uso obrigatório de máscara pela população em todos os locais do município, tanto em ambientes públicos internos e externos, como em ruas, praças e demais locais de circulação, assim como em estabelecimento comerciais.

Art. 6º A. A fiscalização de que trata este Decreto será exercida pelos Fiscais Tributários, Agentes de Fiscalização, Fiscais Sanitários, Agentes Comunitários de Saúde e outros servidores formalmente designados, independentemente da Secretaria Municipal ao qual estejam vinculados, aos quais compete:

I – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde no controle sanitário, visando à manutenção da segurança da sociedade;

II – comunicar, imediatamente, às Secretarias Municipais de Saúde e da Fazenda, acerca de qualquer irregularidade constatada no desempenho de serviços públicos ou de atividades privadas, que consista em descumprimento das medidas obrigatórias, permanentes ou segmentadas, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

III – controlar e fiscalizar a conduta de pessoas físicas e jurídicas, em relação ao cumprimento das medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e normas municipais;

IV – notificar os responsáveis por condutas em desacordo com as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e normas municipais, para imediata adequação, concedendo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para cessação da irregularidade e cumprimento das medidas emergenciais cabíveis (**Anexo 01**);

V – autuar os responsáveis por condutas em desacordo com as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e normas municipais, estabelecendo, de acordo com a legislação municipal, as sanções administrativas cabíveis, e concedendo prazo para defesa prévia **(Anexo 02**);

VI – instaurar o processo administrativo sancionador de que trata o inciso V deste artigo, fornecendo às Secretarias Municipais de Saúde e da Fazenda os documentos que forem solicitados;

VII – outras atribuições estabelecidas ou que vierem a ser estabelecidas em leis ou regulamentos.

VIII – caso identificado qualquer descumprimento às recomendações e normas estaduais, poderá ser instaurado processo administrativo sanitário, nos termos da Lei Federal nº. 6.437/1977.

§ 1º. No caso da existência de indícios da prática de crimes por parte da pessoa física ou jurídica, o fato deverá ser comunicado à autoridade policial ou do Ministério Público, para a adoção das medidas cabíveis, nos termos do que determina o art. 27 do Decreto–Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, que instituiu o Código de Processo Penal Brasileiro.

§ 2º. Os atos e diligências de fiscalização deverão ser registrados com dados do estabelecimento fiscalizado, data, horário, local, identificação do servidor responsável e, se possível, apresentar levantamento fotográfico.

Art. 7º.Fica determinada a realização de rondas periódicas por parte da Fiscalização do Município, juntamente com os demais órgãos de segurança que atuam na verificação do cumprimento das medidas de contenção determinadas pelo Governo Estadual e, autorizando-se, caso necessário, o uso da força.

Art. 8º. As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e/ou em normas municipais, são as seguintes:

I – advertência;

II – multa de R$ 1.000,00 (mil reais), e de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada caso de reincidência;

III – suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;

IV – cassação do alvará de funcionamento da empresa.

§ 1º A sanção de advertência corresponde a uma admoestação, por escrito, ao infrator, indicando as providências cabíveis para adequação ao disposto na legislação aplicável.

§ 2º A sanção de multa corresponde ao pagamento de obrigação pecuniária, pelo infrator, podendo ser cumulativa com quaisquer outras sanções que venham a ser aplicadas.

§ 3º A sanção de suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde à interdição temporária da atividade, pelo descumprimento às medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID–19), estabelecidas na legislação aplicável.

§ 4º A sanção de cassação do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde à interdição, até o final da calamidade pública, em razão do reiterado descumprimento das medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID–19), estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 9º. No âmbito do processo administrativo sancionador, deverão ser respeitados os direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa ao autuado, observando–se a legislação local disciplina o processo administrativo municipal e, subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro.

§ 1º. O Secretário Municipal de Saúde é a autoridade competente para decidir, após instrução probatória, sobre a aplicação das sanções administrativas em decorrência do descumprimento das medidas emergenciais determinadas em virtude da calamidade pública.

§ 2º. Da decisão do processo administrativo caberá recurso ao Prefeito.

Art. 10º. Encerrado o processo administrativo sancionador e havendo imputação de sanção de multa administrativa, o sancionado será intimado para o pagamento do valor no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da cientificação.

Parágrafo único. O não pagamento da multa administrativa no prazo estabelecido no *caput* deste artigo acarretará a inscrição do valor em Dívida Ativa de natureza não tributária e a respectiva cobrança judicial.

Art. 11. O processo administrativo sancionador poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, pela autoridade que emanou a sanção administrativa, nos casos de surgimento de fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 13. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serãoanalisados pelo Prefeito Municipal e pelo Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 14. Aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas na Legislação vigente, em caso de não cumprimento do presente decreto.

Art. 15. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos temporários.

Art. 16. Fica autorizado ao Município de Dois Irmãos das Missões-RS o uso de força policial para cumprimento dos termos deste Decreto, permitindo a convocação e solicitação de auxílio da Brigada Militar para acompanhar eventuais diligências ou determinar o fechamento de estabelecimentos que descumprirem os termos deste documento legal.

Art. 17. É obrigatório por parte de todo e qualquer empregador a notificação de isolamento dos funcionários com possíveis sintomas de Coronavirus, devendo entrar em contato com a Secretaria de Saúde para fornecimento da Notificação de isolamento que servirá de comprovante para o afastamento do trabalho tendo validade como atestado médico.

Art. 18. As dificuldades para aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da Covid-19 deverão ser notificadas à Coordenadoria Regional de Saúde respectiva ou à Secretaria de Estado da Saúde e ao Ministério Público, ou ao Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 19. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a cassação de alvarás de estabelecimentos e aplicação de multa na hipótese de aumentarem, de forma injustificada e abusiva, o preço de produtos em razão do período de emergência de Saúde Pública de combate ao COVID-19, cabendo à realização de fiscalização.

Art. 20. É obrigatório a todo cidadão que ingressar no Município e solicitar qualquer serviço público, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde o local de proveniência, o local de estadia e o período que permanecerá na área municipal.

Art. 21. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 22. Eventuais indenizações a serem postuladas nos termos do art. 486, da CLT, deverão ser reivindicadas em face do Estado do Rio Grande do Sul, considerado o governo responsável pelas restrições indicadas neste ato.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas estabelecidas neste vigorarão pelo mesmo período em que vigorarem as determinações do Decreto Estadual nº. 55.240/2020, e alterações, ou outro documento que o vier a substituir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, 19 DE MAIO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secr.Mun. Administração/Fazenda

ANEXO 01

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO

Nome do estabelecimento: _____

Local: _____**Data**: ___/___/2020 **Hora**: ___:___hs

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 92.411.115/0001-97, com sede na Endereço: Rua Valter Santos Oliveira, Nº 07, Bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos das Missões/RS, por intermédio dos agentes de fiscalização abaixo nominados, vem pelo presente **NOTIFICAR** e solicitar **ADEQUAÇÃO** em face dos seguintes motivos:

_____

Para sua **adequação** à legislação estadual e municipal, deverá _____
_____

Deste modo, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** e **ORIENTADA** referente à necessidade de ajuste e adequação de suas atividades em razão das medidas protetivas e preventivas ao combate na propagação da pandemia do novo coronavírus, orientação esta feita de forma oral e também impressa, declarando-se ciente da suma importância do cumprimento de todas as orientações.

Para todos os fins e efeitos legais, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma.

_____ Matrícula	_____ Matrícula	_____ Matrícula	_____ Matrícula

Atestamos que o notificado se recusou a firmar assinatura nesta notificação, porém, recebeu cópia e ficou ciente de todos os termos desta.

_____ _____

Ciente em ___/___/2020
Às ___:___hs

_____
Notificado

ANEXO 02

TERMO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome do estabelecimento: _____

Local: _____**Data**: ___/___/2020 **Hora**: ___:___hs

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 92.411.115/0001-97, com sede na Endereço: Rua Valter Santos Oliveira, Nº 07, Bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos das Missões/RS, por intermédio dos agentes de fiscalização abaixo nominados, vem pelo presente autuar o estabelecimento acima nominado aplicando-lhe:

5 ADVERTÊNCIA
5 MULTA DE R$ 1.000,00 (mil reais)
5 MULTA DE R$ 3.000,00 (três mil reais) - reincidência
5 SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
5 CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A(s) penalidade(s) acima indicada(s) é(são) aplicada(s) pelos seguintes motivos, e de acordo com a respectiva fundamentação legal: _____

Como orientação, fica consignado que deverá o empreendimento _____

Fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentar "defesa" ou "contestação", em vista do processo administrativo instaurado, lhe sendo assegurado direito de contraditório e ampla defesa em todas as fases e etapas do procedimento administrativo.

_____ Matrícula	_____ Matrícula	_____ Matrícula	_____ Matrícula

Atestamos que o notificado se recusou a firmar assinatura nesta notificação, porém, recebeu cópia e ficou ciente de todos os termos desta.

_____ _____

Ciente em ___/___/2020

Às ___:___hs

_____
Notificado

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F81E2549

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2020.

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o seu art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020.

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção de medidas permanentes e segmentadas por parte da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com a finalidade de continuidade do serviço público, essencial e não essencial;

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de seus órgãos e entidades, deverá adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto, em consonância com as medidas permanentes e segmentadas disciplinadas pelo Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e previstas no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020.

CAPÍTULO I
DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º. Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e das entidades de Administração Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias de trabalho, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de desempenho das atribuições, emitindo os regramentos internos necessários, que condicionam o modo e o tempo de duração de tais medidas.

§ 1º. Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto (teletrabalho ou jornada híbrida – anexos 01 e 02), ou por sistema de revezamento de jornada de trabalho, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público.

§ 2º.Nos termos do *caput,* o servidor que expressa e justificadamente tiver sido autorizado pelo Prefeito Municipal a realizar regime de teletrabalho, fica dispensado da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por meio de relatórios de atividades (Anexo 03) ou metas e de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta, com a devida comprovação de suas atividades, sob pena de cômputo de falta e desconto dos vencimentos, salvo se a atividade for tipicamente braçal, ocasião em que estará dispensado da apresentação de relatório.

§ 3º. Durante o regime de trabalho remoto, o servidor deverá ficar à disposição da Administração Municipal e poderá ser convocado a qualquer momento a se fazer presente na unidade administrativa para atendimentos urgentes ou colaboração na execução de medidas de interesse público, sendo vedada a circulação em quaisquer estabelecimentos comerciais ou de entretenimento no período de trabalho remoto correspondente ao seu horário normal de expediente, sob pena responsabilização em face do desvirtuamento doloso do instituto.

§ 4º. O regime de teletrabalho ou revezamento por escalas poderá ser aplicado às Agentes Comunitárias de Saúde, Visitadoras do programa Primeira Infância Melhor, desde que autorizados e coordenados pela sua chefia imediata, bem como a outros servidores desde que, justificada e expressamente, houver sido autorizada e regulamentada tal modalidade de jornada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. A modalidade excepcional de trabalho remoto será preferencial para os seguintes servidores:

I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;

II – gestantes;

III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, dentre outras, que, por recomendação específica do serviço médico municipal, devam ficar afastados do trabalho.

Art. 4º. Os Secretários Municipais e os Dirigentes máximos das entidades da administração pública municipal direta e indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I – limitar o atendimento presencial ao público;

II – determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

III – preservar a segurança e a integridade dos servidores nas unidades administrativas em que houver atendimento ao público, utilizando-se de medidas para efetivar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros nos atendimentos, dentre outras medidas que acharem necessárias;

Art. 5º. Os estagiários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme o caso, poderão ser encaminhados para trabalho domiciliar ou execução de jornada híbrida.

Art. 6º. A administração deverá adotar medidas de distanciamento nos atendimentos, tais como faixas, sinalizações e outras medidas, de modo a garantir a integridade dos servidores, especialmente, no fornecimento de EPIs e restrição de atendimentos.

Seção II
Da Aplicação de Quarentena aos Agentes Públicos

Art. 7º Os dirigentes máximos de órgãos e entidades públicas municipais, no âmbito de suas competências, deverão determinar o afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, do desempenho das atribuições presenciais em que haja contato com outros servidores ou com o público, de servidores e empregados públicos, membros de conselho, estagiários e quaisquer colaboradores que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus ou que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos servidores com atuação nas áreas de saúde, inspeção e fiscalização sanitária e fiscalização de trânsito, que observarão as determinações da chefia imediata.

Art. 8º. Fica instituído o Abono Administrativo Excepcional – AAE, caracterizando-se como a concessão de afastamento do servidor, pelo Prefeito Municipal, por razão de saúde e durante o estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19, sem desconto de seus vencimentos, nas condições que determina.

§ 1º. O abono referido no caput será concedido pelo período de 14 (quatorze) dias, condicionado ao isolamento social e quarentena do servidor, nos seguintes termos e sob as seguintes condições:

a) Aplicável a servidores que tiveram contato com pessoa infectada ou apresentem sintomas da doençainfecciosa causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

b) Não é necessário atestado médico;

c) Deverá preencher o Termo de Responsabilidade, subscrito por médico(a) e enfermeiro(a) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Encaminhar o documento à Chefia Imediata e em seguida, ao Departamento de Recurso Humanos;

§ 2º. A portaria e os documentos necessários para a concessão desse abono deverão ser obrigatoriamente arquivados na pasta funcional do servidor.

§ 3º. A chefia imediata poderá requerer, mediante solicitação fundamentada, a realização de inspeção médica oficial, para análise de casos que julgar convenientes.

Seção III
Das Reuniões e Sessões

Art. 9º. As reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, sempre que possível, por videoconferência, enquanto perdurarem as medidas excepcionais impostas em razão da calamidade pública declarada para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A aplicação do disposto nesta Seção, com a possibilidade de realização de audiência virtual, abrange os atos probatórios de sindicâncias investigatórias e, mediante anuência das partes, de sindicâncias disciplinares e processos administrativos.

Art. 10. Os órgãos administrativos, as entidades públicas, os conselhos municipais e demais colegiados, consideradas as condicionantes técnicas, adotarão procedimentos idênticos aos das sessões presenciais, observando-se o disposto na legislação vigente, em especial quanto aos seguintes aspectos:

I - convocação de membros para as reuniões ou sessões;

II - publicação e comunicação de atos administrativos;

III - elaboração de pautas e atas de reuniões e sessões públicas;

IV - publicação de atas, decisões e resoluções;

V - garantia aos interessados de manifestação oral, na forma regimental ou definida pelo presidente da sessão ou do colegiado.

§ 1º. As notificações deverão ser expedidas na forma prevista pela legislação vigente, indicando a modalidade do ato e os meios de acesso ao ambiente virtual designado, podendo se dar, de forma substitutiva, por correio ou aviso eletrônico transmitido ao endereço de e-mail e/ou ao número de telefone celular dos membros convocados, considerando-se efetivada com a acusação de recebimento pelo seu destinatário.

§ 2º. As notificações e/ou publicações de editais alusivos às sessões de conselhos municipais deve ocorrer, ainda, além da forma disposta no § 2º deste artigo, aplicável aos conselheiros, por meio de divulgação da Administração Pública, na internet, devendo, a sua transmissão pública, ocorrer ao vivo, sempre que possível, em redes sociais.

§ 3º. Considerar-se-ão presentes à reunião ou sessão todos aqueles que acessarem o ambiente virtual disponibilizado, no horário de sua realização, independentemente de outra forma de registro.

Art. 11. Nas sessões de julgamento de órgãos deliberativos, as partes, interessados e representantes legais poderão manifestar previamente, até a abertura da sessão, a intenção de acompanhar o julgamento e/ou se manifestar ou sustentar oralmente.

Art. 12. Compete ao serviço de apoio da reunião ou sessão organizar as salas virtuais, estando sob sua responsabilidade, entre outros aspectos necessários à sua gestão:

I - autorizar o ingresso, na sala virtual onde será realizada a reunião ou sessão de julgamento, de todos os servidores, empregados, membros e colaboradores necessários ao seu pleno funcionamento;

II - coordenar a participação de terceiros na reunião ou sessão, autorizando o ingresso à sala virtual, conforme necessidade, e acompanhamento da reunião ou sessão, dela removendo-os tão logo concluído o julgamento; e

III - gerenciar o funcionamento do microfone dos participantes e colaboradores.

§ 1º. O(s) servidor(es) que esteja(m) secretariando a reunião ou sessão realizará(ão) o registro, em ata, dos atos realizados, não ferindo o sigilo de informações públicas ou pessoais, de acesso restrito, a sua participação.

§ 2º. O Município manterá servidor ou equipe de suporte monitorando as reuniões ou sessões virtuais, com a finalidade de garantir a estabilidade da ferramenta de comunicação utilizada e prestar eventual suporte técnico.

Art. 13. No horário designado para o início da reunião ou sessão, o serviço de apoio confirmará a conexão de todos os membros e colaboradores responsáveis por sua realização à plataforma virtual e informará a circunstância ao presidente do órgão, que declarará a sua aberta e a conduzirá, observando os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às reuniões ou sessões presenciais.

Art. 14. É de responsabilidade dos agentes públicos, partes e interessados, bem como de seus representantes legais, a adoção das providências para atendimento aos requisitos mínimos de acesso às ferramentas virtuais para realização da videoconferência, tais como:

I - conexão de internet de boa qualidade;

II - equipamento que permita o acesso à ferramenta disponibilizada (computador, notebook, tablets, celulares e assemelhados);

III - equipamento de som e imagem, tais como microfone, fones de ouvido, webcam, câmera de dispositivos móveis e assemelhados.

Art. 15. Na hipótese em que por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados o agente público, a parte, o interessado ou seus representantes legais não conseguir realizar ou completar a sua participação, o presidente do órgão ou responsável pela convocação decidirá:

I - pela continuidade da reunião ou sessão, se houver quórum suficiente e não resultar prejuízo às deliberações a serem adotadas

II - pela suspensão da reunião ou sessão, se não houver quórum suficiente para a sua realização ou se o agente público, a parte, o interessado ou seus representantes legais ausentes sofrerem prejuízos ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, o presidente do órgão ou responsável pela convocação registrará a constatação da dificuldade ou indisponibilidade tecnológica, designando nova data e horário para a realização da reunião ou sessão pública.

Art. 16. As regras desta Seção não se aplicam aos processos licitatórios que, se realizados por reuniões virtuais, deverão adotar sistemas dotados de recursos de criptografia e autenticação, que garantam segurança nas etapas do certame e, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e seus regulamentos, em caso de pregão eletrônico, ou de acordo com a Lei nº12.462/2011, e seus regulamentos, alterações e normas correlatas, em caso de licitação no âmbito do Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

Seção IV
Da Convocação de Servidores Públicos

Art. 17. Os Secretários Municipais e os dirigentes máximos das entidades de Administração Pública Direta e Indireta ficam autorizados a convocar os servidores cujas funções sejam consideradas essenciais para o cumprimento do disposto neste Decreto, especialmente aqueles com atribuições de fiscalização e de inspeção médica, dentre outros, para atuarem de acordo com as escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Seção V
Das Medidas Segmentadas de Distanciamento Social Controlado aplicáveis à Administração Pública

Art. 18. A aplicação do disposto neste Capítulo considerará a cor de bandeira vigente para a Região na qual inserido o Município, a cada semana, nos termos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e previstas no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, procedendo-se, por ordem de serviço expedida pelo Prefeito, as adequações necessárias às rotinas laborais, em relação ao modo de operação e quantitativo de pessoal máximo em atuação nas repartições públicas.

§ 1º. Não se aplica o disposto na ordem de serviço referida no *caput* deste artigo às atividades de:

I - segurança e ordem pública; tais como:

a) saúde pública;

b) assistência social;

c) limpeza urbana;

d) iluminação pública;

e) conservação de logradouros públicos, parques e praças;

f) cemitérios públicos;

g) procuradoria municipal.

II - de fiscalização municipal; e

III - de inspeção sanitária.

§ 2º. Nas hipóteses do hipóteses do § 1º deste artigo, os Secretários Municipais e os dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão expedir ordens de serviços específicas com a definição das rotinas e escalas de trabalho, no âmbito de suas competências.

Seção VI
Das Medidas Sanitárias de Trabalho e Atendimento ao Público

Art. 19. Aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta e Indireta as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de que tratam os Decretos Estaduais nos 55.240 e 55.241, de 10 de maio de 2020, em especial, nas repartições públicas e no atendimento ao público:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e o acesso público de qualquer tipo ao estritamente necessário, a fim de se evitar aglomerações;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel 70%, bem como

da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, sempre que possível;

VI - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

VII - utilização obrigatória de máscara de proteção facial sempre que se estiver em recinto coletivo, compreendido como local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, bem como nas áreas de circulação das repartições públicas.

§ 1º. No atendimento ao público é obrigatória a utilização, pelos cidadãos, de máscara de proteção facial, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº55.240/2020, podendo, o servidor público, recusar o atendimento caso o interessado não cumpra sua obrigação.

§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, o servidor público deverá comunicar o fato à fiscalização sanitária municipal, solicitando a presença de agente público competente para orientar e, se for o caso, autuar o infrator.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Seção I
Dos Serviços de Saúde Pública

Art. 20. Ficam convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias. ficando vedado o direito de gozo de férias, licenças-prêmio e outros afastamentos previstos na legislação municipal.

§ 1º. Os servidores, empregados e agentes comissionados do Poder Executivo Doisirmãozense poderão ser, a qualquer momento, requisitados para prestar seus serviços e serem submetidos aos comandos da Secretária Municipal de Saúde, independentemente do cargo que ocupam ou de sua jornada laborativa, motivo pelo qual deverão apresentar número de telefone para contato e manter seu aparelho ligado ininterruptamente.

§ 2º. O servidor que descumprir as determinações do *caput*e § 1º deste artigo ficará sujeito à penalização administrativa os termos da legislação municipal.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar Plano de Contingência e Ação quanto à epidemia de Coronavírus (COVID–19), que conterá, no mínimo:

I – protocolo clínico para definição de caso suspeito e fluxo de atendimento nas unidades locais do SUS;

II – níveis de resposta;

III – estrutura de comando das ações no Município;

IV – mapeamento da rede SUS, com:

a) definição dos pontos de acesso dos usuários de saúde com sintomas de casos suspeitos;

b) levantamento de leitos hospitalares para internações, bem como dos insumos e aparelhos necessários ao atendimento dos doentes;

c) identificação de fornecedores de bens e prestadores de serviços de saúde, na região, caso seja necessária a contratação complementar.

Parágrafo único. As ações realizadas no âmbito do Município seguirão, em qualquer hipótese, as diretrizes técnicas e clínicas do "Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019–nCoV)" e do "Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID–19)".

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde fará ampla divulgação, para fins de orientação social, dos riscos e medidas de higiene necessárias para evitar o contágio, bem como dos sintomas da doença e o momento de buscar atendimento hospitalar.

§ 1º. As ações de que tratam este artigo poderão ser realizadas por campanhas publicitárias, em meio eletrônico, radiofônico ou televisivo, bem como por meio de orientações virtuais e remotas à população.

§ 2º. Os órgãos e entidades públicos do Município difundirão, no âmbito das suas competências, o aplicativo para celular, do Ministério da Saúde, chamado "CORONAVÍRUS – SUS", para utilização pela população.

Art. 23. É obrigatória de uso de equipamentos de proteção individual pelos agentes de saúde, bem como a ampliação das medidas de higiene e limpeza nas unidades de saúde, com ampla disponibilização de álcool gel para uso público.

Art. 24. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer escalas de trabalho e horários de atendimento nas unidades de saúde do Município, com fins de evitar aglomeração de pessoas e viabilizar o cumprimento dos fluxos e protocolos clínicos de atendimento aos pacientes.

Seção II
Dos Serviços Públicos de Assistência Social

Art. 25. Ficam suspensas, a contar da data da publicação deste Decreto, todas as atividades coletivas de Assistência Social, incluindo, entre outras, encontros de grupos, cursos, treinamentos, capacitações e oficinas.

§ 1º. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) terá suas atividades coletivas suspensas e o atendimento ao público restringido pelo período da calamidade pública.

§ 2º. Os atendimentos individuais serão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pelas equipes de referência respectivas, priorizando-se os casos graves ou urgentes, evitando-se aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades.

§ 3º. O Acolhimento Institucional de crianças, adolescentes e adultos, Instituições de Longa permanência de Idosos, Casas Lar de Idosos, República e Albergue manterão atendimento ininterrupto restringindo visitas institucionais e domiciliares, conforme especificidade.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. É obrigatório, em todas as repartições públicas e ambientes de trabalho públicos da assistência social, a disponibilização de materiais de higiene para uso público e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, de utilização obrigatória pelos servidores e

empregados públicos durante o serviço, em especial, no atendimento ao público em contato presencial.

Art. 27. No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, será instituído plantão para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID–19).

§ 1º. Os indivíduos e famílias que acessarem a assistência social deverão ser avaliados pelas equipes de referência ou, na ausência destas, no mínimo por técnicos de nível superior, que poderá realizar o atendimento de forma eletrônica ou por telefone, quando possível.

§ 2º. Mediante avaliação realizada na forma do § 1º deste artigo, serão atendidos, por meio da concessão de benefícios eventuais da Proteção Social Básica, os usuários e famílias que apresentarem riscos, perdas ou danos decorrentes de:

I – falta de condições de suprir a manutenção cotidiana, em especial alimentação, o que poderá ser suprido com entrega de cestas básicas;

II – necessidades básicas de subsistência, como gás de cozinha, itens de vestuário e higiene;

§ 3º. Os benefícios previstos no § 2º deste artigo poderão ser concedidos cumulativamente, mediante expressa manifestação das equipes de referência ou, na ausência dela, de técnico de nível superior.

§ 4º. A concessão dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º deste artigo será feita por meio de entregas domiciliares.

Art. 28.A atuação da política de Assistência Social no período da calamidade pública visa as ações de resposta imediata até o retorno progressivo das atividades de rotina da comunidade, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos respectivos serviços e deverá ocorrer conjuntamente com os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, se houver.

Art. 29.O Conselho Tutelar manterá plantão permanente para atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos.

Parágrafo único.O plantão de que trata este artigo poderá ser feito em regime domiciliar, sem acesso à população na sede administrativa, e com indicação dos números telefônicos dos Conselheiros Tutelares para contato imediato, devendo ser realizadas rondas periódicas.

Seção III
Do Sistema Municipal de Ensino

Art. 30. Fica suspenso o período letivo do ano de 2020 das escolas públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental, que só será retomado com determinação expressa em ato do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, a teor do art. 3º do Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, a aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas, faculdades, universidades, públicas ou privadas, estaduais ou federais, e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, bem como estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e pré-escolas da rede privada, situadas em todo o Município.

Art. 31. O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, de modo que tanto servidores efetivos, empregados, quanto contratados emergencialmente deverão realizar suas atividades sem qualquer pagamento adicional para o cumprimento da carga horária mínima.

Art. 32. Fica suspensa a execução da atividade de transporte escolar, no território do Município, pelo mesmo período de suspensão das aulas, ficando os motoristas autorizados a critério do Prefeito Municipal a adotar regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho.

§ 1º. Todos os veículos municipais destinados ao transporte escolar, serão disponibilizados à Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º. Os motoristas de transporte escolar, serventes e domésticas lotados na Secretaria Municipal de Educação e que não estiverem em férias, terão sua lotação alterada para a Secretaria Municipal de Saúde se necessário e mediante autorização do Prefeito Municipal e deverão se apresentar e exercer suas atribuições junto a tal órgão até a retomada das aulas, ficando subordinados às determinações da Secretária Municipal da Saúde.

CAPÍTULO III
DA SUSPENSÃO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS E DA GESTÃO DE CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Art. 33. Ficam suspensos os prazos de:

I – recursos tributários no âmbito Municipal;

II – nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso II deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, e as demais cuja necessidade for diretamente decorrente da calamidade pública, casos em que deverão ser devidamente justificados pelo Prefeito.

Art. 34. Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta que possuem termos de parceria, bem como contratos de terceirização deverão avaliar, de forma permanente, a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso ao serviço, bem como outras medidas, considerando sua natureza no período emergencial, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, emitindo os regramentos internos, sem prejuízo dos serviços públicos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 36. Para fins de colaboração mútua entre municípios da região norte do Estado, e para garantir a economicidade das medidas administrativas, fica autorizado sistema de revezamento entre veículos públicos de Dois Irmãos das Missões RS e de outros municípios, que tiverem que se deslocar à Capital Gaúcha para levar amostras para teste do COVID-19 (novo coronavirus), autorizando que sejam levados pelos motoristas amostras de outros municípios, assim como seja permitido o encaminhamento de amostras colhidas no município por intermédio de motoristas de outros municípios vizinhos.

Art. 37. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serãoanalisadospelo Prefeito Municipale peloGabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 38. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 39. A partir da data de publicação deste Decreto, são retomados os prazos de sindicâncias e processos administrativos.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas estabelecidas neste vigorarão pelo mesmo período em que vigorarem as determinações do Decreto Estadual nº. 55.240/2020, e alterações, ou outro documento que o vier a substituir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, 19 DE MAIO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secr. Mun. Administração/ Fazenda

ANEXO 01

Nome: _____ Cargo: _____
Matrícula: _____ Local de lotação: SEC. MUN. DA _____
Carga horária: _____h/sem

Dois Irmãos das Missões/RS , ___ de _____ de 2020.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO

Eu, servidor(a) acima nominado, nos termos do Decreto Municipal nº. _____, venho pelo presente requerer autorização para realizar jornada pelo sistema de teletrabalho junto à Secretaria Municipal em que me encontro lotado(a).
Meus serviços presenciais não se mostram necessários, de modo que minha jornada pode ser integralmente realizada pelo sistema de teletrabalho, pois _____

Portanto, considerando as justificativas ora apresentadas, minhas atividades podem ser perfeitamente desempenhadas pelo sistema de teletrabalho, não trazendo qualquer prejuízo ao regular andar dos serviços públicos a mim postos, muito menos à população, mantendo-se a preservação do interesse público.
Não obstante, estou ciente de que posso ser designado(a) a qualquer momento para me fazer presente à unidade administrativa para realizar meu mister pessoalmente, assumindo expresso compromisso de cumprir as determinações da minha chefia imediata.
Ainda, estou ciente que a não realização de relatórios de atividades, não apresentação de comprovantes de cursos de qualificação ou mesmo o não atendimento de eventuais metas estipuladas pela administração, poderão ser computados como "falta" ao serviço e terei desconto em meus vencimentos proporcionais aos dias de atividades não comprovados, além de responder nos termos da Lei Municipal, ciente que o teletrabalho não caracteriza "folga", mas sim atividades a distância, as quais devem ser comprovadas.
Portanto, aguardando o deferimento do pedido e ciente das implicações legais e regulamentares, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Defiro o pedido, cujos relatórios deverão ser apresentados semanalmente e conforme modelo já repassado, acrescido dos respectivos comprovantes, entregando o relatório de atividades até a segunda-feira da semana subsequente.

Dois Irmãos das Missões/RS, ___ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A)

Secretário(a) Municipal do(a) _____

ANEXO 02

Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____ Local de lotação: SEC. MUN. DA _____
Carga horária: __h/sem

Dois Irmãos das Missões/RS,, ___ de _____ de 2020.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE jornada híbrida

Eu, servidor(a) acima nominado, nos termos do Decreto Municipal nº. _____, venho pelo presente requerer autorização para realizar jornada híbrida junto à Secretaria Municipal em que me encontro lotado(a).
Meus serviços presenciais mostram-se necessários à bem da saúde pública, o qual será realizado conforme escala determinada pela minha chefia imediata.
Outrossim, informo que o restante de minha jornada pode ser realizada pelo sistema de teletrabalho, pois _____
Portanto, considerando as justificativas ora apresentadas, minhas atividades podem ser perfeitamente desempenhadas pelo sistema híbrido, não trazendo qualquer prejuízo ao regular andar dos serviços públicos a mim postos, muito menos à população, mantendo-se a preservação do interesse público.
Não obstante, estou ciente de que posso ser designado(a) a qualquer momento para me fazer presente à unidade administrativa para realizar meu mister pessoalmente, assumindo expresso compromisso de cumprir as determinações da minha chefia imediata.
Ainda, estou ciente que a não realização de relatórios de atividades, não apresentação de comprovantes de cursos de qualificação ou mesmo o não atendimento de eventuais metas estipuladas pela administração, poderão ser computados como "falta" ao serviço e terei desconto em meus vencimentos proporcionais aos dias de atividades não comprovados, além de responder nos termos da Lei Municipal, ciente que o teletrabalho não caracteriza "folga", mas sim atividades à distância, as quais devem ser comprovadas.
Portanto, aguardando o deferimento do pedido e ciente das implicações legais e regulamentares, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Defiro o pedido, cujos relatórios deverão ser apresentados semanalmente e conforme modelo já repassado, acrescido dos respectivos comprovantes, entregando o relatório de atividades até a segunda-feira da semana subsequente.

Dois Irmãos das Missões/RS,, ___ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A)
Secretário(a) Municipal do(a) _____

ANEXO 03

Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____ Local de lotação: SEC. MUN. DA _____
Carga horária: __h/sem

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SEGUNDA-FEIRA, DIA ___ DE _____ DE 2020.
Atividades:

TERCA-FEIRA, DIA ___ DE _____ DE 2020.
Atividades:

QUARTA-FEIRA, DIA ___ DE _____ DE 2020.
Atividades:

QUINTA-FEIRA, DIA ___ DE _____ DE 2020.
Atividades:

SEXTA-FEIRA, DIA ___ DE _____ DE 2020.
Atividades:

Em anexo encontram-se os comprovantes das atividades realizadas, com a garantia do devido sigilo das pessoas e das informações pessoais.

Dois Irmãos das Missões, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Atesto, comprovo e confirmo a execução das atividades supra elencadas, para fins de comprovação da jornada semanal do(a) servidor(a)

Dois Irmãos das Missões, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO
Secretário(a) Municipal do(a) _____

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F3EB72BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº1.563/2020 20 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ **79.000,00** (Setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:
Orgão 06 – Secretaria Municipal de Educação
Ação 2036 – Manutenção creche
Ref 41 – (33190110000000000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Ref 64 – (33190130000000000000) - Obrigações patronais R$15.000,00 (Quinze mil reais)

Ação 2040 – Manutenção Educação Infantil
Ref 42 - (33190110000000000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Ref 65 - (33190130000000000000) - Obrigações patronais R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ação 2028 – Manutenção Ensino Fundamental
Ref 34 – (33190110000000000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Ref 58 – (33190130000000000000) - Obrigações patronais R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 63 – (33190130000000000000) - Obrigações patronais R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações vigentes:

Orgão 099 – Reserva de Contingência
Ação 2199 – Reserva de Contingência
Ref 341 – (39999990000000000000) - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 20 DE MAIO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F560B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2020 20 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Sáude - Convênios
Ação 2070 – Programa PAB Fixo
Ref 218 – (33390390000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações vigentes:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de saúde - asps
Ação 2064 – Manutenção de Saúde - ASPS
Ref 215 – (33390390000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 20 DE MAIO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B048191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 32/2020

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR NO PERÍODO DE 04 Á 18 DE MAIO E SUSPENDE AS AULAS NO PERÍODO DE 19 Á 29 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.220, de 30 de abril de 2020, suspende as atividades letivas presenciais das escolas públicas e privadas da educação básica;

CONSIDERANDO que o Município, visando manter a relação do aluno com o ambiente escolar, tem encaminhado aos alunos atividades à distância;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia provocada pelo Covid-19 o retorno às atividades escolares presenciais é incerto e em razão disso são necessárias a reorganização do calendário letivo e a definição das diretrizes pedagógicas que serão adotadas para os próximos meses,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à antecipação do recesso escolar no período de 04 á 18 de maio e a suspenção das aulas no período de 19 á 29 de maio de 2020, ficando assim suspenso o envio de atividades a distancia para os alunos da rede municipal.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º do presente Decreto, os servidores lotados na Secretaria de Educação serão dispensados do cumprimento de suas atividades nos termos do art. 3º, § 3º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 06 DE MAIO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

EGUEMAR LUIZ BOELTER
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9B3A7548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA DOS RESÍDUOS SOLTOS NAS LIXEIRAS DA CIDADE E BAIRROS ONDE É REALIZADO A COLETA DOS LIXOS E TRANSPORTE DE LIXO DOMÉSTICO EM TODAS AS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS NÚCLEOS HABITACIONAIS BAIRRO UNIÃO E BAIRRO VITÓRIA ATÉ O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGRES). DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00H DO DIA 04/06/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 08:00H ÀS 12:00H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1BC093D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos clínico, para suprir atendimento diário, 7 dias por semana, com 2.160 horas mensais, por 6 meses, para atendimento a pacientes, inclusive de COVID 19, na urgência e emergência nas dependências da FSPSCE. O número de horas diárias a ser executado será variável conforme avaliação da contratante em função da demanda apresentada pelo serviço.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
VALOR UNITÁRIO POR HORA: R$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.563.235,20 (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
DATA ASSINATURA CONTRATO: 19 de Maio de 2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BF423F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.485 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EC2A5801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.486 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C3BD5D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.487 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0DDF9A2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.488 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7EFD1082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.489 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:222A418C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.609, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5BE86EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.610, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3079A240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.611, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:39031EB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.612, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:45EEA54A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.613, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BD7F5B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2020
PROCESSO N° 2111/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a prestação de serviços de coleta, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis no Município de Esteio - SMMA**, no valor total de R$ 213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 1912/2020**, emitida em favor de **Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio**, inscrita no CNPJ nº 17.455.806/0001-77.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:45878764

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 219/2017
Primeiro Apostilamento

Concorrência nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e intervenções técnicas para os veículos pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Esteio.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotações orçamentárias contrato nº 219/2017:
14.08.06.181.0017.2152-3.3.90.30.39.00.00.00/1005
14.08.06.181.0017.2152-3.3.90.39.19.00.00.00/1005

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A769ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

Contrato 142/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade 012/2018
Chamada Pública 005/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica Tamandaré Consultórios Ltda
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021.
Assinatura: 20/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:87948FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2019
Primeiro Adendo
Inexigibilidade 008/2018
Chamada Pública 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Tobias Gernhardt de Souza
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2020, até 29 de abril de 2021.
Assinatura: 31/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B635B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 054/2020
Chamamento Público - Credenciamento 009/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Sabrina Machado Minhos
Objeto: Chamamento público para credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de costura – SMCTE.
O valor total estimado do contrato é de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 21/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:C6E6DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - LEILÃO 01/2020

ERRATA I - LEILÃO N. 01/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 17 LOTES DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ESTEIO DO FUTURO – SMAD".**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data e hora da sessão de leilão fica **PRORROGADA** para o dia **16/06/2020 às 15:00h**. Local da Sessão: **Somente na forma online através do endereço eletrônico - www.nsleiloes.lel.br**. Leiloeira Oficial: Neila Rosane Ribeiro - Jucergs 233/09. Site da Leiloeira: www.nsleiloes.lel.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:034AD4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 094/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog Ltda ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 07(sete) meses, contados a partir de 24 de maio de 2020, até 23 de dezembro de 2020.
O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 62.986,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Assinatura: 20/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:106F7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 095/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog Ltda ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de maio de 2020, até 20 de novembro de 2020.
O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Assinatura: 20/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5915305D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 102/2019
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus (IEBAD) - Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund.
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2020, até 26 de maio de 2021.
Assinatura: 20/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:01DFA9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 097/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 002/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Fisioterapia Rio dos Sinos Ltda ME
CNPJ: 04.299.366/0001-64
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2020, até 26 de maio de 2021.
O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Assinatura: 21/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:20A4AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Nayara Emy Imazu
CPF: 073.382.239-80
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 9.706,00 (nove mil e setecentos e seis reais).
Assinatura: 05/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:19205B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 108/2019
Quarto Adendo
Dispensa 152/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação para Atendimento e Auxílio a deficientes mentais Porto Belo.
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 26 de abril de 2020, até 25 de julho de 2020.
O valor total referente à renovação do contrato é de R$ 9.333,15 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), sendo R$ 3.111,05 (três mil, cento e onze reais e cinco centavos) o valor mensal.
Assinatura: 24/04/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:ED4F2825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo Nº 246/2020 – Dispensa por Limite nº 220/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid 19, através do Pregão Eletrônico nº 01/2020 – CISGA. Valor total contratado R$ 397,50. Data: 20/05/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 21 de maio de 2020

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:33B4737E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da Estrada Velha que interliga os Municípios de Flores da Cunha e Caxias do Sul, RS. Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Convênio SICONV nº 875505/2018, Processo Administrativo nº 59553.000770/2018-86. Documentos e Propostas serão recebidos em 26/06/2020, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:8DDF8B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 15.000 m³ SAIBRO

(extraído, carregado e transportado pela empresa) para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 3.000 m³ SAIBRO (extraído e carregado pela empresa e transportado pelos Caminhões da Prefeitura) para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Fica **REVOGADO** os referidos Editais, com abertura prevista para 25.05.2020, às 9h e 10h45min**,** com base no caput do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. Tendo em vista a necessidade de adequação no descritivo técnico do objeto. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone 0xx51 3487-1020 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 21 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BEC18883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de **SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO, GRAVAÇÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO DAS IMAGENS DE VÍDEO COM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONSULTA DOS MESMOS, INCLUINDO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM GARANTIA, DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.** Abertura dia **09/06/2020** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 22 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:84A139A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 09/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: alteração no valor do Diesel S-10
DATA DE EMISSÃO: 20/05/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

TERMO ADITIVO Nº 11/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: alteração no valor do óleo diesel comum e no valor da gasolina comum
DATA DE EMISSÃO: 20/05/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia/RS, 22 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FB69DD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.992.806/0001-67
OBJETO: inclusão de dotação orçamentária
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

Harmonia/RS, 22 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1A4178DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018
CONTRATADA: RGS Engenharia S.A.
CNPJ: 19.368.227/0001-12
OBJETO: prorrogação de prazo
DATA DE EMISSÃO: 14/05/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Harmonia, 22 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8E54942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva com inspeções de 4.500h e 5.000h na máquina Escavadeira Hidráulica marca Komatsu, Modelo PC160LC-8, série B30237, ano 2017;
VALOR TOTAL: R$ 10.440,13
DATA DE EMISSÃO: 14/05/2020
VIGÊNCIA: 14/05/2020 até 13/05/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Harmonia/RS, 22 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B471ACDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 046-2018 BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.316.096/0001-03
Vinculado a Tomada de Preços 002-2018
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 24 de maio de 2018, sendo prorrogada sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020 - Empreitada global (material e mão de obra), a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Obras de Recapeamento Asfáltico de 5.400,82m², nas ruas Flores da Cunha, Rui Barbosa e Travessa Picos, no município de Ibirubá - RS - CONTRATO DE REPASSE 850157/2017 / MCIDADES / CAIXA / PROCESSO 2617.1043874-91/2017, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital
Lote 01
Vigência atual do contrato: até 31/12/2020

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34C8813C

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 073-19.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA.
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato para a arrecadação, pela COPREL, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21/05/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8469CFB0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 012-2019 CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
CNPJ: 03.145.493/0001-46
Vinculado a Tomada de Preços 003-2019
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 08 de fevereiro de 2019, sendo prorrogada sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020, referente a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Arquibancadas, com área de 272,24m² de área construída, na Rua Claudino Thiesen, 585, Bairro Bangú, nesta cidade de Ibirubá–RS, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 852166/2017 – Operação 1038185-10 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Vigência atual do contrato: até 31/12/2020.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F88097BB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 042-2019 DUTRA & NICOLODI LTDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 005-2019
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 30 de maio de 2019, sendo prorrogada sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020, referente a Contratação de empresa para execução de serviços (material e mão-de-obra) nas obras de ampliação e substituição de rede de abastecimento de água, em diversas ruas da cidade, conforme convênio 085/19 com a CORSAN, no município de Ibirubá - RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital
Lote 01
Vigência atual do contrato: 31/12/2020

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7F345B3D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 038-19.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de elaboração de Projetos de Engenharia para melhorias e organização de acessos na rodovia VRS 824, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8ED8FE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-18.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei n.º 8666/93;
PREÇO: Sem custos para a Administração Pública, a remuneração da FUNDATEC se dará por meio das inscrições dos candidatos;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de concurso público, para cargos do Legislativo Municipal de Imbé-RS, incluindo a elaboração dos editais, das provas, publicações, aplicação, correção, avaliação dos títulos e todos os atos pertinentes até a homologação final do certame, envolvendo uma (01) vaga e cadastro reserva para os cargos de:
- Auxiliar de serviços gerais – nível fundamental;
- Auxiliar Administrativo – nível médio;
- Oficial de Serviços Administrativos – nível médio;
- Técnico de Informática – nível técnico;

E cadastro reserva para os cargos:
- Advogado – ensino superior;
- Tesoureiro – nível técnico;
- Técnico Contábil – nível técnico;
- Auxiliar de Recursos Humanos – nível médio;
- Assistente Administrativo – nível médio;
- Telefonista/Recepcionista – nível fundamental;

VIGÊNCIA: de 20/05/2020***** a 31/12/2020******.
*****Data da assinatura do Contrato devido à remessa pela EBCT, devido às restrições da pandemia.
******Até a homologação final do certame, cuja data nesse momento de Pandemia, não há como precisar. Estima-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipado ou prorrogado, até a conclusão do objeto.

Imbé, 20 de maio de 2020.

ELTON CESA KIESER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:6885F6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – ABERTURA

Objeto: Registro de preços de computadores/estações de trabalho e notbooks, com configurações básicas e avançadas para as Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal, para um período de 12 meses, conforme Edital e Anexo. **Abertura: 05/06/2020, às 09:00 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Maio de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:962CEC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – ABERTURA

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de papel sulfite A3 e A4 para as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, conforme Edital e Anexo. **Abertura: 09/06/2020, às 09:00 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Maio de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FE7D0606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2020

Empresa: VOLSKI CULTURAL LTDA – **Objeto**: Aquisição de materiais pedagógicos visando atender as necessidades da EMEI Peixinho Dourado, para atendimento de crianças entre o e 5 anos, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais) – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 059/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maiode 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7ECE7C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2020

Empresa: VOLSKI CULTURAL LTDA – **Objeto**: Aquisição de materiais pedagógicos visando atender as necessidades da EMEI Vó Rosa, para atendimento de crianças entre o e 5 anos, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais) – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 060/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maiode 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4F3DD744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2020

Empresa: VOLSKI CULTURAL LTDA – **Objeto**: Aquisição de materiais pedagógicos visando atender as necessidades do Centro de Apoio da educação Básica Sônia Bauer, para atendimento de crianças em turno inverso, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 60.380,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta reais) – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 61/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maiode 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D79BBB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2020 PROCESSO Nº 64/2020 - EDITAL Nº 26/2020

Objeto- CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEE EPP PARA O FORNECIMENTO DEGRADES E BRINQUEDOS PARA A PRAÇA JOÃO SAFFI E A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEE EPPPARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOSPARA ACADEMIA AO AR LIVRENA LOCALIDADE DE SÃO VALENTIM, às 09 horas do dia 03 de junho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de maio de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BE8CFDAE

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2020 SRP Nº 14/2020 PROCESSO Nº 65/2020 - EDITAL Nº 27/2020

Objeto- CONTRATAÇÃOEXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO,às 09 horas do dia 04 de junhodo ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de maio de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:3C6C47D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 66, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.950, de 19 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 30.075,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 30.075,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE maio DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B0E4223C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 67, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 18.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 1.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 17.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE maio DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:32851870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 68, DE 21 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 3.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 3.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 3.500,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE maio DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DB4A7790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAIS DE LEILÕES Nº 01/2020 E Nº 02/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 10:00 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens móveis de propriedade do Município de Iraí/RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), através do Edital nº 01/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone: (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 13:30 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizad a venda de lotes urbanos, através do Edital nº 02/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B035B566

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO EDITAL DE LEILÃO 02/2020

O município de Iraí/RS torna público o comunicado de inclusão de informações referente ao Item 05, do EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020. Maiores informações pelo site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo email: licitação@irai.rs.gov.br

Irai, 06 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C85D5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, para registro de preços do tipo menor preço por item, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, referente à aquisição de pneus novos para o municipio. A sessão pública será realizada no site no dia 22 de maio de 2020, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 06 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DDC0E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO LEILÃO Nº 02/2020

O Município de Iraí/RS representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, torna publico aos interessados, o cancelamento do Edital de Leilão nº 02/2020 para a venda de bens imóveis, em virtude do Decreto nº 042/2020.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 07 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A9DE9B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, Registro de Preços do tipo menor preço por item, referente à aquisição de combustíveis para o Município. A sessão pública será realizada no dia 01 de junho de 2020, com início às 08:00h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2244AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 CONTRATO Nº 061/2020

Objeto: Aquisição de tubos de concreto;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JEAN SENEN VARGAS, CNPJ: 23.682.139/0001-68;
Valor total: R$ 11.960,00.

Iraí, 11 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4A84A742

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 08/2020 CONTRATO Nº 062/2020
Objeto: Aquisição de itens da especial Centro- dia entidade socioassistencial, rede proteção social especial;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 23.162.246/0001-65;
Valor total: R$ 9.064,50.

Iraí, 21 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 08/2020 CONTRATO Nº 063/2020
Objeto: Aquisição de itens da especial Centro- dia entidade socioassistencial, rede proteção social especial;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MOVEIS WEISS E WETZEL LTDA, CNPJ: MOVEIS WEISS & WETZEL LTDA;
Valor total: R$ 3.235,00.

Iraí, 21 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3B9124A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2020, Processo Administrativo nº 69/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa habilitada para a retirada e confecção de cerca nova em reserva ambiental para total cumprimento do termo de ajuste de conduta firmado junto ao MP/RS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ALDEMIR GUEDES CORREIA
CPF: 940.840.500-59

Homologação: 18/05/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E6FBF575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Retificação Pregão Eletrônico nº 016/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS a ser realizado **dia 08/06/2020, com análise das propostas das 8 h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 21/05/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4BCF8854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa de licitação 023/2020 – Contratação de serviço de profissional de engenharia na área de geologia para emissão de pareceres. O setor de licitações e contratos da PMI informa que conforme aviso de dispensa disponível no site www.itaqui.rs.gov.br receberá propostas até dia 25/05/2020. Informações pelo fone (55) 3431-1100 ramal 230 e e-mail licita@itaqui.rs.gov.br .

ROSECLEI VEPPO.
PCL

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:617F9E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇO nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 13 horas, do dia **11 DE JUNHO DE 2020,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a Contratação de Empresa para Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar a obra de Casa da Cultura, no Município de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:38460C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO IL 02-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 36-2020 IL 02-2020, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** CNPJ nº76.527.951/0033-62 para aquisição de óleo para motoniveladora 120 k ano 2013 no valor total de R$ 3.070,11 (três mil e setenta reais e onze centavos), contrato 25-2020

Jari 21 de maio de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C3B2475C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/05/2020 as 12:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 060/2020, do tipo menor preço por item **aquisição de adesivos para veículos da secretaria de saúde, assistência social e agricultura. Conjuntos de uniforme esportivo e bolas de futebol para participação de jogosda Amzop.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Maiol de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:595EB12A

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/05/2020 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 062/2020, do tipo menor preço por item **COMPRA DE MATERIAS E MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE EM VIRTUDE DO COVID 19 CORONAVIRUS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Maio de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0DBCC8C0

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/05/2020 as 14:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 063/2020, do tipo menor preço por item **NA ÁREA INDIGENA, REFORMA DE SALA DE AULA NA ESCOLA NESTOR GUIMARÃES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA AO REDOR DA UBS, RETIRADA E ISOLAMENTO DE VASO SANITÁRIO E TUBULAÇÃO HIDRÁULICA NA UBS E MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL,CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE REDES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Maio de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:701743D9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO N° 40/2020

Torna público que no dia 21/05/2020 foi assinado o contrato n° 40/2020, o mesmo foi originado do Processo Administrativo 55/2020, Carta Convite 08/2020. **COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O valor total do contrato é de R$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), com a **Empresa Gráfica e Editora Seberiense LTDA**, contrato com vigência de até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A77A493A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DO CONTRATO N° 41/2020

Torna público que no dia 21/05/2020 foi assinado o contrato n° 41/2020, o mesmo foi originado do Processo Administrativo 55/2020, Carta Convite 08/2020. **COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O valor total do contrato é de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), com a **Empresa Gráfica Rodan LTDA**, contrato com vigência de até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6C340D3B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo do Município de Lajeado do Bugre - Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia **27/05/2020**, às **10:00** horas, no **Plenário da Câmara Municipal,** Audiência Pública com vista a apresentação da RREO, RGF e cumprimento das Metas Fiscais, referente o 1º quadrimestre, Janeiro a Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3109E979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA DO CONTRATO 008/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 008/2020
PROCESSO: 821/2020
FORNECEDOR : MARIA REGINA RECH DIAS
CPF- 662.368.190-68
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor total de RS 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência:27/04/2020a 26/10/2020
Chamada Pública nº 001/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:833E69BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2464
Pregão Presencial 019/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1906/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TCI, PARA AS ESF DE LINHA PRAINHA, MORRO ALTO E BARRA DO OURO, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXOS I e II.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 08 de JUNHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Maio de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:12840D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 03/2020

O Prefeito Municipal de Mormaço-RS, torna público o edital de Tomada de Preços nº 03/2020, para a contratação de empresa para execução da Conclusão das Obras de Construção da Acedemia de Saúde na Praça Municipal Rui Nicolodi - Modelo Intermediário - Projeto Padrão do Ministério da Saúde, sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global.
Data de Abertura: 10 de junho de 2020, as 09:00 hs.
Maiores Informações pelo fone 54 3393-1065 das 7:30 às 13:30, junto ao setor de licitações, ou pelo site www.mormacors.com.br, onde o edital se encontra a disposição dos interessados.

Mormaço, 22 de maio de 2020.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:1E8F7BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 Junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 020/2020, tendo como finalidade a Aquisição de LEITE EM PÓ para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 21 de Maio de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5967292C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 310/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 310/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARTA BITENCOURT HOMEM DE MESQUITA - DIGITEC
CNPJ: 30.939.547/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA NO ENTORNO E PÁTIO DA SEDE PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7A6FECFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 312/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 312/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TOTAL ACESSIBILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE EIRELI
CNPJ: 12.127.024/0001-95
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ACESSIBILIDADE PARA EMF MARCELO GAMA.

Valor Contratual: R$ 521,90 (quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:035998F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 312A/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 312A/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OLIVEIRA & COSTA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.444.833/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ACESSIBILIDADE PARA EMF MARCELO GAMA.

Valor Contratual: R$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F050A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 67/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 067/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RTC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 12.663.664/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO RADIOLOGICO KONICA MINOLTA ALTUS 543 HF.

Valor Contratual: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:97C119D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2020.
FIRMADO EM 09/04/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Dinéia Molz
OBJETO: O objeto do presente compreende a prestação de serviços de aulas de Ballet, uma vez por semana, para três turmas diferentes, com carga horária de 1(uma) hora cada turma.
VALOR CONTRATADO: No valor total de R$ - 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, o valor devido pela CONTRATANTE será pago mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, através de recibo, assim como atestado do setor competente de que os serviços foram prestados. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0000 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2120; 2201
FONTE DE RECURSO: 451; 858
AMPARO LEGAL: dispensa por limite 827/2020.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de Abril a dezembro do corrente ano.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0D1E84B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2020.
FIRMADO EM 15/04/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE).
VALOR CONTRATADO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente Contrato, a importância de R$-54,00(Cinquenta e quatro reais) por tonelada de Calcário transportada, para execução do serviço de transporte (frete), totalizando o montante total de R$-17.550,00(Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal e/ou fatura, acompanhada das Ordens de Transporte, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato ou pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;
PROJETO/ATIVIDADE: 2111;
FONTE DE RECURSO: 1203 – FMA – Aporte Recurso Livre**, AMPARO LEGAL**: Processo de dispensa de licitação nº 883/2020
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será de 90 dias a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo e acordo entre as partes.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:659761A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2020.
FIRMADO EM 11/05/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS
OBJETO: Um equipamento, Retroescavadeira, ano de fabricação no mínimo 2008, tração 4x4, que será utilizado nos serviços de abertura de bebedouro, abertura de valas, recuperação e manutenção de bueiros e outros serviços a serem solicitados pelos agricultores

VALOR CONTRATADO: O valor da presente locação é de R$-13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias, após entrega da nota fiscal, estando devidamente atestado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12.00.00
PROJETO/ATIVIDADE:2.108
FONTE DE RECURSO: 0001 – livre;
AMPARO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 590/2020
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco dias), iniciando a contagem do prazo a partir da assinatura do mesmo.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5837C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1119/2020
PROCESSO LC Nº 1132/2020; OBJETO: Despesa, de acordo com inciso IV do Art 24 da Lei 8.666/93, com aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo Ford Transit IVD 6504; da Secretaria de saúde. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Michel Radtke. **Valor:** R$ 26.824,000 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**; BASE LEGAL:** Art 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500 Atenção Básica – Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Leodegar Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, de Novo Cabrais, em 15 de maio de 2020.

LEODEGAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:50AB2193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2020 De 17 de março de 2020

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 03/2020 - Tipo Presencial, conforme abaixo:
1 - Fica alterado o valor de referência (valor máximo aceitável), contido na planilha orçamentária do Termo de Referência, Anexo I do Edital, do item de número 1 ao item de número 9.
2 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: **será até às 09 horas, do dia 04 do mês de junho de 2020, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões**, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 04 do mês de junho de 2019, no local acima determinado.
3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 03/2020 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 21 de maio de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4CC4577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1135/2020
PROCESSO LC Nº 1148/2020; OBJETO Despesa, de acordo com inciso IV do Art 24 da Lei 8.666/93, referente a aquisição de combustíveis para a frota municipal, até que se conclua o processo licitatório. **INTERESSADO:** Secretarias Municipais de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Posto Cabrais LTDA no valor de R$ 82.895,95 (Oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), Posto de combustíveis DARL RI LTDA no valor de R$ 124.527,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais); **BASE LEGAL:** ART. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – Livre; 0031- FUNDEB; 0040- ASPS; 4500- Atenção básica; 0020- MDE; 1204 - FMAS. Elemento de Desp: 3.3.90.30.01.00. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais André de Lacerda, em 19 de maio de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:08D87119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.05/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa seguradora, especializada em seguro de frota, destinado aos veículos pertencentes ao Município de Osório.
EXPEDIENTE: 5138/2020
DATA: 20/04/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5EFA72A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CEDENCIAMENTO N° 029/2019
CREDENCIADA: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA/EPP.
CNPJ: 07.863.451/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao objeto do Termo de Credenciamento ora aditado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de 312 (trezentos e doze) exames mensais.
EXPEDIENTE: 6359/2020
DATA: 30/04/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:50F05254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2018
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e transporte de dados para ampliação do sistema de câmeras deste Município, com ponto de atendimento no loteamento panorâmico com 04 câmeras, interligados por fibra ótica, conforme memorial descritivo anexo.
DATA: 04/05/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:38A1C082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2018 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DA RERRATIFICAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1.1 do Contrato 032/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
5.1.1- Valor total do Contrato pelo período de 12 meses correspondente a quantia de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo R$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais) em fornecimento de materiais e R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) em serviço de instalação, manutenção mensal, transporte de dados, sendo R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) de manutenção mensal e transporte de dados e R$240,00 (duzentos e quarenta reais) do serviço de instalação.
DATA: 22/04/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:71F31B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2014
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de março de 2020, o prazo constante da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de monitoramento por câmeras IP, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e instalações necessárias e serviço de manutenção e transporte de dados mensais nas escolas de ensino fundamental e escolas de educação infantil do Município de Osório.
DATA: 16/03/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B72740B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 011/2020.**Contratada: **GESTÃO LTDA** Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de AUDITORIA EMERGENCIAL a ser realizada de forma presencial pelos técnicos da CONTRATADA, nas dependências do Município, mediante a apresentação de Relatório de Auditoria Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**O prazo de vigência será até 06/05/2020.

Parobé, 30 de Abril 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5F7A9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 012/2020.**Contratada: **A. P. RODRIGUES LTDA** Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços da 1º Etapa da Regularização Fundiária de UHs – Unidades Habitacionais objeto do Termo de Compromisso MDR nº 0233608-56/2007- FHNIS Parobé Valor: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

Parobé, 30 de Abril 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:82AC3AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 013/2020.**Contratada**:M. C. VARGAS KAVIETZ,** Objeto Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de **PORTARIA** diurna e noturna para os prédios públicos municipais Valor: **R$127.506,50 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)** O prazo de vigência é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Parobé, 30 de Abril 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:041B4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº.**

115/2019 Contratada: **MEGACLEAN SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos – a Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias, contar de 06 de março do corrente ano.

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0F650901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 094/2018** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5DFF31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **11º Aditivo ao Contrato nº. 072/2014** Contratada: **LORECI ANGELA DE CASTRO –** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 3 (três) meses.

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AC24993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 148/2019** Contratada: **PAVIESSE PAVIMENTAÇÃO LTDA** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias.**

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:07A819D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 039/2018** Contratada: **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos- IGAM** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo da prestação de serviço por mais 90 (noventa) dias.

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D3BCCC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 100/2018** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses.

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3F6869F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal Interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 040/2018** Contratada: **REOLON & ROSBACK CAFÉ LTDA** Fica alterada a Cláusula Quarta – da Remuneração da Concessão e da Forma de Pagamento, no que se refere à redução da remuneração a ser paga pelo concessionário ao Município.

Parobé, 31 de Março de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:84AABE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 015/2018** Contratada: **Maria de Lurdes Dalcin** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 30 de Abril de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6B05D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 026/2015** Contratada: **Hedwig Maria Schweitzer** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 03 (três) meses.

Parobé, 30 de Abril de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A83E3E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **30 (noventa) dias.**

Parobé, 30 de Abril de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2BE1878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 026/2019** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu subitem 3.2 prorrogando o prazo de execução da obra por mais **90 (noventa) dias.**

Parobé, 30 de Abril de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FBAC477B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.308 DE 19 DE MAIO DE 2020

Transferência de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.076/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor Dagoberto Garcia Machado, Motorista, matrícula nº 895-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01 de maio de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:17B9395B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de suporte ao banco de dados DB-2, utilizado pelo Sistema SIM na Administração Municipal de Pelotas.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da sua assinatura.
Fornecedor (futura contratada): AVMB – Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) no período de vigência contratual.
Garantia contratual: a futura contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total Contratado.
Pagamento: até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.
Data do Termo: 19 de maio de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:8A13547E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital e data da licitação na modalidade de pregão eletrônico **PE Nº 051/2020 – SDR**, aquisição de escavadeira hidráulica. Nova data de Abertura: 10h do dia 04/06/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de maio de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:89A739C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -007//2020-SMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -007//2020-SMS

Nº Processo: CONTRATO 007/2020. Objeto: . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui da Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 27/04/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 007/2020. Valor Global: R$ 45.667.495,36. Prazo: 12 meses. CNPJ CONTRATADA: 15.126.437/0001-43 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES; Dotação Orçamentária: 10.302.0127.2023.00.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:D270B88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 8/2020
OBJETO: Aquisição de Grade Aradora, Convênio Nº 887334/2019/Mapa-Plataforma+Brasil.
CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 7/2020
VALOR: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Piratini, 21 de maio de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:BC23A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9/2020
OBJETO: Aquisição de Concha Traseira Hidráulica, Convênio Nº 886923/2019/Mapa-Plataforma+Brasil.
CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 8/2020
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Piratini, 21 de maio de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:2F348146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9/2020
OBJETO: Aquisição de Grade Aradora, Convênio Nº 886923/2019/Mapa-Plataforma+Brasil.
CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELLI
CNPJ nº: 15.823.601/0001-71
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 9/2020
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Piratini, 21 de maio de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:0613210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9/2020
OBJETO: Aquisição de Plantadeira Agrícola, Convênio Nº 886923/2019/Mapa-Plataforma+Brasil.
CONTRATADA: KLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº: 36.475.743/0001-65
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2020
VALOR: R$ 23.999,99 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Piratini, 21 de maio de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:1D16221A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2020

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de tomada de preços nº 06/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da unidade básica de saúde sede, com abertura marcada para o dia 10 de junho de 2020 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 21 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:566D85BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual da Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de 3.105,50 m² de asfalto na Avenida Cristóvão Colombo, com recurso do Ministério das Cidades, e contrapartida do Município**.**
VIGÊNCIA: 15/11/2020
BASE LEGAL: art. 57, §1º, V, da Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 21 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7CE1CB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELISEU COMBANEZ PEREIRA DE ARAÚJO

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor da Locação de terreno para Escola de Educação Infantil Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 21/05/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 21 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:2E185988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JAIRO DENIZ DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual à prestação de serviços de publicação e veiculação, em jornal impresso de publicidade institucional, avisos e campanhas de caráter informativo e educativo que envolva todas as Secretarias e Departamentos do Município.
VIGÊNCIA: 21/05/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 21 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BE0742BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e outros, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 10/01/2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 21 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9051DF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônicon°07/2020, Tipo Menor Preço. A sessão pública será realizada no**sitewww.bll.org.br**.

Objeto: Aquisição de equipamentos de**sonorização**e de**iluminação**e**poltronas estofadas**, para uso do Teatro João Pessoa contrato de repasse GU N°870786/2018-OPERAÇÃO 1058041-18, modernização do Teatro Municipal pertencente à Secretaria de Educação, conforme edital e anexos.

Dia 04.06.2020, às 10h.

Copia do edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.bre pelo fone 055 3231-2844, ramal 220 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal
...

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3EE97D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nª 026

LEI COMPLEMENTAR No 026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 314 e 316 da Lei Complementar nº24, de 03 de Janeiro de 2019, que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências", criando uma regra transitória para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano e os anexo I e II.

A Sra. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art.1o O artigo 314 da Lei Complementar n**o** 24, de 03 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.314 As alíquotas, base de cálculo e planta de valores previstas na Seção II, art. 6o, 7o e seguintes, bem como o anexo I, da Lei Complementar no 24, de 03 de Janeiro de 2019, serão integralmente aplicadas somente a partir do ano de 2021, para efeitos de cobrança de IPTU.

§1o Nos anos de 2019 e 2020 serão aplicadas as seguintes regras:

I - O valor venal do bem imóvel será determinado:
a) Tratando-se de prédio, pelo valor das construções, obtido através da multiplicação da área construída pelo valor unitário de metro quadrado equivalente ao tipo e o padrão da construção, aplicados os fatores de correção, somado ao valor do terreno, ou de sua parte ideal, obtido nas condições fixadas no inciso seguinte;
b- tratando-se de terreno, pela multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado de terreno, aplicados os fatores de correção.

§2o O Poder Executivo poderá instituir fatores de correção, relativas as características próprias ou a situação do bem imóvel, que serão aplicadas, em conjunto ou isoladamente, na apuração do valor venal.

§3o Constituem instrumentos para a apuração da base de cálculo do Imposto:
a) Planta de valores de terrenos, estabelecida pelo Poder Executivo, que indique o valor do metro quadrado dos terrenos em função de sua localização;
b) As informações de Órgão Técnico ligado a construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções em função dos respectivos tipos;
c) Fatores de correção de acordo com a situação pedologia e topografia dos terrenos e fatores de correção de acordo com a categoria e estado de conservação dos prédios.

§3o Sem prejuízo da edição da planta de valores, o Poder Executivo atualizara os valores unitários de metro quadrado de terreno e construção:

I – Mediante a adoção de índices oficiais de correção monetária;
II – Levado em conta os equipamentos urbanos e melhorias decorrentes de obras Publicas, recebidas pela área onde se localiza o bem imóvel, ou os preços correntes de mercado.

§4o No calculo do imposto a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:
I – 1% sobre o valor do terreno edificado;
II – A alíquota prevista no inciso anterior será aplicada, na 1ª zona fiscal, sobre o valor venal de terreno-padrão com a frente de até 12m. O excedente dessa área será tributado como terreno não edificado;
III – 2% sobre o valor venal dos terrenos baldios situados na 2ª zona fiscal;
IV – 10% sobre o valor venal dos terrenos baldios situados na 1ª zona fiscal.

a) Será considerada 1ª zona fiscal a parte da cidade, assinalada (em cor verde) no mapa em anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei;

b) Será considerada 2ª zona fiscal o restante da área tributável do município.

Art.2o O artigo 316 da Lei Complementar n**o** 24, de 03 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.316 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção da Seção II, que trata do IPTU, cuja eficácia se dará a partir de 2021.

Art.3o Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n**o** 24, de 03 de Janeiro de 2019.

Art.4o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabelas de Fórmulas de Cálculos de Valor venal de Imóveis podem ser acessados no site www.rosariodosul.rs.gov.br

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de Dezembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:288D6CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **04/06/2020** às **10 horas – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020** – Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Veículos para a Frota da Prefeitura Municipal; No dia **18/06/2020**, às 10 horas **TOMADA DE PREÇO – 001/2020 -** Aquisição de Materiais e Serviços para Construção de Quadra Da Escola Municipal Eloisa Melo de Oliveira; Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 21 de Maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD4B301D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05** de **Junho** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 006/2020** - Processo Administrativo nº 3209/2020, que tem como objeto a **Aquisição de duas caminhonetes, novas, sem uso ano e modelo 2020/2020**. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 22 de Maio de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3DC06E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 013/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda. ME – Caxias do Sul – RS
Ata RP Nº 022/2020
Itens: 08 – R$ 9,44**; 011 –** R$ 2,95**; 015 –** R$ 167,98**; 016** – R$ 167,98**; 020** – R$ 167,98**; 023** – R$ 159,96**; 026** – R$ 167,98**; 029** – R$ 125,95**; 030** – R$ 187,00**; 031** – R$ 167,98**; 032** – R$ 167,98**; 033** – R$ 167,98**; 034** – R$ 167,98**; 038** – R$ 12,70**; 041** – R$ 129,90**; 042** – R$ 239,00**; 043** – R$ 1,56**; 045** – R$ 173,95**; 046** – R$ 12,70**;** (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Kit Lub distribuidora de Lubrificantes Ltda. - ME – Cachoeirinha – RS
Ata RP Nº 023/2020
Itens: 014 – R$ 9,90**; 035 –** R$ 9,90**; 036 –** R$ 9,90**; 037** – R$ 8,45**; 044 –** R$ 44,00**;** (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - EPP – Catanduva – SP
Ata RP Nº 024/2020
Itens: 001 – R$ 4,03**; 002 –** R$ 6,51**; 003 –** R$ 7,44**; 004** – R$ 13,03**; 005 –** R$ 14,88**; 007 –** R$ 118,75**; 010 –** R$ 8,75**; 012 –** R$ 5,46**; 013 –** R$ 5,46**; 017 –** R$ 172,50**; 018 –** R$ 172,50**; 019 –** R$ 145,00**; 022 –** R$ 153,75**; 028 –** R$ 153,75**; 040 –** R$ 157,50**; 047 –** R$ 12,71**;** (Valor Unitário).

Data de assinatura: 13 de março de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B1DD6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.593, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura e das Autarquias Municipais DAE e SISPREM, exceto o Quadro do Magistério Público Municipal.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, à Tabela de Vencimentos Básicos, instituída pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, destinada a corrigir os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo bem como das Autarquias Municipais DAE e SISPREM, exceto o Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º – A revisão a que se refere o artigo anterior será fixada por Decreto Municipal, baseada na Reposição de 2,40% (variação do IPCA).

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de Maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:994F372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.061, DE 21 DE MAIO 2020.

Altera o Decreto n° 9.024 de 02 de abril de 2020, alterado pelo Decreto n° 9.033 de 17 de abril de 2020 e Decreto 9.049 de 07 de maio de 2020, que ratifica a declaração de calamidade pública em todo o território do Município de Sant' Ana do Livramento, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o inciso I do Art. 2° do Decreto n° 9.024 de 02 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"***I – a proibição de:***

•Entrada e circulação de transporte coletivo de turistas, como ônibus, vans, micro-ônibus e Kombi para dentro do município;

•realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado de cursos presenciais, exceto os realizados de forma "on line", à distância ou "vídeo conferência";

•exposições, congressos e seminários;

•atividades em casas noturnas, pub's, bares noturnos, bailes boates e similares;

•funcionamento de brinquedotecas, espaços kid's, playgrounds e espaço de jogos;

•atividades em estabelecimentos culturais, como bibliotecas e museus;

•quaisquer eventos em locais abertos ou fechados, em espaços públicos ou privados, independente de suas características, condição ambiental, tipo de público, duração, tipo e modalidade, tais como festas de aniversários, casamentos, formaturas, confraternizações entre amigos ou qualquer tipo de encontro;

•expedição e novos alvarás de autorização para eventos;

•atividades presenciais de ensino, da rede pública e privada, desde a educação infantil até o ensino superior, atividades presenciais em escolas, institutos de ensino, tais como cursos de idioma, esporte, arte, artes marciais, culinária e outros similares;"

Art. 2º - Altera o inciso VI do Art. 2° do Decreto n° 9.024 de 02 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"**VI –** *As lojas de conveniência dos postos de combustível poderão funcionar de acordo com o horário do respectivo posto de combustível, sendo de responsabilidade deste, evitar a aglomeração de pessoas e carros nos espaços comerciais e calçadas do estabelecimento."*

Art. 3º - Altera o Art. 21° do Decreto n° 9.024 de 02 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21- *Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa. Parágrafo Único: As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição cível, administrativa e criminal, bem como a prisão em flagrante quando for o caso de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto.*
I - O cidadão que, por determinação da Vigilância Epidemiológica do Município, necessitar fazer isolamento domiciliar, receberá a notificação por escrito, assinando-a e de tudo ficando ciente.
II - O descumprimento do isolamento domiciliar por parte de qualquer cidadão que tenha a obrigatoriedade de fazê-lo, poderá ser denunciado à Vigilância Epidemiológica ou à Defesa Civil pelos telefones já disponíveis.
III - Mediante a informação de descumprimento de isolamento domiciliar, a Vigilância Epidemiológica deverá informar a autoridade policial, após a devida verificação."
Art. 4º – Ficam os estabelecimentos comerciais orientados a realizarem barreiras sanitárias com medição de temperatura dos clientes para ingresso, bem como para a medição diária de temperatura dos funcionários e colaboradores, por meio de termômetro digital que permita a medição à distância.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal 9.024 de 02 de abril de 2020 e Decreto Municipal 9.033 de 17 de abril de 2020, e Decreto Municipal 9.049 de 07 de maio de 2020 e que não confrontem com este Decreto.

Art. 6º - Os casos omissos serão definidos pela Prefeita Municipal.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D662FFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 09/2020 PP 12/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 09/2020: Que retifica o PREGÃO PRESENCIAL n. 12/2020. Prorroga SINE DIE a abertura dos envelopes Proposta e Documentação do Pregão Presencial 12/2020, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração supra relacionada, fica suspensa a abertura das propostas até que se realizem as adequações pertinentes.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9DBC67A0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICOnº 04/2020: Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA, CONVÊNIO 893573/2019 COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. ABERTURA: 04/06/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C7CAFB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 37/2020

Extrato da Dispensa 37/2020 que tem como objeto Aquisição de peças e pagamento de mão de obra para revisão veicular dos 100.000 km no ônibus de placas IWG 4514 de uso da Secretaria Municipal de Educação, tendo como fornecedor ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI LTDA nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Peças para revisão veicular	7.506,42	7.506,42
1	1	UN	Mão de obra para revisão veicular.	2.980,00	2.980,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E4BDBC46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 39/2020

Extrato da Dispensa 39/2020 que tem como objeto Serviço de ação de recuperação de área degradada às margens do Rio Itaquarinchim no Bairro Centro Sul, tendo como fornecedor JAIME STRINGARI – MEI no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Recuperação de área degradada.	8.791,20	8.791,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EDDDC080

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 40/2020

Extrato da Dispensa 40/2020 que tem como objeto Serviço de desentupimento de esgoto com caminhão hidrojato, tendo como fornecedor ZUCULOTO E PINTO LTDA ME no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	29	H	Serviço de desentupimento de esgoto com caminhão hidrojato.	450,00	13.050,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E7896066

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 41/2020

Extrato da Dispensa 41/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de tapetes sanitizantes para uso nas Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedor JOCELITO MANHABOSCO – MEI no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	20	UN	Tapetes sanitizantes 60 x 40 cm.	65,00	1.300,00
2	11	UN	Tapetes sanitizantes 70 x 50 cm.	85,00	935,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:97C6E61E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 307/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 307/2018 da Dispensa de Licitação 26/2018 que tem como objeto a locação de imóvel em forma de aluguel social para fins de acomodar a família de Laura da Silva

Rodrigues e outros, tendo como locador Adriano Rodrigues, sendo objeto do presente termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 22 de abril de 2020 a 22 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7BBF4C00

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Extrato de Julgamento da Tomada de Preços 008/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Indubras, tendo como vencedora LEMOS E MARDER LTDA, pelo valor de R$ 115.091,74 (cento e quinze mil noventa e um reais e setenta e quatro centavos) sendo R$ 74.809,63 (setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) de materiais e R$ 40.282,11 (quarenta mil duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:37B301F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 12/2020 que tem como objeto aquisição de veículo tipo van para uso nas Ações de Saneamento Básico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como vencedora MF VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, pelo valor de R$ 159.900,00 (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CBAFD566

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 99/2016 DA TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 99/2016 da Tomada de Preços 001/2016 que tem como objeto a Prestação de serviço de limpeza e manutenção urbana, tendo como contratada OLAIDES MENDONÇA DA SILVEIRA, sendo objeto do presente Aditivo A Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 26/05/2020 até 25/05/2021 e o Reajuste de 6,68% conforme IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 56.569,13 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos) para R$ 60.347,95 (sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D8A3776F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 42/2020

Extrato da Dispensa 42/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de epi's para uso dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e aparelhos telefônicos para o Comitê Municipal para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedores contratados nos seguintes itens e valores:
CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	07	UN	Botas em couro.	69,00	483,00
2	40	UN	Calça de brim.	42,00	1.680,00
3	40	UN	Jaleco Simples	46,00	1.840,00

LOJAS QUERO QUERO S/A

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	UN	Aparelhos telefônicos.	699,00	1.398,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F13EBFCB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 44/2020

Extrato da Dispensa 44/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de pneus para trator de uso da Secretaria de Agricultura, tendo como fornecedora BELLENZIER PNEUS LTDA nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	UN	Pneus 18.4-34 10 lonas.	3.112,00	6.224,00
2	2	UN	Câmara R 18.4-34.	350,00	700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D874307A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 46/2020

Extrato da Dispensa 46/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de epi's para uso dos servidores e mobiliário para a Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedor nos seguintes itens e valores:

CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	500	UN	Máscara facial.	12,90	6.450,00

CASARIN MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Mesa de Escritório.	450,00	450,00
2	5	UN	Cadeiras fixas.	180,00	900,00
3	11	UN	Cadeira giratória sem braço.	295,00	3.245,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AB674A80

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 21/2020 – Objeto: Registro de preços de madeiras e prego. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 05/06/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EE4F2730

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020

Edital de Pregão Presencial nº. 22/2020 – Objeto: Registro de preços de divisórias e vidros. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 09/06/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:762C9C00

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2020 – Objeto: Registro de preços de banners e afins. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 10/06/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6838ADB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br**,** com nova data de abertura no dia 04/06/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A4566A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE À FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, com fundações profundas, na Rua Ildefonso Silveira Braga, sobre o Arroio Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, declara VENCEDORA a empresa DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, CNPJ N.º 10.783.667/0001-61, por ter apresentado a menor proposta no valor de R$439.026,04 (quatrocentos e trinta e nove mil e vinte e seis reais e quatro centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B6E8CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 016/2020 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema de Gestão em Educação Municipal, bem como a sua implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática que atendam à Secretaria Municipal da Educação, 13 Escolas Municipais de Educação Infantil, 16 escolas Ensino Fundamental e o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 04/06/2020 às 9 horas,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:954FC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020, destinado a contratação de empresa para conserto do transformador trifásico do Posto de Saúde Central, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0520/2020, e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA do memorando nº 151/20 e pedido nº 296/2020, através da empresa IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA, CNPJ Nº 03.249.445/0001-06, ao valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9D438DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020 destinada a locação de imóvel para instalação da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 575/2020, e justificativas da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, no memorando nº 839/2019 e pedido nº 501/2020, através do senhor ANTONIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO, CPF Nº 056.916.480-04, ao valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme documentação apresentada pelo proprietário. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B5587664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 045/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/06/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:841EE7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.010 de 23 de abril de 2020.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA GABRIELA GUTECOSKI TONEL, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 18 ESF III Bairro Glória II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ISABELA GONÇALVES DA SILVA, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 07 ESF III Bairro Glória I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARLA DE MORAES, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 02 ESF V Bairro São João II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CLÁUDIA BUENO, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 01 ESF V Bairro Petrópolis I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUÇARA DIAS DE SOUZA, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 03 ESF V Bairro São João I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA PEREIRA, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 05 ESF I Bairro Tiradentes;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MAIO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A6ED4460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 64/2020 (Processo Administrativo nº 133/2020). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes externos para desinfecção de vias urbanas em pontos estratégicos, que apresentam maior circulação de pessoas, como medida de prevenção ao COVID-19. **EMPRESA:** MASTTER KILL SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, (CNPJ nº 14.847.478/0001-66): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.500,00. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

Santo Augusto-RS, 21 de maio de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1FEB1522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **15 de Junho de 2020, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 05/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano e integração de imagens junto a unidade da Brigada Militar do município e ao Centro Integrado de Operação da Brigada Militar parte integrante do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema óptico de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas, em atendimento ao convênio 895/2019 – Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Cópia do Edital e Anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.

São João do Polêsine, 21 de Maio de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:9204D7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 180/2020
CNPJ: 91.744.508/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços DE Radiologia 24 horas diárias, destinado ao atendimento prioritário dos pacientes internados e/ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de maio de 2020.
DO VALOR: O Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA, em até 30 dias da liquidação da Nota Fiscal, pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta de preços em anexo ao presente Contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.
A título de concessão do espaço público, o Hospital Centenário reterá o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos de convênios e particulares que realizar.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:AA5658B7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
ADVANCE ELEVADORES LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 167/2020
CNPJ: 04.056.257/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção simples do Elevador da Multiclinicas.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2020.
DO VALOR: O preço estimado mensal para prestação de serviços será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:9BF5FBAD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019 - CANCELAMENTO DE LOTE, REEQUILÍBRIO DE PREÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR VENCEDOR DO LOTE 16.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **CANCELAMENTO**, **o REEQUILÍBRIO de preços e a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 16 - Azitromicina 500mg comprimido - embalagem primária blíster-** oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **nº 0039/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos Antibióticos, conforme solicitação do Setor da Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O **CANCELAMENTO** solicitado pela empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA se deve a suspensão temporária da produção do medicamento Azitromicina 500mg, por parte do laboratório Med Química, em razão da alta do dólar por consequência da pandemia COVID 19. O **REEQUILÍBRIO de preço e SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** se deve a empresa participante do certame, classificada em 4º lugar - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - assumir o **lote 16 - Azitromicina 500mg comprimido - embalagem primária blíster** por **R$1,450/unidade**, valor acima do adjudicado (R$0,480), porém abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado**.** Assim DEFERIDA pelo Setor Jurídico e ACOLHIDA pela Direção de Compras, Licitações e Contratos da FHC. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:12506B68

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
NOVO SISTEMA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 154/2020
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desenvolvimento, locação, cessão de direito de uso, suporte operacional do software em folha de pagamento, abrangendo treinamento dos operadores, atendimento de consultas através de telefone ou ainda, a contratada poderá dirigir-se até a sede a contratante ou vice e versa.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2020.
DO VALOR: O preço estimado mensal para prestação de serviços será de R$ 600,00 (quatrocentos reais).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:532BBA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.227, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 13.186,00 (treze mil cento e oitenta e seis reais), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 13.186,00 (treze mil cento e oitenta e seis reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4083 – EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4504 – Material de consumo	R$	11.651,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4504 – Despesas de exercícios anteriores	R$	1.349,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	13.186,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:596742CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.569, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 13.186,00 (treze mil cento e oitenta e seis reais), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.227, de 21 de maio de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 13.186,00 (treze mil cento e oitenta e seis reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4083 – EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4504 – Material de consumo	R$	11.651,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4504 – Despesas de exercícios anteriores	R$	1.349,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	13.186,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEBC7477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.567, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a redação do art. 9º do Decreto nº 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º.** Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis, bem como aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa;

II - Interdição parcial ou total do estabelecimento;

III - Pena educativa;

IV - Cassação de Alvará de localização e funcionamento;

§ 1º. A multa será estabelecida em função da Unidade Padrão Municipal (UPM) e terá o valor de 500 (quinhentas) UPM's, agravada em 5 (cinco) vezes a cada reincidência.

§ 2º. Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após o da notificação, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no mesmo prazo, o qual somente será recebido se acompanhado do comprovante de depósito.

§ 3º. Indeferido o recurso, o valor depositado será convertido em receita.

§ 4º. Na falta de recolhimento no prazo estabelecido, o valor da multa será inscrito em dívida ativa e encaminhado para execução fiscal.

§ 5º. A interdição, total ou parcial, será aplicada no caso de surto de contágio por COVID-19, com constatação de dois ou mais funcionários ou colaboradores testados como positivo em uma mesma empresa ou estabelecimento e relação de causalidade entre os casos, ficando sua reabertura condicionada ao cumprimento das determinações estabelecidas na legislação vigente.

§ 6º. A pena educativa consiste na obrigação imposta ao infrator de divulgar, em qualquer meio de comunicação, inclusive em suas páginas nas redes sociais das quais participe, as medidas adotadas em relação à infração cometida, com o objetivo de esclarecer seu público consumidor e poderá ser aplicada nos casos de aplicação de pena de interdição total ou parcial.

§ 7º. No caso de descumprimento da pena educativa, a divulgação poderá ser procedida pelo Poder Público, correndo as despesas da divulgação por conta do infrator.

§ 8º. A pena de cassação de alvará de localização e funcionamento poderá ser aplicada nos casos de reincidência da recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto.

§ 9º. As infrações às disposições deste Decreto prescreverão em 2 (dois) anos."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:19E21803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.568 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 88.651,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e adota como recurso o excesso de arrecadação de Receita de Emendas Parlamentares de Investimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 88.651,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES		
44.90.52.00.00.00.00– 4506 00000–Equipamentos e Materiais Permanentes ...	R$	88.651,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	88.561,40

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 88.651,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), terão como fonte de recurso o excesso de arrecadação de Receita de Emendas Parlamentares de Investimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:630A9980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 31/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 31/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 65/2019
CONTRATADO: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA , CNPJ: nº. 25.067.657/0001-5
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos para coleta e gerenciamento de resíduos sólidos na Fundação Hospital Centenário, conforme Anexo I – Termo de referência do contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 35.940,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de nº. 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Projetos Atividade 2051: Fundo Municipal do Meio Ambiente; 33.90.30.00.00.00.00 – R.2083 – Material de Consumo. Projetos Atividade 2051: Fundo Municipal do Meio Ambiente e Oriunda da Resolução nº. 237/2019 do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:268EAF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2020 FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS PARA AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E FEBRE CHIKUNGUNYA, REALIZAÇÃO DE BLOQUEIOS DE TRANSMISSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP** oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2020 FMS - Menor Preço por Lote - OBJETO:** contratação de empresa para efetuar o serviço de aplicação de inseticidas para ações de controle do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Febre Chikungunya, realização de bloqueios de transmissão (vetorial) de mosquitos transmissores da dengue/chikungunya/zika, com equipamento costal motorizado, ou similar que permita a nebulização espacial a frio – tratamento a ultra baixo volume – UBV. **DATA DE ABERTURA**: 04 de junho de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4864AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2020 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP** oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2020 FMS - Menor Preço por Lote - OBJETO:** aquisição futura de **Material de Expediente** para as Unidades da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 05 de junho de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:78C04612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VARREDEIRA MECANIZADA VIA SISTEMA DE SUCÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS CÚBICOS, COM OPERADOR INCLUSO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de equipamento varredeira mecanizada via sistema de sucção, capacidade mínima de 5 (cinco) metros cúbicos, com operador incluso, combustível e manutenções preventivas e corretivas. **DATA DE ABERTURA:** 08 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:13831F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA CONTRATUAL, COM A ANÁLISE DE DÉBITOS E CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SL AMBIENTAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de auditoria contratual, com a análise de débitos e créditos decorrentes do Contrato firmado com a empresa SL Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S/A, referente ao Processo Administrativo da Concorrência Pública N° 01/2004, compatibilizando as obrigações assumidas e realizadas durante o prazo de execução do respectivo contrato, compreendido entre o período de 2004 a 2015. **DATA DE ABERTURA:** 05 de junho de 2020 às 09h:30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E078F93C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 01 2020 AO CONTRATO 029/2015 ALTERAÇÃO N° 07 DA CONTRATAÇÃO

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 029/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015.

CONTRATADO: PÓLIS INFORMATICA LTDA– CNPJ Nº: **00.125.392/0001-15**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema ERP – Contabilidade Pública (Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo e Patrimônio) em uso no SEMAE.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$15.519,15, correspondente a 25% do valor global contratado.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:69C17509

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**, Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Pragas, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 04 de junho de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:D3B82580

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**, Menor Preço Global, **OBJETO:** Aquisição FUTURA de Reagentes de Laboratório, no Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Termo de referência. **DATA DE ABERTURA:** 05 de junho de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6CA50D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, O Pregão Eletrônico nº008/2020, que tem por OBJETO –**contratação de empresa especializada em conserto de motor de carregador New Holland.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 03 de junho de 2020, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 21 de maio de 2020.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3626925C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Gestor Municipal, reconhece ser inexigível a licitação/chamamento público para firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, inscrita no CNPJ n.º 19.224.673/0001-53, nos termos dos artigos 31, *caput*, e 32 da lei 13.019/2014. O valor mensal do repasse é de R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 07 de maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:5795C2FF

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 133/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

O Município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, comunica a **rescisão do contrato n.º 133/2019**, oriundo do Pregão Presencial n.º 015/2019, firmado com a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, tendo em vista o descumprimento dos prazos referentes à entrega dos materiais, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Caí/RS pelo período de 02 (dois) anos.

São Sebastião do Caí/RS, 14 de maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:4522DAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2020 - SRP

Licitações exclusivas às beneficiárias da LC nº 123/06

Objeto: registro de preços para aquisição de leite especial, abertura: 04/06/2020, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de maio de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E7EB6D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2020 - SRP

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, abertura: 05/06/2020, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de maio de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:198C675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2020

Objeto: aquisição de ambulância tipo A, abertura: 08/06/2020, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de maio de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:52BC0900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2020.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de limpeza.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 05 de junho de 2020 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 20 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:0F2E36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 08/2020.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 08 de junho de 2020 às 14:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 20 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:4417C96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24308/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 066/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de procedimento médico-hospitalares.Empresas vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 03, 22, 23, 31,38; BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES – EIRELI , para o lote 21;CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 33 e 35; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA , para o lote 07; COURACO COMERCIAL LTDA , para os lotes 02, 28, 29, 30; MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, para os lotes 04, 13, 32, 34;PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote 25;PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , para os lotes 10 e 17;ROSA DOS SANTOS EIRELI para o lote 05; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA para os lotes 01, 06, 12; ITENS NÃO ADJUDICADOS 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 36 e 37;OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/licitacoes/

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B13E8E48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.530, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.960, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, alterada pela Lei Municipal nº 4.015, de 19 de dezembro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a)Titular : Sandro Roberto dos Santos;
Suplente: Luiz Davi Vicensi;
b)Titular: Marcelo Monfrini Couto;
Suplente: Estela Rodrigues;
c)Titular: Sônia Maria Ferreira Cruz;
Suplente: Alessandra Bobsin Vieira;
II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
a)Titular : Tatiane Oliveira de Oliveira Menger;
Suplente: André Luciano Alves;
III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
a)Titular: Maria Elisa Cayser;
Suplente: Maria Denise Cataneo de Oliveira;
IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:
a)Titular: Pedro Fabiano da Silva de Souza;
Suplente: Rafael Menine Fernandes;
V - Representantes dos pais de alunos das escolas municipais:
a)Titular: Carina Lopes de Andrade;
Suplente: Tatiane Stumpf;
b)Titular:Patrícia Rodrigues Costa;
Suplente: Cátia Simone Ferreira da Silva;
VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a)Titular: Fabiane Alves Gass;
Suplente: Aline Bernardi Caprioli;
VII - Representante do Conselho Tutelar:
a)Titular:Patrícia Karling da Rosa;
Suplente: Danessa Bitelo;
VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
a)Titular: Maria de Fátima Alexandre da Silva;
Suplente: Maria Edite Vieira da Silva;
b)Titular: Ana Paula Krindges;
Suplente: Natália Rodrigues de Freitas;
IX - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTESA:
a)Titular: Carlos Rubino Filho;
Suplente: Katia Viviani Bortolini.
Art. 2º O mandato dos(as) Conselheiros(as) nomeados nos termos deste Decreto é de dois (2) anos, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 2.960, de 20 de abril de 2007, e alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de maio de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8201652B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de microcomputadores e notebooks corporativos para as secretarias municipais de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 04 de junho de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente

Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:2FD36CBB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 09 de junho de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº085/2020 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto para a futura e eventual contratação de empresa com responsabilidade técnica, para o transporte de imagens de câmaras de vídeo monitoramento já instaladas em vias públicas através de cabo de fibra óptica de 16 pontos, sendo 14 câmaras localizadas em diversos pontos da cidade, enviando para a central de monitoramento que está localizada no prédio da Brigada Militar de Sarandi e uma ramificação desta para a Delegacia de Polícia. Através do termo de convênio nº 33/2016, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Munícipio de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 19 de maio de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:A6AA40A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1260/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa especializada para gerenciamento de carteira de investimento e outros serviços para o FAPS com a empresa Gestor Um.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2D74536

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1259/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de reforma e pintura das salas do CRAS com a empresa Vilmar Gilberto Gengnagel.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B855F848

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1268/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a construção de um banheiro conforme parecer social com a empresa Rildo Moraes.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5B223A62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1259/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a construção de vala e boca de lobo nas Rua Domingos Visoto – Bairro Elisa com a empresa Vanessa Batista de Azeredo.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A11F1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao Registro de preços para serviço de manutenção e conserto de VEÍCULOS A DIESEL - CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e AMBULÂNCIAS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28 de Maio de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 017/2020, com as empresas: MECÂNICA GARIBALDI OFICINA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ME e SERGIO L DE OLIVEIRA OFICINA.

Taquara, 21 de Maio de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F0410D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **DUCAR EQUIPADORA E PRESTADORA – LUIS EDUARDO ESPÍNDULA LOPES.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de móveis para a ESF Indianópolis. Valor Total: R$7.456,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Base legal: art. 24, II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 12862/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AF11871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **RAIOS, IMAGENS, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de 02 9dois) aparelhos respiratórios da marca Draguer (Savina), Patrimônio 62810 e 62812. Valor Total: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Base legal: art. 24, IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13018/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85090E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 029/2019
Contratada: MARIANA MEYER - ME.
CNPJ Nº 27.968.472/0001-99.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 029/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de maio de 2020, tendo validade até a data de 23 de maio de 2021.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 025/2019.

Travesseiro, 21 de maio de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0F821F74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 019/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 019/2017
Contratada: TRANSPORTES IRMÃO CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de maio de 2020, tendo validade até a data de 12 de maio de 2021. Fica reduzido o valor do Contrato para R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) por quilômetro. A redução se dá em virtude na alteração na capacidade mínima do veículo que irá realizar o transporte, que passará de 38 passageiros, para uma capacidade mínima de 26 passageiros.
Vinculação: Tomada de Preços nº 002/2017.

Travesseiro, 21 de maio de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9027FA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n° 013/2020. **Objeto:** Assessoria ambiental. **Abertura:** 13 horas do dia 10 de junho de 2020. **Modalidade:** Tomada de Preços n° 014/2020. **Objeto:** Responsabilidade técnica de projetos aprovados nos órgãos ambientais/minerais. **Abertura:** 15 horas do dia 10 de junho de 2020. **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 026/2020. **Objeto:** Contratação de serviços de instrutor de Danças Folclóricas. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 04 de junho de 2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 027/2020. **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto. **Sessão de Lances:** 10 horas do dia 05 de junho de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 22 de maio de 2020

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:09AD4B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 26/2020.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 11/2020**.
Abertura: 03/06/2020 as 10:00 horas.
Objeto: Aquisição, parcelada/fracionada, de até 60.000 litros de gasolina comum, 120.000 litros de óleo diesel S10 e de até 200.000 litros de Óleo diesel comum, para veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com cessão de uso em comodato de equipamento (óleo diesel comum), para serem entregues no pátio do parque de máquinas da Prefeitura Municipal, e de acordo com as necessidades do Município. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:E7BAEDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 27/2020.
Modalidade: **Chamada Pública nº 01/2020**.
Abertura: 25/06/2020 as 10:00 horas.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas a fim de selecionar empresas interessadas na elaboração e execução completa dos projetos de eficiência energética, de acordo com as especificações estabelecidos no Edital. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:D0C2811B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para utilizar em pontilhões no interior do Município. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 93.872.828/0001-10) **MARCIA ANDREIA ORTIZ LEDUR - ME.**
Valor Global: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:68DED193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 4 de junho de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:146B7E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2020
O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, realizou a contratação da Certificadora RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA, CNPJ nº 07.774.554/0001-95, para realização de vistoria flutuando e vistoria periódica do CBL da balsa Janga Clarindo, conforme requisição nº 655/2020, no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C14EDE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5834 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 4202 de 20 de maio de 2020,

DECRETA:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), com a finalidade da transposição e da transferência de dotações orçamentárias de saldos remanescentes de emendas parlamentares, conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Artigo 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria da Unidades de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0057 – Combate ao COVID-19

ATIVIDADE: 2.105 – Disponibilização de Materiais e Serviços para o combate ao COVID-19

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 55.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 4505 – Investimento – Atenção Básica

Artigo 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro da fonte de recurso 4505 – Investimento – Atenção Básica, apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:74132FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5832 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Regulariza horários de alimentação dos servidores públicos municipais em deslocamento a outros municípios.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação.

CONSIDERANDO a fixação de parâmetro.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que a contar desta data todos os servidores públicos municipais que deslocam-se a outros municípios e necessitam de alimentação, deverão seguir a planilha abaixo para fins de comprovação e ressarcimento de valores.

Café	Das 05:00 horas as 10:00 horas
Almoço	Das 12:00 horas até as 15:00 horas
Janta	Das 18:00 horas até as 21:00 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5CEBC021

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4203 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Município de Tupanciretã a repassar verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Artigo 1° Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar repasse de verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, destinados a aquisição de um ventilador pulmonar para suporte ventilatório.

Artigo 2º O repasse será no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), quantia originária de recursos municipais.

Artigo 3º O repasse correrá por dotações próprias do Poder Executivo Municipal, a serem autorizadas por Lei e abertas por Decreto.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F35E103F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4202 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), com a finalidade da transposição e da transferência de dotações orçamentárias de saldos remanescentes de emendas parlamentares, conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Artigo 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria da Unidades de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0057 – Combate ao COVID-19

ATIVIDADE: 2.105 – Disponibilização de Materiais e Serviços para o combate ao COVID-19

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 55.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 4505 – Investimento – Atenção Básica

Artigo 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro da fonte de recurso 4505 – Investimento – Atenção Básica, apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho

Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A9E5989F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **VB ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.048/0001-32, com sede na Rua Ermenegildo Trichês nº 110, na cidade de Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000, representada por sua administradora, Sra. Valesca Bonafé Centenaro, inscrita no CPF sob n.º 017.751.270-95, residente e domiciliada em Palmitinho/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **18 de JULHO de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALESKA BONAFÉ
VB Engenharia EIRELI

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1909CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **VB ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.048/0001-32, com sede na Rua Ermenegildo Trichês nº 110, na cidade de Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000, representada por sua administradora, Sra. Valesca Bonafé Centenaro, inscrita no CPF sob n.º 017.751.270-95, residente e domiciliada em Palmitinho/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **18 de JULHO de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALESKA BONAFÉ
VB Engenharia EIRELI

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C206B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°106/2018- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N°106/2018, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **EDUARDO POITEVIN CRUZ,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 003.792.810-40 e C.I. nº 2073620003, residente e domiciliado na Rua Alfredo Meinertz, n.° 355, Bloco 5, Apto 101 – Santa Rosa/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADO,** e nos termos da Lei Nº 2.881 de 14 de abril de 2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **18 de junho de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Médico/ESF**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo Anexo I, da Lei Nº 2.775 de 17 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido,

conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDUARDO POITEVIN CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS
1. _____

2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EF1A5542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 095/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2018- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 095/2018, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**e de outro lado, **JORDANA ZALAMENA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n° 999.720.500-68 e C.I. nº 1075652428, residente e domiciliado na Rua Sesquicentenário, n.° 1111 – Tuparendi/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei Nº 2.881 de 14 de abril de 2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **03 de junho de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Agente Comunitária de Saúde**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas noAnexo III, da Lei N.º Nº 2.775, de 17 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JORDANA ZALAMENA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9F724E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°113//2017- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°113/2017, de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LAISE POLLA**, brasileira, portadora do CPF n.º 031.240.930-38 e Carteira de Identidade n.º 2098270552, residente e domiciliada na AvTucunduva, 1626 – Tuparendi – RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termosda Lei N° 2.872/2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado até **27 de maio de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Administrativo,com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LAISE POLLA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4C2F6856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 213/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, QUE CELEBRA O MUNÍCIPIO DE TUPARENDI COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012, Partenon, no Município de Porto Alegre – RS, CEP 91.410-000, e-mail comercial.concursos@fundatec.org.br, Telefone (51) 3320-1070, Dados Bancários – Banco do Brasil, Ag. 1249-1, Conta 9240-1, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cunha Castro, CPF nº 250.531.320-20, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sétima do contrato original, para vigorar até **02 de DEZEMBRO de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MAIO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CA54DC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2020 - às 08h e 30min do dia 03 de junho de 2020, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto necessários para a utilização da Secretaria de Obras e Trânsito.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 21 de maio de 2020

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2C88ED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066, DE 21 DE MAIO DE 2020

EDITAL Nº 066, DE 21 DE MAIO DE 2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA AGROPECUARIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 6.075, de 21 de março de 2018 e Decreto nº 7.014, de 17 de abril de 2020 e Processo Administrativo nº 5525/2020, faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PRODUTORES INTERESSADOS, nos termos do item 4 do Edital nº 060/2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO, **para subsídio na aquisição de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro pelo Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite no município de Venâncio Aires**

PROTOCOLO	PRODUTOR	LOCALIDADE
6292/2020	Angelo Batista Reis	Linha Harmonia da Costa
5946/2020	Luis Fernando Hackenhaar	Linha Cecília
6130/2020	Letícia Andressa Dahm	Linha Herval
5919/2020	Luis Carlos Scheibler	Linha Cecília
5943/2020	Marcelo Muller	Linha 17 de Junho
6567/2020	Diego Fernando Hermes	Vila Palanque
6568/2020	Arno Hermes	Vila Palanque
6781/2020	Jaqueline Iasmin Schwendler	Arroio Grande
6857/2020	Heitor Luiz Richter	Linha Santana
6730/2020	Alexsandro Faleiro	Linha Grão Pará
6863/2020	João Domingos S. Martins	Linha Picada Nova
6899/2020	Irio José Frey	Linha Cecília
6940/2020	Vilson Weber	Linha Grão Pará
6964/202	Inácio Becker	Linha Cecília

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de maio de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:AB057EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2020

EDITAL Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PRODUTORES INTERESSADOS EM FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO VENÂNCIO AIRES
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nos termos do Processo Administrativo 5525/2020, faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PRODUTORES INTERESSADOS, nos termos do item 4 do Edital nº 062/2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO para produtores interessados em financiamento de crédito pelo Promagro junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural.

PROTOCOLO	PRODUTOR	LOCALIDADE
6266/2020	Jaderson Weber Martins	Vila Palanque
6334/2020	Tiago Matias Frey	Linha 17 de Junho
6368/2020	Nilson Posselt	Linha Isabel
6820/2020	Gelson Renz	Linha Cachoeira
6819/2020	Elvino Pohl	Linha Cachoeira
6817/2020	Lauro Kist	Vila Arlindo
6761/2020	Edson Carlos da Rosa	Linha Campo Grande
6759/2020	Evanderlei Schoeninger	Linha Cachoeira
6836/2020	Valmir Inácio Becker	Linha 17 de Junho
6870/2020	Milton José Schuh	Vila Palanque
6875/2020	Odair José Tiedrich	Linha Travessa
6878/2020	Jaime Ivan Kappaunn	Linha Arroio Grande
6961/2020	Auri João Specht	Linha Duvidosa
6981/2020	André Hackenhaar	Santa Emília

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de maio de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:6459D9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068, DE 21 DE MAIO DE 2020

EDITAL Nº 068, DE 21 DE MAIO DE 2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS NA DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 5.950, de 02 de junho de 2017 e suas alterações, e nos termos do Processo Administrativo nº 5525/2020, faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PRODUTORES INTERESSADOS, nos termos do item 4 do Edital nº 061/2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO, de produtores rurais interessados na diversificação de culturas e expansão de atividades agrícolas e pastoris junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural.

PROTOCOLO	PRODUTOR	LOCALIDADE
6023/2020	Marcus José Schlindwein	Linha Santa Emília
5955/2020	Gilmar Luis Baierle	Vila Arlindo
5991/2020	Pedro Nottar	Linha Tangerinas
6699/2020	Adriane Cristina Jessof	Linha Herval
6702/2020	Enio Rogério Jessof	Linha Herval
6887/2020	Janice Wolfart	Linha Cecília
6897/2020	Idilio Cavagnoli	Linha Cecília
6970/2020	Lauro José Schwingel	Linha Olavo Bilac

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de maio de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:2110A101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 069, DE 21 DE MAIO DE 2020

EDITAL N° 069, DE 21 DE MAIO DE 2020

Convoca para Audiência Pública de "Proposta de alteração do Zoneamento e ampliação do Perímetro Urbano em Estância Nova - 9° Distrito constantes na Lei Complementar nº 128, de 06/04/2018 e Lei Complementar nº 041, de11/11/2010".

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes, para Audiência Pública que terá como tema a "Proposta de alteração do Zoneamento e ampliação do Perímetro Urbano em Estância Nova - 9° Distrito constantes na Lei Complementar nº 128, de 06/04/2018 e Lei Complementar nº 041, de11/11/2010". A Audiência Pública terá início às 15h do dia 09 de junho de 2020, sendo transmitida através da página oficial da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires no Facebook, link https://www.facebook.com/prefavenancio/?ref=br_rs.
Artigo único. Revoga-se o Edital nº 065, de 20 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de maio de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:CF4A56B0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços para futuras prestações de serviços de locação de tendas, lonões e banheiros químicos para eventos culturais, esportivos e turísticos do Município. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 05/06/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CCB3C208

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2010

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ELECIR DE MACEDO. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 018/2010, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2010, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 02/05/2021. Vigência: 02/05/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 30/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CA8C6348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.612, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.612, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PELO MESMO PERÍODO QUE PERDURAR A CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, DECLARADA PELO DECRETO

EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.569, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e visando ajustar e adequar as medidas de prevenção à pandemia do coronavírus,

Art. 1º Ficam alterados os §1º e § 2º no Art. 30 do Decreto Executivo nº 6.596, de 04/05/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º A autorização fica limitada ao intervalo entre as 18:00 (dezoito horas) e 21:00 (vinte e uma horas) de segunda-feira a sexta feira;
§ 2º Aos sábados e domingos, a autorização se estende ao período da 7:00 às 21:00 horas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E984DA54

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020: Registro de preços para contratação de serviço de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização de setores e prédios públicos. Abertura das propostas financeiras dia 04/06/2020 às 14h. Sessão de lances dia 04/06/2020 às 14h30min.

Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de criação do projeto de sinalização turística, de segurança viária de regulamentação e de advertência nas áreas urbana e rural do Município. Abertura das propostas financeiras dia 04/06/2020 às 9h. Sessão de lances dia 04/06/2020 às 9h30min.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:FED0E373

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2020: Vencedor: Jucimar Tedesco ME.

Veranópolis, 21 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F1DE632B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: COPREL TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de intranet, disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana, para interligação de 07 pontos no meio urbano para transportar as imagens das câmaras de monitoramento de segurança até o Centro de Monitoramento na Brigada Militar, com disponibilização dos equipamentos, conforme Dispensa de Licitação nº 1006/2020.
VALOR: o valor mensal de R$ 2.667,09 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CD3E74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE REPASSE

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 07.458.190//0001-34
OBJETO: Apoio cultural com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Comunitária Victorense de Comunicação, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2020.
VALOR: no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3FCCFDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1060/2020

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II e Medida Provisória nº 961, de 6 de Maio de 2020, Artigo 1º, inciso I, alínea "b", em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1081/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para alteração de fase BT – EMEF Leonel de Moura Brizola, localizado na Rua João Augustin, nº 46, Centro, Victor Graeff, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo contratada a empresa ELIZANDRA DE S. PENA MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.089.636/0001-14, no valor total de R$ 19.848,95 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Victor Graeff/RS, 20 de maio de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AA66F554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "testes rápidos COVID-19" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 29880/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA COD: 10343 Endereço: EST BOA ESPERANCA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Rio do Sul R$ 31.000,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A3962002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "macacão convertc" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28872/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor AGROCONTINENTAL COM. E REPRES. LTDA. COD: 35766 Endereço: RUA CAMERINO, 201 CNPJ: 05.953.911/0001-57 PORTO ALEGRE R$ 5.000,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:06114B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "grupo gerador" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28827/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor TENDENCE GRUPOS GERADORES LTDA COD: 49214 Endereço: rua almirante tamandaré CNPJ: 14.237.610/0001-18 PORTO ALEGRE R$ 89.984,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B3231BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "desinfecção das ruas" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28329/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI COD: 32376 Endereço: EST FORQUETA BAIXA CNPJ: 09.278.438/0001-00 ARROIO DO MEIO R$ 84.000,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:95053EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "macacão volk covertech 100" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28319/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor AGROCONTINENTAL COM. E REPRES. LTDA. COD: 35766 Endereço: RUA CAMERINO, 201 CNPJ: 05.953.911/0001-57 PORTO ALEGRE R$ 1.000,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E12F7276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "equipamentos hospitalares" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28297/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP COD: 8944 Endereço: R FERNANDO MACHADO, 190 CNPJ: 13.501.974/0001-09 Torres R$ 19.500,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DD0A98FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "carro de som" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28287/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZACOES LTDA COD: 49188 Endereço: TR PARANA CNPJ: 07.488.928/0001-06 TRAMANDAI R$ 8.750,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:1587FBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "mão de obra médica especializada" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28278/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor SELECT SAÚDE SCP COD: 49189 Endereço: RUA ANTONIO CESAR DA PAIXÃO CNPJ: 27.013.871/0001-04 CAAPORAI R$ 338.896,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A05A7A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "espaçador para bombinha" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28411/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - ATLÂNTIDACOD: 49191 Endereço: AV. PARAGUASSU CNPJ: 88.212.113/0809-60 XANGRI-LA R$ 399,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AAFC9B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "desinfecção de unidades de saúde" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28255/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI COD: 32376 Endereço: EST FORQUETA BAIXA CNPJ: 09.278.438/0001-00 ARROIO DO MEIO R$ 168.000,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:FFFDE281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "materiais de uso para campanha contra o coronavírus" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28294/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor HORTOPLUS PROD. ODONT. E HOSPI. LTDA COD: 49227 Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA CNPJ: 17.676.642/0001-08 GUARAPUAVA R$ 2.651,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:32B022E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "locação de tenda" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28456/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - EIRELI COD: 49203 Endereço: estrada do barro vermelho CNPJ: 03.464.496/0001-42 PORTO ALEGRE R$ 19.500,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:846A3530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO – CM GRANPAL

O Consórcio Metropolitano Granpal encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para registro de preços de medicamentos de uso humano. O quantitativo esperado a ser licitado segue conforme tabela abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.539.000,0000	
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G	BISNAGA	11.450,0000	

3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.475.000,0000	
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCO	16.000,0000	
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.988.500,0000	
6	ACIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPSULA	9.932.000,0000	
7	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.794.000,0000	
8	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	174.340,0000	
9	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJETÁVEL, AMPOLA 2ML IV/IM/SC	AMPOLA	3.190,0000	
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA COM 10ML IV/IM/SC	AMPOLA	351.827,0000	
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	46.350,0000	
12	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	116.611,0000	
13	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	133.518,0000	
14	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	764.149,0000	
15	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.833.128,0000	
16	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	288.000,0000	
17	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	103.000,0000	
18	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,0000	
19	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML IV	AMPOLA	8.490,0000	
20	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML IV	AMPOLA	6.040,0000	
21	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	556.000,0000	
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.544.000,0000	
23	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA	5.279.000,0000	
24	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO/CÁPSULA	3.588.860,0000	
25	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	FRASCO	158.531,0000	
26	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	188.300,0000	
27	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.626.667,0000	
28	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML E NO MÁXIMO 100ML	FRASCO	66.075,0000	
29	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84.530,0000	
30	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	133.000,0000	
31	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28.603.320,0000	
32	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	141.500,0000	
33	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.820.142,0000	
34	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IV/IM /SC	AMPOLA	17.020,0000	
35	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	AMPOLA	1.200,0000	
36	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.177.107,0000	
37	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	698.650,0000	
38	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) COM DOSADOR	FRASCO	68.414,0000	
39	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 22,5 ML (TOTAL 900MG) COM DOSADOR	FRASCO	12.740,0000	
40	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.400,0000	
41	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	15.069,0000	
42	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	8.550,0000	
43	BECLOMETASONA DIPROPRIONATO, SPRAY ORAL, 200 MCG/DOSE, FRASCO COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	2.100,0000	
44	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	84.600,0000	
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL, IM, FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE	AMPOLA	150.830,0000	
46	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL, IM, FRASCO/AMPOLA, + FRASCO DILUENTE	AMPOLA	16.210,0000	
47	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL, IM, FRASCO / AMPOLA + FRASCO DILUENTE	AMPOLA	3.025,0000	
48	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000UI INJETÁVEL, IM, FRASCO/AMPOLA+ FRASCO DILUENTE	AMPOLA	8.761,0000	
49	BENZOATO DE BENZILA 25%, SOLUÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	2.000,0000	
50	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML, (IM/INTRAARTICULAR/PERIARTICULAR/INTRABÚRSICO/PERIARTICULAR/INTRADÉRMICO/INTRALESIONAL), AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7.225,0000	
51	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMP 10 ML	AMPOLA	17.035,0000	
52	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.190.000,0000	
53	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML, AMPOLA 1 ML IV/IM	AMPOLA	8.735,0000	
54	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000,0000	
55	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA DE 60 DOSES	FRASCO	19.228,0000	
56	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA DE 120 DOSES	FRASCO	19.228,0000	
57	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM 120 DOSES	FRASCO	15.730,0000	
58	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES	FRASCO	15.730,0000	
59	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA DE 60 DOSES	FRASCO	600,0000	
60	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA DE 120 DOSES	FRASCO	600,0000	
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	AMPOLA	37.695,0000	
62	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.000,0000	
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML IV/IM	AMPOLA	61.380,0000	
64	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.700,0000	
65	CÁLCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO EM BLÍSTER (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	COMPRIMIDO	9.651.000,0000	
66	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26.864.200,0000	
67	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.458.000,0000	
68	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	94.350,0000	
69	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 500MG +200UI COMPRIMIDO EM BLÍSTER, (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	COMPRIMIDO	1.470.000,0000	
70	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO EM BLÍSTER, (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	COMPRIMIDO	5.421.000,0000	
71	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 500MG + 400UI COMPRIMIDO EM BLÍSTER, (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	COMPRIMIDO	11.355.000,0000	
72	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.862.000,0000	
73	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.000,0000	
74	CARVÃO ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.300,0000	
75	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	455.500,0000	
76	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	356.600,0000	
77	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	442.500,0000	
78	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.625.200,0000	
79	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.368.000,0000	
80	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	82.186,0000	
81	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL IM FRASCO AMPOLA	FRASCO	15.200,0000	

82	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV/IM FRASCO AMPOLA	AMPOLA	22.080,0000	
83	CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML	FRASCO/AMPOLA	4.270,0000	
84	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML	FRASCO	5.900,0000	
85	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, IV, FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	59.800,0000	
86	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	51.700,0000	
87	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.400,0000	
88	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.428.000,0000	
89	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	5.050,0000	
90	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	13.000,0000	
91	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600,0000	
92	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	CÁPSULA	42.000,0000	
93	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	549.600,0000	
94	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.800,0000	
95	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	703.500,0000	
96	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	91.750,0000	
97	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	527.100,0000	
98	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43.500,0000	
99	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.030,0000	
100	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML	AMPOLA	25.030,0000	
101	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML IV	AMPOLA	251.700,0000	
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCO	25.400,0000	
103	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	AMPOLA	940,0000	
104	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	AMPOLA	39.625,0000	
105	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	102.609,0000	
106	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12% COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML	FRASCO	1.250,0000	
107	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.305.000,0000	
108	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11.620.000,0000	
109	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML IM	AMPOLA	5.645,0000	
110	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	25.385,0000	
111	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	11.720,0000	
112	COLAGENASE 1,2UI/G POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	280,0000	
113	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML, FRASCO GOTEJADOR 10ML	FRASCO	2.100,0000	
114	COMPLEXO B - B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B3 (NICOTINAMIDA), B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO/PANTENOL), B6 (PIRIDOXINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	16.200,0000	
115	COMPLEXO B - TIAMINA (VITAMINA B1) 5MG; RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1 A 2 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 20 A 30 MG; PANTOTENATO DE CALCIO (VITAMINA B5) - 3 a 4 MG; PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - 2 A 3 MG; COMPRIMIDO OU DRÁGEA EM BLÍSTER	COMPRIMIDO/DRÁGEA	1.170.600,0000	
116	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL , IV, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.312,0000	
117	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G	BISNAGA	264.017,0000	
118	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.300,0000	
119	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML IV/IM	AMPOLA	64.700,0000	
120	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 A 120 ML	FRASCO	150.600,0000	
121	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	310.000,0000	
122	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.864.000,0000	
123	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM , AMPOLA 1 ML	AMPOLA	900,0000	
124	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.020.000,0000	
125	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	19.290,0000	
126	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA 3ML	AMPOLA	110.438,0000	
127	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	422.800,0000	
128	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.000,0000	
129	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	FRASCO	5.010,0000	
130	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 50MG + 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.200,0000	
131	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 1ML	AMPOLA	17.300,0000	
132	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	450,0000	
133	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.837.000,0000	
134	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	205.400,0000	
135	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 A 20 ML	FRASCO	186.900,0000	
136	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	68.000,0000	
137	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML	AMPOLA	1.715,0000	
138	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.815,0000	
139	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.619.000,0000	
140	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	387.800,0000	
141	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.740.000,0000	
142	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.491.000,0000	
143	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	37.670,0000	
144	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO	4.650,0000	
145	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	DRÁGEA	27.500,0000	
146	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/DRÁGEA	619.620,0000	
147	ESPIRAMICINA 500MG (1,5MUI) COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA	118.450,0000	
148	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.130.000,0000	
149	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.945.500,0000	
150	ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO 5MG + 50MG/1ML INJETÁVEL	AMPOLA	141.260,0000	
151	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR, BISNAGA COM 50G	BISNAGA	20.340,0000	
152	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3MG DRÁGEA	DRÁGEA	39.000,0000	
153	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	DRÁGEA/COMPRIMIDO	48.200,0000	
154	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.234.100,0000	
155	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5ML	AMPOLA	11.280,0000	
156	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.750,0000	
157	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.739.000,0000	
158	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	34.320,0000	
159	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML	FRASCO	49.750,0000	
160	FENTANILA (CITRATO) 78,5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ESPINHAL, IV E IM, AMPOLA 2ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA POR ML)	AMPOLA	5.645,0000	
161	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.034.000,0000	
162	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 0,2ML	AMPOLA	4.110,0000	
163	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	16.000,0000	
164	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	384.700,0000	
165	FLUFENAZINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.000,0000	
166	FLUFENAZINA SAL ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	16.150,0000	
167	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2.545,0000	

168	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA	41.354.068,0000	
169	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140.700,0000	
170	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.795.000,0000	
171	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	43.200,0000	
172	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	9.960,0000	
173	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.720.500,0000	
174	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.033.000,0000	
175	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA DE PLÁSTICO OU VIDRO COM 10ML	AMPOLA	6.610,0000	
176	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.000,0000	
177	GLICOSE 5% 500 ML INJETÁVEL BOSLA SISTEMA FECHADO	BOLSA/FRASCO	19.910,0000	
178	GLICOSE 5% 250 ML INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO	BOLSA/FRASCO	18.830,0000	
179	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE PLÁSTICO OU VIDRO COM 10 ML IV	AMPOLA	44.000,0000	
180	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.137.500,0000	
181	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS,FRASCO 20 ML	FRASCO	30.156,0000	
182	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.208.000,0000	
183	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM	AMPOLA	15.305,0000	
184	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	AMPOLA	87.300,0000	
185	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	60.200,0000	
186	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 5 ML SC/IV	FRASCO/AMPOLA	2.095,0000	
187	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO/DRÁGEA	1.238.650,0000	
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28.180.600,0000	
189	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG AMPOLA, PÓ LIOFILILÁDO INJETÁVEL C/ DILUENTE	AMPOLA	15.550,0000	
190	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG AMPOLA, PÓ LIOFILILÁDO INJETÁVEL C/ DILUENTE	AMPOLA	40.250,0000	
191	HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G, BISNAGA 15G	BISNAGA	550,0000	
192	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	FRASCO	2.170,0000	
193	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM MÍNIMO DE 100 ML E MÁXIMO DE 150 ML	FRASCO	29.190,0000	
194	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/ML + 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	17.200,0000	
195	HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	FRASCO	1.850,0000	
196	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	975.400,0000	
197	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	162.800,0000	
198	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.973.500,0000	
199	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.532.000,0000	
200	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO	200.500,0000	
201	INSULINA HUMANA REGULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO	37.635,0000	
202	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	59.140,0000	
203	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	933.100,0000	
204	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.970.000,0000	
205	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.774.000,0000	
206	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.500,0000	
207	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	187.800,0000	
208	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO	24.048,0000	
209	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	235.000,0000	
210	LEVODOPA ASSOCIADA A BENZERAZIDA 100MG + 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES	COMPRIMIDO	260.000,0000	
211	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG + 25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	700.000,0000	
212	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.481.000,0000	
213	LEVODOPA ASSOCIADO A CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.500,0000	
214	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG + 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	827.500,0000	
215	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	2.100,0000	
216	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	317.400,0000	
217	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	535.500,0000	
218	LEVONOGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG, CARTELA COM 21 DRÁGEAS OU COMPRIMIDOS	CARTELA	478.800,0000	
219	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.552.000,0000	
220	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.829.000,0000	
221	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.364.500,0000	
222	LIDOCAÍNA 10 MG/ML INJETÁVEL IM FRASCO AMPOLA 20ML	AMPOLA	700,0000	
223	LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM TUBETE 1,8ML	TUBETE	7.250,0000	
224	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL IM, FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	7.760,0000	
225	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 20MG/G TUBO 30G	TUBO	24.510,0000	
226	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML + 1:100.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO/AMPOLA	2.220,0000	
227	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 20MG/ML + 1:100.000 (C/VASO), INJETÁVEL, TUBETE 1,8 ML	TUBETE	18.200,0000	
228	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.627.100,0000	
229	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	57.100,0000	
230	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.688.800,0000	
231	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ML	AMPOLA	163.100,0000	
232	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	51.000,0000	
233	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL IV FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	21.700,0000	
234	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	530.000,0000	
235	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG OMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.357.600,0000	
236	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.617.000,0000	
237	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	305.800,0000	
238	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	FRASCO	2.206.000,0000	
239	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	46.800,0000	
240	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML IV/IM	AMPOLA	104.050,0000	
241	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.800.000,0000	
242	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.586,0000	
243	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	225.500,0000	
244	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	427.500,0000	
245	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	26.500,0000	
246	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA 50G	BISNAGA	50.716,0000	
247	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.347.000,0000	
248	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	766.000,0000	
249	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	53.370,0000	
250	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	22.269,0000	
251	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	7.800,0000	
252	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500,0000	
253	MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G	BISNAGA	500,0000	

254	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, COM MÍNIMO DE 7 APLICADORES POR BISNAGA	BISNAGA	186.950,0000	
255	MICONAZOL CREME 20 MG/G, BISNAGA COM MÍNIMO DE 20G E MÁXIMO DE 30G.	BISNAGA	5.100,0000	
256	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML IV/IM/RETAL	AMPOLA	13.575,0000	
257	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL XAROPE DE 0,05MG/ML, FRASCO DE 100ML	FRASCO	21.500,0000	
258	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/IM/EPIDURAL/INTRATECAL	AMPOLA	41.430,0000	
259	NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	970,0000	
260	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 10G E MÁXIMO 15G	BISNAGA	120.800,0000	
261	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	639.200,0000	
262	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FRASCO	87.320,0000	
263	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BINASGA COM NO MÍNIMO 40G E MÁXIMO 60G.	BISNAGA	23.100,0000	
264	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G CREME, BISNAGA 60G	BISNAGA	1.530,0000	
265	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.348.300,0000	
266	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	582,0000	
267	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML IV/IM	AMPOLA	12.580,0000	
268	NORETISTERONA 0,35MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	BLÍSTER	63.810,0000	
269	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	123.000,0000	
270	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CÁPSULA	273.000,0000	
271	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	CÁPSULA	15.000,0000	
272	ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRAÇÃO ATRAVÉS DA PRENSAGEM A FRIO, FILTRADO E REFINADO 100 ML	FRASCO	16.900,0000	
273	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FRASCO	30.750,0000	
274	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA EM BLÍSTER	CÁPSULA	52.240.000,0000	
275	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	19.030,0000	
276	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	24.100,0000	
277	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	12.600,0000	
278	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	39.400,0000	
279	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	FRASCO	321.200,0000	
280	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.815.000,0000	
281	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	853.400,0000	
282	PASTA D'ÁGUA COM 25% DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM MÍNIMO 80G E MÁXIMO 100G	FRASCO	3.700,0000	
283	PERICIAZINA 4%, FRASCO COM 20ML	FRASCO	2.600,0000	
284	PERICIAZINA 1%, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000,0000	
285	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.450,0000	
286	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO, FRASCO 60 ML	FRASCO	115.050,0000	
287	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO, FRASCO 60 ML	FRASCO	60.300,0000	
288	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM /SC, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.750,0000	
289	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000,0000	
290	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	93.320,0000	
291	PRAVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000,0000	
292	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	175.620,0000	
293	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000,0000	
294	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.568.500,0000	
295	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	1.252.000,0000	
296	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.904.685,0000	
297	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	1.736.180,0000	
298	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	CÁPSULA	11.300,0000	
299	PREGABALINA 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	7.400,0000	
300	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE	CÁPSULA	850,0000	
301	PROMETAZINA 25MG/ML, IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	36.800,0000	
302	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	1.954.618,0000	
303	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500,0000	
304	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	7.832.044,0000	
305	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	45.300,0000	
306	RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO	4.010,0000	
307	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.706.052,0000	
308	RETINOL 5.000UI/G ASSOCIADO A COLECALCIFEROL 900UI/G E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	BISNAGA	1.330,0000	
309	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000UI + 10.000UI SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	FRASCO	93.300,0000	
310	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 3.000UI + 800UI FRASCO GOTEJADOR 10ML	FRASCO	35.670,0000	
311	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.051.950,0000	
312	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	846.000,0000	
313	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	236.000,0000	
314	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	131.840,0000	
315	SALBUTAMOL 100MCG (SAL SULFATO) SPRAY ORAL, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	360.428,0000	
316	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	9.850,0000	
317	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	FRASCO	13.800,0000	
318	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	47.447.991,0000	
319	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.030.000,0000	
320	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (MANITOL 200MG/ML), IV, FRASCO OU BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML	BOLSA/FRASCO	13.900,0000	
321	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA FLEXÍVEL 500ML	BOLSA/FRASCO	16.550,0000	
322	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML	BOLSA	261.600,0000	
323	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML	BOLSA	112.700,0000	
324	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML	BOLSA	116.600,0000	
325	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML	BOLSA	31.100,0000	
326	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	219.400,0000	
327	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G	BISNAGA	35.720,0000	
328	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2.679.967,0000	
329	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO MÍNIMO 50ML MÁXIMO 60 ML	FRASCO	235.432,0000	
330	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	3.370,0000	
331	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G ASSOCIADO A SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G SACHE	ENVELOPE	3.500,0000	
332	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG ASSOCIADO A CONDROITINA 400 MG CÁPSULA	CÁPSULA	4.500,0000	
333	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML IV/IM	AMPOLA	4.140,0000	
334	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	FRASCO	46.050,0000	
335	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO OU DRÁGEA (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	COMPRIMIDO/DRÁGEA	8.699.184,0000	
336	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO II XAROPE, FRASCO 60ML	FRASCO	49.299,0000	
337	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMPOLA	3.240,0000	
338	TANSULOSINA 4 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	0,0000	
339	TENOXICAM 20MG/ML INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMPOLA	29.500,0000	

340	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML, SC, AMPOLA 1ML	AMPOLA	6.575,0000	
341	TETRACAÍNA CLORIDRATO 1 % + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	396,0000	
342	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	196.000,0000	
343	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	12.420,0000	
344	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	125.000,0000	
345	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.960,0000	
346	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL IV/IM/SC, AMPOLA 2ML	AMPOLA	43.850,0000	
347	TRIEXIFENIDIL 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000,0000	
348	TRIEXIFENIDIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39.000,0000	
349	VARFARINA SÓDICA 2,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000,0000	
350	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.512.832,0000	
351	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.196.566,0000	
352	VITAMINA B 6 (DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000MG/10ML), IV, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	6.400,0000	

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail naiane@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre – RS, até a data de 29/05/2020

Data de emissão da proposta: ___/___/_____ Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:138A0AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO-OBRIGATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital, que realizará Processo Seletivo, através de análise de currículo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para vagas de estágio remunerado não-obrigatório. O Processo Seletivo tem coordenação da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público e Processo Seletivo e da Secretaria de Administração e Patrimônio.

NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE ESTÁGIO	**NÚMERO DE VAGAS**
Administração	1+CR
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1+CR
Arquitetura	CR
Biblioteconomia	CR
Ciências Contábeis (Contabilidade)	1+CR
Ciências da Computação	1+CR
Ciências Biológicas	CR
Ciências Econômicas (Economia)	CR
Direito	1+CR
Educação Física	1+CR
Enfermagem	1+CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia da Computação	CR
Farmácia	1+CR
Fisioterapia	CR
Gestão Ambiental	CR
História	CR
Jornalismo	1+CR
Medicina Veterinária	1+CR
Nutrição	1+CR
Odontologia	1+CR
Pedagogia	1+CR
Processos Gerenciais	1+CR
Psicologia	1+CR
Publicidade e Propaganda	1+CR
Recursos Humanos	1+CR
Relações Públicas	CR
Serviço Social	1+CR
Sistema de Informação e Tecnologia da Informação	1+CR
Tecnologia em Marketing	1+CR
Tecnologia em Redes de Computadores	CR
Tecnologia em Analise de Desenvolvimento de Sistemas	CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
ÁREA DE ESTÁGIO	**NÚMERO DE VAGAS**
Ensino Médio	1+CR
Técnico em Administração	1+CR
Técnico em Contabilidade	1+CR
Técnico em Enfermagem	1+CR
Técnico em Engenharia (Estrada ou Edificações)	CR
Técnico em Farmácia	CR

Técnico em Informática	1+CR
Técnico em Recursos Humanos	CR
Técnico em Redes	CR
Técnico em Secretariado	1+CR

Período de inscrições de 01/06/2020 a 08/06/2020 através do site da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. EDITAL COMPLETO disponível a partir desta data, no site http://eldorado.rs.gov.br, dúvidas entrar em contato através do e-mail estagios@eldorado.rs.gov.br ou telefone (51) 3499-6337.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:5B47B668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	16.701.450,00
Previsão Inicial	16.701.450,00
Previsão Atualizada	16.701.450,00
Receitas Realizadas	5.193.141,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	16.081.950,00
Dotação Inicial	16.081.950,00
Créditos Adicionais	530.686,19
Dotação Atualizada	16.612.636,19
Despesas Empenhadas	5.348.293,28
Despesas Liquidadas	4.570.419,28
Despesas Pagas	4.351.478,18
Superávit Orçamentário	622.722,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.348.293,28
Despesas Liquidadas	4.570.419,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.232.930,57
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	958.724,46	0,00	
Resultado Primário	0,00	951.403,36	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	429.694,27	0,00	288.486,39	141.207,88
Poder Executivo	429.694,27	0,00	288.486,39	141.207,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	269.614,76	0,00	175.053,62	94.561,14
Poder Executivo	269.614,76	0,00	175.053,62	94.561,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**699.309,03**	**0,00**	**463.540,01**	**235.769,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.231.202,14	<18% / 25%>	27,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	478.598,29	60%	67,97 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00	

Despesa de Capital Líquida		593.233,46		1.198.716,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos		951.480,92	15,00 %	20,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 20 de maio de 2020 e hora de emissão 11h e 33m				
Referências Complementares:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, no horário das 00:01 às 11:59, a contar do dia 20 de maio de 2020, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia				

MORMAÇO - RS, 20 de maio de 2020

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:A20D33F4

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	171.981,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	619.500,00
Dotação Inicial	619.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	619.500,00
Despesas Empenhadas	178.481,89
Despesas Liquidadas	171.981,89
Despesas Pagas	165.140,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	178.481,89
Despesas Liquidadas	171.981,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-175.170,51	0,00
Resultado Primário	0,00	-175.170,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.030,20	0,00	10.030,20	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.030,20	0,00	10.030,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.030,20**	**0,00**	**10.030,20**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	
	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 20 de maio de 2020 e hora de emissão 11h e 37m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 20 de maio de 2020, bem como disponibilizados no site www.camaramormaco.com.br/transparencia

Mormaço - RS, 20 de maio de 2020

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:3BD9BD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01.05 A 15.05.20 CFE LEI FEDERAL 9.452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/05/2020 a 15/05/2020, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 41.540,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 25.039,42
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 22.816,00
B.Brasil – FMS Custeio – Assistência Financ.Compl. Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 73.150,00
B.Brasil - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 7.691.702,95
B.Brasil - FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrtégicos na Atenção Básica em saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 168.349,12
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 1.583.711,56
B.Brasil – FMS Custeio – Programa de Informatização da APS – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 117.300,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Per Capita de Transição – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 169.775,81
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 18.964,93
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 22.500,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 205.522,35
B.Brasil – FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 456.400,00
B.Brasil - FMS Custeio – SAMU 192 – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 160.475,00
B.Brasil – FMS Custeio – Assistência Financ.Compl. Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		04/05/2020	R$ 3.850,00
B.Brasil - FMS Custeio – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		05/05/2020	R$ 35.000,00
B.Brasil - FMS Custeio – Coronavírus(COVID-19) – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		13/05/2020	R$ 1.804.000,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – 18.270-2	2020	Contrato de Repasse		07/05/2020	33.470,77
B.Brasil - FNDE – Salário – Educação: Repasse a Estados e Municípios – 06.172.006-9	2020	Contrato de Repasse		13/05/2020	817.826,27

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 20 de maio de 2020.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:B2DF169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 061/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 061/2020
1.1. Retifica-se o **Anexo I** do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, para constar corretamente o Relatório de Classificação Final da Ampla Concorrência do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, retificando assim as Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva do Edital n° 18/2020, de 17 de janeiro de 2020, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital com as devidas alterações, e não como constou.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 22 de maio de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Anexo Único – Relatório de Classificação Final – Ampla Concorrência

Auditor Fiscal da Receita Municipal

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1379927	Renato Boklis Golbspan	87,50	0,00	87,50
2	1402926	Bruna Rosa Carreira Silveira	83,00	2,00	85,00
3	1401256	Annelise Delabary Wild Kosloski	82,50	0,00	82,50
4	1371650	Rosiane Couto Correa	80,00	2,00	82,00
5	1413862	Vanessa Dummer Athayde	80,00	2,00	82,00
6	1414931	Larissa Arim Cardozo	80,00	0,00	80,00
7	1412234	Jeferson De Araujo Da Silva	76,00	2,00	78,00
8	1367740	Bianca Cristina Hoffmann	77,50	0,00	77,50
9	1365553	Eric Edward Conqueira Correia Lima Filho	77,50	0,00	77,50
10	1403163	Eduardo Pereira Dobke	75,50	0,00	75,50
11	1365334	David Moraes Monks	75,50	0,00	75,50
12	1376944	Marcio Luis Da Rosa Munsberg	73,50	2,00	75,50
13	1404398	Aline Santestevan Oliveira Iribarrem	70,50	5,00	75,50
14	1375511	Luis Henrique Schmidt Probst	75,00	0,00	75,00
15	1394188	Luis Filipe Fernandes Carvalho	75,00	0,00	75,00
16	1372267	Marine Jusiane Bastos Da Silva	74,00	0,00	74,00
17	1406635	Ana Leticia Paldes Da Costa	73,50	0,00	73,50
18	1410963	Fernando Alfredo Guimaraens Martinote	73,50	0,00	73,50
19	1368908	Lori Ane Scremin Da Trindade	73,50	0,00	73,50
20	1376336	Lilyan Nascimento Oliveira	73,50	0,00	73,50
21	1375889	Abel Hernandez Lustoza	71,00	2,00	73,00
22	1371258	Andiara Schmeichel Raseira	72,50	0,00	72,50
23	1409503	Ismael Rodrigues Da Conceicao	71,50	0,00	71,50
24	1403104	Vanessa Holvorcem Casanova	66,50	5,00	71,50
25	1377020	Aura Beatriz Gautier Maria	69,00	2,00	71,00
26	1363252	Tassia Rey Silva	68,50	2,00	70,50
27	1367315	Rossana Beniza Nedel Weschenfelder	68,50	2,00	70,50
28	1412361	Julice Aires Dos Santos	68,00	2,00	70,00
29	1414703	Isadora Sobral Motoyama	69,50	0,00	69,50
30	1401755	Vanessa Cristineli Garcia	69,00	0,00	69,00
31	1401727	Fabricio Ribeiro Pereira	69,00	0,00	69,00
32	1368414	Fernando Oliveira Piedras	69,00	0,00	69,00
33	1370127	Eduardo Canez Lacerda	68,50	0,00	68,50

34	1400752	Diogo Pereira Da Silveira	68,50	0,00	68,50
35	1407217	Eduardo Bolte De Almeida	68,50	0,00	68,50
36	1398618	Lisiane De Almeida Lucho	66,50	2,00	68,50
37	1377628	Juliane Regina Rörig	68,00	0,00	68,00
38	1371862	Roger Reichholz Da Silva	68,00	0,00	68,00
39	1393547	Maicon Rocha Da Rosa	68,00	0,00	68,00
40	1379146	Margarete Gulart De Lima Acosta Fernandes	66,00	2,00	68,00
41	1381615	Marina Vidal Rodrigues Dos Santos	65,00	2,00	67,00
42	1387637	Christopher Spiering Kaufmann	66,50	0,00	66,50
43	1366695	Elisangela Molina Redmer	66,00	0,00	66,00
44	1387719	Renata De Vargas Ribeiro	66,00	0,00	66,00
45	1372010	Graciela Marques Herzer	66,00	0,00	66,00
46	1412037	Luiza Pinto Dos Santos Matthes	66,00	0,00	66,00
47	1370550	Raquel Reinke	65,50	0,00	65,50
48	1412919	Ellisson Pomatti	65,50	0,00	65,50
49	1417092	Leticia Marcos Goncalves	65,50	0,00	65,50
50	1382766	Laerte De Azevedo Gasque	65,50	0,00	65,50
51	1363282	Liara Souza Mattei	63,50	2,00	65,50
52	1379079	Eugenia Feijo Noble Da Rosa	63,50	2,00	65,50
53	1414547	Leticia Frees Ribeiro Gatto	65,00	0,00	65,00
54	1372548	Kelly Marques Moreira	65,00	0,00	65,00
55	1414745	Natalia Xavier De Medeiros	64,50	0,00	64,50
56	1369709	Jose Fernando De Castro Haical	64,50	0,00	64,50
57	1396968	Silvana De Quevedo Guastuci	64,50	0,00	64,50
58	1404790	Osvaldo Duarte Junior	61,50	3,00	64,50
59	1403123	Luiz Eduardo Silva Da Rosa	64,00	0,00	64,00
60	1374732	Aline Britto Oppelt	64,00	0,00	64,00
61	1363276	Josue Lopes	64,00	0,00	64,00
62	1373586	Rafael Dutra Leite	63,50	0,00	63,50
63	1371931	Marta Moro Palmeira	61,00	2,00	63,00
64	1414020	Renata Antuarte De Castro	62,50	0,00	62,50
65	1415773	Alexandre Da Silva Rodrigues	62,00	0,00	62,00
66	1372337	Everton Aguiar Da Silva Silveira	62,00	0,00	62,00
67	1391689	Luis Egidio Goncalves Budziarek	62,00	0,00	62,00
68	1371658	Juliano Ramires De Moraes Bagiotto	62,00	0,00	62,00
69	1414102	Cleir Da Silva Furtado	62,00	0,00	62,00
70	1368517	Thais Garcia Ribas	61,50	0,00	61,50
71	1380641	Natali Bolivar Da Rosa	61,50	0,00	61,50
72	1404866	Ignacio Jorge Martinez Barral	61,00	0,00	61,00
73	1413458	Vinicius Cardoso Da Rocha	61,00	0,00	61,00
74	1416189	Rafael Piva Penteado	61,00	0,00	61,00
75	1368708	Felipe Caminha Machado	61,00	0,00	61,00
76	1414168	Yuri Da Silva Mello	61,00	0,00	61,00
77	1363523	Antonella Vieira Bianchi	59,00	2,00	61,00
78	1395797	Madson Vaz Ramos	60,50	0,00	60,50
79	1375027	Patricia Aveiro Gomes Do Carmo	58,50	2,00	60,50
80	1389029	Fabiana Jorge Da Silva	57,50	3,00	60,50
81	1371987	Luiz Carlos Troina Jr	60,00	0,00	60,00
82	1371455	Paulo Giovanni Barbosa Rodrigues	60,00	0,00	60,00
83	1383482	Raphael Fagundes Martins	59,50	0,00	59,50
84	1416619	Maraisa Talaska Porto	59,50	0,00	59,50
85	1364621	Willy Weege Neto	59,50	0,00	59,50
86	1383664	Stephanie Moraes Da Rocha	59,50	0,00	59,50
87	1404044	Carolina Moreira Paulsen	57,50	2,00	59,50
88	1367093	Ronaldo Luiz Dias Cunha Freitas	59,00	0,00	59,00
89	1400783	Lucas Macedo Barcellos	59,00	0,00	59,00
90	1395315	Marina Rodrigues Da Gama	59,00	0,00	59,00
91	1417596	Alessandro De Moraes Silveira	58,50	0,00	58,50
92	1376585	Carla Fernanda Farias Bueno	58,50	0,00	58,50
93	1367954	Bruno Gay Carneiro	56,50	2,00	58,50
94	1368230	Leonor D Avila Da Silva	56,50	2,00	58,50
95	1363078	Otavio Lopes Bertoldi	58,00	0,00	58,00
96	1379300	Nilian Hackbart Geri	58,00	0,00	58,00
97	1383508	Carolina Santos Cardoso	58,00	0,00	58,00
98	1415468	Guilherme Costa Dos Santos	57,50	0,00	57,50
99	1370720	Fabiano Faleiro Porcela	57,50	0,00	57,50
100	1409162	Andreti Da Silva Cruz	57,50	0,00	57,50
101	1417168	Fabris Cardoso Prestes	57,50	0,00	57,50
102	1407979	Lizandra Fischoder Da Silva	57,00	0,00	57,00
103	1386625	Izabela De Oliveira Pereira	57,00	0,00	57,00
104	1415802	Frederico Ribeiro Melo	57,00	0,00	57,00
105	1366857	Marcela Simoes Silva	56,50	0,00	56,50
106	1368198	Leticia Schneider Fanka	56,50	0,00	56,50
107	1376818	Karoline Chaves De Avila	56,50	0,00	56,50
108	1411937	Pedro Da Paixao Fernandes	56,50	0,00	56,50
109	1364413	Danuza Esteves De Medeiros	56,50	0,00	56,50
110	1374692	Mateus Ferreira Balinhas Tavares	56,50	0,00	56,50
111	1379322	Adriana Jessica Farias Ribeiro	56,50	0,00	56,50
112	1412125	Vagner Barsewisch Domingo	56,50	0,00	56,50
113	1370796	Alexandre Dotto Pacheco De Oliveira	56,50	0,00	56,50
114	1414600	Janice Alves Oliveira	56,50	0,00	56,50
115	1372014	Juliana Pedra Rodrigues	56,50	0,00	56,50
116	1379824	Lidiane Garcia Lopes	56,00	0,00	56,00
117	1405909	Daniele Afonso De Garcia Fernandez	54,00	2,00	56,00
118	1412804	Elita Machado Ferro	54,00	2,00	56,00
119	1378865	Gabriele Duarte Ferreira	55,50	0,00	55,50
120	1365355	Allan Cristian Galvão Cunha	55,50	0,00	55,50
121	1417449	Thiago Silva De Oliveira	55,50	0,00	55,50
122	1370701	Mariange Halfen Madrid	55,50	0,00	55,50

123	1384075	Elisangela Padilha Barneche	55,50	0,00	55,50
124	1392142	Boaz Da Silva Lopes	55,50	0,00	55,50
125	1371868	Fernanda Gudtbrodt Bastos Brum	55,50	0,00	55,50
126	1385613	Vagner Elert Vally	55,50	0,00	55,50
127	1380079	Fernanda Krause Da Silva	55,00	0,00	55,00
128	1387338	Frederico Augusto Da Rocha Brum	55,00	0,00	55,00
129	1371615	Amanda Leite Goncalves	55,00	0,00	55,00
130	1416540	Gabriel Moreira	55,00	0,00	55,00
131	1384499	Fabiane Moreira Domingues	55,00	0,00	55,00
132	1372870	Rafaela Da Rosa Joao	53,00	2,00	55,00
133	1363288	Leticia Silva Moreira	54,50	0,00	54,50
134	1378242	Liara Dalsoto Callegaro	54,50	0,00	54,50
135	1367964	Juliana Canez Lacerda	54,50	0,00	54,50
136	1388668	Valéria De Castro Rojas	54,50	0,00	54,50
137	1367440	Eduardo Suraci Picchiotti	54,00	0,00	54,00
138	1380872	Esther Casanova Kosby	54,00	0,00	54,00
139	1370647	Rodrigo De Lima Do Amaral	54,00	0,00	54,00
140	1416397	Samuel Bürkle	54,00	0,00	54,00
141	1371180	Alaor Meireles De Andrade	54,00	0,00	54,00
142	1415410	Lisiane Cardoso Rodrigues	52,00	2,00	54,00
143	1393512	Taciane Costa Rodrigues	53,50	0,00	53,50
144	1401015	Yasmine Iensen De Freitas	53,50	0,00	53,50
145	1369166	Cristiane Roberta Romano Soares Hess	53,50	0,00	53,50
146	1369967	Eduardo Da Silva Silveira	53,50	0,00	53,50
147	1375435	Fabiana Costa Kraft Soares	53,50	0,00	53,50
148	1416181	Jacqueline Ellert De Souza	53,50	0,00	53,50
149	1397594	Thiago Augusto Henz	50,50	3,00	53,50
150	1383976	Tatiane Oliveira De Sousa	53,00	0,00	53,00
151	1412153	Jorge Fernando Bastos	53,00	0,00	53,00
152	1363634	Caroline Guimaraes Griep Silveira	53,00	0,00	53,00
153	1387414	Mateus De Moraes Basilio	53,00	0,00	53,00
154	1397768	Amanda Bandeira De Moura	53,00	0,00	53,00
155	1413261	Erika Da Silva Domingues	52,50	0,00	52,50
156	1415305	Nelson Ferreira Marques	52,50	0,00	52,50
157	1366266	Danielle Firme Alves	52,50	0,00	52,50
158	1378162	Tailine Sell Blodorn	52,50	0,00	52,50
159	1386090	Thiago Martins Da Silva	50,50	2,00	52,50
160	1417025	Nikolai Bezerra Frio	52,00	0,00	52,00
161	1377720	Lucas Ramos	52,00	0,00	52,00
162	1411083	Felipe Rabuske Tesche	52,00	0,00	52,00
163	1417398	Ricardo Farias De Souza	52,00	0,00	52,00
164	1374027	Millene Pereira Medina	52,00	0,00	52,00
165	1387626	Gilberto Pinto Honorato	52,00	0,00	52,00
166	1417118	Luciano Brum Gauterio	52,00	0,00	52,00
167	1394928	Ricardo Martins Rolan	52,00	0,00	52,00
168	1404421	Leonora Catarina Rodrigues Soares Pinto	52,00	0,00	52,00
169	1415272	Thais Vila Martins	50,00	2,00	52,00
170	1407403	Diego Melo	51,50	0,00	51,50
171	1375904	Ariadne Bassani Maciel	51,50	0,00	51,50
172	1385201	Joao Matheus Soares Miranda	51,50	0,00	51,50
173	1364327	Ana Paula Rozado Gomes	51,50	0,00	51,50
174	1403431	Adriani Veiga Rodrigues Braz	49,50	2,00	51,50
175	1383919	Bruna Regia Marques Dos Passos	51,00	0,00	51,00
176	1404605	Lucas Trentin Demiranda	51,00	0,00	51,00
177	1378952	Leonardo Beira De Barros	51,00	0,00	51,00
178	1363506	Brisa Do Amaral Rodrigues	50,50	0,00	50,50
179	1411685	Fabio Hübner Alves	50,50	0,00	50,50
180	1369503	Renan Goncalves Machado	50,50	0,00	50,50
181	1389511	Rafaela Isler Da Costa	50,50	0,00	50,50
182	1416889	Marco Antonio Felini	50,50	0,00	50,50
183	1375283	Franciele Botelho Rodrigues	48,50	2,00	50,50
184	1384558	Christiane De Freitas Galarraga	50,00	0,00	50,00
185	1393299	Samanta Nickel Leal	50,00	0,00	50,00
186	1372344	Grasielle Bernardes Da Silva	50,00	0,00	50,00
187	1382091	Jairo Luis Tavares Nunes	50,00	0,00	50,00
188	1385453	Maritza Mulet Suluy	50,00	0,00	50,00
189	1387398	Bruno Jansen Da Roza	50,00	0,00	50,00
190	1365269	Marcelle Andrade Burlamaqui	50,00	0,00	50,00
191	1373004	Marcio Luis Prestes	50,00	0,00	50,00
192	1395287	Ederson Tavares Clauhs	50,00	0,00	50,00
193	1371701	Milene Gayer Aires	49,50	0,00	49,50
194	1392731	Luiza Braz Teixeira Alves	49,50	0,00	49,50
195	1374753	Valquiria De Almeida Kabke	49,50	0,00	49,50
196	1383547	Gabriela Da Silva Schiller	49,50	0,00	49,50
197	1408956	Elizabeth Swensson Schmechel	49,50	0,00	49,50
198	1398274	Fabio Duarte Da Silva	49,50	0,00	49,50
199	1382585	Lucia Wolf Acevedo	49,00	0,00	49,00
200	1414933	Gabriel Machado Da Silva Conti	49,00	0,00	49,00
201	1369390	Edenilson Oliveira Almeida	49,00	0,00	49,00
202	1378043	Chrystiane Lopes Sentano	49,00	0,00	49,00
203	1368511	Karina Pereira De Carvalho	49,00	0,00	49,00
204	1386206	Vilmar Ribeiro Da Silva Junior	49,00	0,00	49,00
205	1363083	Taiane Fernanda Luckow Liermann	48,50	0,00	48,50
206	1366780	Tainise Leal Salvador	48,50	0,00	48,50
207	1415519	Leticia Oxley	48,50	0,00	48,50
208	1366257	Thais De Souza Mendes	48,50	0,00	48,50
209	1384290	Daniela Dos Passos Lima	48,00	0,00	48,00
210	1386217	Pamela Quintana Xavier	48,00	0,00	48,00
211	1412035	Carolina Munoz Nogueira	48,00	0,00	48,00

212	1412991	Vitor Bernardi Bundchen	48,00	0,00	48,00
213	1379244	Tatiana Timm Arduim	48,00	0,00	48,00
214	1379416	Marlon Weege Senna	48,00	0,00	48,00
215	1414465	Diana Cristina Beck	48,00	0,00	48,00
216	1416949	Ricardo De Oliveira Sacco	48,00	0,00	48,00
217	1369928	Daiane Abreu Momckes	47,50	0,00	47,50
218	1413137	Caroline De Oliveira Islabao	47,50	0,00	47,50
219	1363482	Rafaela Alves Jardim Pereira	47,00	0,00	47,00
220	1371365	Gabriela De Lima Novak	47,00	0,00	47,00
221	1410717	Rodrigo De Faria Rodrigues	47,00	0,00	47,00
222	1411863	Daniela Cardozo Bagatini	47,00	0,00	47,00
223	1412992	Marcus Vinicius Da Costa Bastos	47,00	0,00	47,00
224	1370223	Betina Sandra Signorini	47,00	0,00	47,00
225	1404471	Jose Paulo De Moraes	47,00	0,00	47,00
226	1407232	Fabiana Rocha	47,00	0,00	47,00
227	1410748	Aline Scheer Knuth	47,00	0,00	47,00
228	1415902	Paulo Elder Salau Moreira	46,50	0,00	46,50
229	1381489	Fabricio Godinho Gadret	46,50	0,00	46,50
230	1374082	Claudiomiro Fernandes	46,50	0,00	46,50
231	1379838	Daniela Silva De Almeida	46,50	0,00	46,50
232	1400469	Joao Luis Schwartz Venzke	46,50	0,00	46,50
233	1415371	Marcela Carvalho Garcias	46,50	0,00	46,50
234	1372047	Lisiane Caldeira De Melo	46,50	0,00	46,50
235	1412630	Guilherme Jensen Prado	46,00	0,00	46,00
236	1406490	Andrew Soares Goulart	46,00	0,00	46,00
237	1413230	Marcelo Coelho Caldeira	46,00	0,00	46,00
238	1373550	Amanda Thurmer Kuhn Dos Anjos	46,00	0,00	46,00
239	1381168	Bruno Hinterholz	46,00	0,00	46,00
240	1381699	Igor De Magalhaes Real	46,00	0,00	46,00
241	1385696	Cecilia Lettninn Torres	46,00	0,00	46,00
242	1391812	Oldair Antonio Colares	46,00	0,00	46,00
243	1416433	Mariliza Dos Santos Gomes	46,00	0,00	46,00
244	1371128	Paula Bandeira	46,00	0,00	46,00
245	1376939	Adriana De Lemos Munsberg	46,00	0,00	46,00
246	1397545	Marcelo Takashi Rodrigues Ishikame	45,50	0,00	45,50
247	1413629	Roland Hackbart De Medeiros	45,50	0,00	45,50
248	1365992	Felisberto Ferreira De Freitas Junior	45,50	0,00	45,50
249	1404416	Cristiano Fagundes De Almeida	45,50	0,00	45,50
250	1397169	Delson Luis Dallmann Schimmelpfennig	45,50	0,00	45,50
251	1404634	Rosi Mari Pinto Osorio	45,50	0,00	45,50
252	1382314	Andressa Godinho Bederode	45,00	0,00	45,00
253	1412397	Catia Beatriz Hellwig Sperling	45,00	0,00	45,00
254	1367632	Rafael Medeiros Bastos	45,00	0,00	45,00
255	1384019	Manoela Borges Cerqueira	45,00	0,00	45,00

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B3852439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, MÉDICO E RÁDIO OPERADOR - SAMU

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva nas funções descritas abaixo para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS FUNÇÕES:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Condutor de Ambulância	02+CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 - Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação. 3 – Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004). 4 – Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 5 – Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados	R$ 1.674,00
Médico	05+CR	1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. 2 – Certidão de Regularidade do CREMERS. 3 – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. 4 – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R$ 7.316,14(1)
RO – Radio Operador	CR	1 - Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 – Certificado do curso de rádio operador de, no mínimo, 40 horas.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados	R$ 1.465,00(2)

(1) A Remuneração é composta de padrão acrescido de adicional SAMU (Leis Municipais nº 5.761/2010 e 6.059/2013)
(2)A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais e adicional SAMU.

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no ***site www.diariomunicipal.com.br*.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos* .**

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **22 de maio até as 23h59 de 26 de maio de 2020**.

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, **por meio de apenas um arquivo em formato pdf, os seguintes documentos**:
a) Currículo e todas suas comprovações, observando os **critérios de seleção**, conforme **Item 4.1** deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos **requisitos exigidos para a função**, nos termos do **Item 1** deste Edital.
2.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DAS FUNÇÕES:
3.1. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário; Conduzir veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA: Comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos enfermeiros, técnicos de enfermagem/paramédicos, motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação.

3.2. MÉDICO: Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; Diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré hospitalares; Encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; Preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; Orientar os atendidos e seus acompanhantes; Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; Fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; Atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; Atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; Orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; Guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; Disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado; Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; Fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; Participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; Garantir o registro adequado em prontuário. Registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; Executar outras atividades correlatas.

3.3. RADIO OPERADOR: Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atendido o requisito de escolaridade, e entrevista de avaliação psicossocial.

4.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO – 1º ETAPA
4.1.1 Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

A) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – Total de pontos: 80
I - Curso de Mecânica (até 1 certificado – máximo 10 pontos):
- Carga Horária até 20h: 5 pontos
- Carga Horária acima de 20h: 10 pontos

II - Curso de Direção Defensiva: 10 pontos

III - Cursos relacionados a área de urgência e emergência, de no mínimo 8 horas/aula, (excetuados aqueles exigidos para a função) – 10 pontos por curso - máximo 30 pontos.

IV - Curso técnico de enfermagem: 20 pontos

V - Experiência Profissional como condutor do SAMU: 5 pontos a cada 12 meses de trabalho comprovado, nos últimos 2 anos (máximo 10 pontos).
- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.
- Se no serviço público municipal, através de ficha funcional com o carimbo e assinatura do servidor do Setor da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

B) MÉDICO – Total de pontos: 100 pontos

I - Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 25 pontos

II - Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 15 pontos

III - Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 10 pontos

IV - Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo: 10 pontos

V - Experiência profissional como médico regulador SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 2 anos - Máximo 20 pontos
- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.
- Se no serviço público municipal, através de atestado emitido pelo coordenador geral do serviço. 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 2 anos: Máximo 20 pontos

VI - Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 2 anos - Máximo 20 pontos
- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.
- Se no serviço público municipal, através de atestado emitido pelo coordenador geral do serviço.

B) RADIO OPERADOR - Total de pontos: 180

I - Curso de Rádio Operador – máximo 100 pontos
Carga Horária de 60h: 75 pontos
Carga Horária de 80h: 100 pontos
II - Curso de primeiros socorros (até 1 certificado – máximo 10 pontos):
Carga horária de 20h: 5 pontos
Carga Horária de 40h: 10 pontos

III - Curso de Noções Básicas de Urgência e Emergência(até 1 certificado – máximo 10 pontos):
Carga horária de 20h: 5 pontos
Carga Horária de 40h: 10 pontos

IV - Curso de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização da Assistência (até 1 certificado – máximo 10 pontos):
Carga horária de 20h: 5 pontos
Carga Horária de 40h: 10 pontos

V - Curso de informática (até 1 certificado – máximo 10 pontos):
Carga horária de 20h: 5 pontos
Carga Horária de 40h: 10 pontos

VI - Experiência Profissional na função de Rádio Operador no SAMU: (1 ponto a cada 6 meses de atuação ininterruptos – máximo 5 pontos).
- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.
- Se no serviço público municipal, através de ficha funcional com o carimbo e assinatura do servidor do Setor da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

VII - Curso Técnico ou Superior: máximo 15 pontos (10 pontos em qualquer área e 15 pontos se na área da saúde)

VIII - Curso Superior do tipo Bacharelado ou Licenciatura: máximo 20 pontos (15 pontos em qualquer área e 20 pontos se na área da saúde).

4.2. AVALIAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL - 2º ETAPA:
4.2.1. Possui caráter eliminatório, sendo convocados os primeiros dez candidatos aprovados na primeira etapa nas funções de Condutor de Ambulância e Rádio Operador, sendo passível nova convocação conforme quantitativo a ser definido mediante oportunidade e conveniência pública.

4.2.2 A convocação para a Avaliação e Entrevista Psicossocial se dará por meio de edital, divulgado após o resultado da primeira etapa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
5.1 Na hipótese de ocorrer empate na pontuação, o desempate dar-se-á pelo critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias,** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da avaliação curricular.
6.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO
7.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, no *site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

8.2 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 07 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 22 de maio de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F5A0EEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 36/2020

Extrato da Dispensa 36/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de materiais diversos e epi's para uso dos servidores e na Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedores nos seguintes itens e valores:
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	03	UN	Termômetro clínico infravermelho digital.	600,00	1.800,00

AF ACRÍLICOS E CORTE A LASER LTDA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	120	UN	Máscara facial escudo acrílico e petg.	9,50	1.140,00
2	200	UN	Máscara escudo Petg.	5,50	1.100,00

GILBERTO WENTZ

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	13	UN	Frasco plástico oval 300ml cristal com gatilho spray.	6,00	78,00
2	30	UN	Franela 29 x 39 cm	2,00	60,00
3	40	UN	Bolsa de algodão azulada especial 58 x 78cm	5,50	220,00

C DE AZEVEDO BRINDES

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	UN	Avental descartável em TNT, manga longa. Frasco plástico oval 300ml cristal com gatilho spray.	6,50	6.500,00
2	4.000	UN	Máscara cirúrgica com tripla proteção, clip nasal e elástico redondo.	2,40	9.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:48FBD149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 014-2020

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	400	UN	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM: - 02 KG DE AÇÚCAR; - 03 KG DE ARROZ; - 02 KG DE FEIJÃO; - 01 ÓLEO; - 01 PACOTE DE MACARRÃO 500 G; - 01 KG DE FARINHA DE MILHO; - 01 PACOTE DE BISCOITO SORTIDO; - 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; - 02 SACHES DE CAFÉ SOLÚVEL 50 G; - 01 BARRA DE SABÃO COMUM 400 G; - 02 SABONETES 90 G; - 01 CREME DENTAL 90 G; - 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS; - 06 LITROS DE LEITE LONGA VIDA; - 02 LATAS DE SARDINHA		R$ 75,54	1º lugar Empresa 1 Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:098AF24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4201 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Cria vaga para cargo de provimento efetivo, alterando a Lei Municipal n.º 3269/11.

Artigo 1º Fica criada segunda vaga para o cargo de contador.

Grau	Classe	Padrão Reverencial – Lei n.º 4180/20	Código	Cargo / Função	Cargo		
Art. 21, § 2.º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R$ 817,98 (x 7.170) = R$ 5.864,91					
A	I	12	M.I.11	**Contador** 40 horas	Existente	Ocup.	A ser criado
					01	01	01

Artigo 2º As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de contador estão previstas no anexo 1.45 da Lei Municipal nº 3.269/2011.

Artigo 3° É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 4° A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

Artigo 5° A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais n° 3269/11 e n° 3320/12 e suas alterações posteriores.

Artigo 6° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:858B9CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020, o valor registrado para futuro e eventual fornecimento de serviços de borracharia, compreendendo consertos/reparos e montagens de pneus, balanceamento e geometria, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 21/2020 - SRP, e como fornecedor **CLAUDIO ROBERTO TRAMM - ME:**

Item	Quantid mínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Valor registrado
13	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 12/16.5	**46,00**
14	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 12/16.5	**38,00**
17	50	150	unidade	Conserto pneu bitola 1400/24	**153,00**
18	100	300	unidade	Montagem pneu bitola 1400/24	**133,00**
25	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 17.5/25	**149,00**
26	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 17.5/25	**126,00**
41	60	180	unidade	Conserto pneu bitola 275/80r22.5	**63,00**
42	120	360	unidade	Montagem pneu bitola 275/80r22.5	**53,00**
45	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 7.50/16	**52,00**
46	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 7.50/16	**42,00**

A Ata de Registro de Preços nº 36/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 21 de maio de 2020.

Tuparendi, 21 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E21A40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020, o valor registrado para futuro e eventual fornecimento de serviços de borracharia, compreendendo consertos/reparos e montagens de pneus, balanceamento e geometria, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 21/2020 - SRP, e como fornecedor **LINDOMAR MATTIAZZI - EPP:**

Item	Quantid mínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Valor registrado
1	10	30	unidade	Conserto pneu bitola 175/70/14	**24,00**
2	20	60	unidade	Montagem pneu bitola 175/70/14	**19,30**
3	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 185/65 r15	**24,00**
4	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 185/65 r15	**19,00**
5	40	120	unidade	Conserto pneu bitola 10.5/65/16	**39,00**
6	80	240	unidade	Montagem pneu bitola 10.5/65/16	**36,00**
7	40	120	unidade	Conserto pneu bitola 1000/r20	**53,00**
8	80	240	unidade	Montagem pneu bitola 1000/r20	**41,30**
9	8	24	unidade	Conserto pneu bitola 110/90-17	**24,00**
10	16	48	unidade	Montagem pneu bitola 110/90-17	**21,30**
11	12	36	unidade	Conserto pneu bitola 12.5.8/18	**52,50**
12	24	72	unidade	Montagem pneu bitola 12.5.8/18	**41,70**
15	10	30	unidade	Conserto pneu bitola 14.9/26	**118,00**
16	20	60	unidade	Montagem pneu bitola 14.9/26	**105,00**
19	30	90	unidade	Conserto pneu bitola 1400/24 (28 lonas)	**136,00**
20	60	180	unidade	Montagem pneu bitola 1400/24 (28 lonas)	**120,00**
21	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 16.9/24	**126,00**
22	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 16.9/24	**113,00**
23	10	30	unidade	Conserto pneu bitola 165/70 r14	**24,00**
24	20	60	unidade	Montagem pneu bitola 165/70 r14	**19,00**
27	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 175/65/14	**24,00**
28	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 175/65/14	**19,00**
29	40	120	unidade	Conserto pneu bitola 175/70 r14	**24,00**
30	80	240	unidade	Montagem pneu bitola 175/70 r14	**19,00**
31	30	90	unidade	Conserto pneu bitola 175/70.13	**24,00**
32	60	180	unidade	Montagem pneu bitola 175/70.13	**19,00**
33	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 19.5/24	**137,00**
34	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 19.5/24	**123,00**
35	10	30	unidade	Conserto pneu bitola 225/75-15	**38,50**
36	20	60	unidade	Montagem pneu bitola 225/75-15	**28,50**
37	40	120	unidade	Conserto pneu bitola 225/75r16	**42,00**
38	80	240	unidade	Montagem pneu bitola 225/75r16	**32,00**
39	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 23.1/30	**155,00**
40	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 23.1/30	**126,00**
43	10	30	unidade	Conserto pneu bitola 7.10/15	**32,00**
44	20	60	unidade	Montagem pneu bitola 7.10/15	**26,00**
47	8	24	unidade	Conserto pneu bitola 90/90-19	**22,00**
48	16	48	unidade	Montagem pneu bitola 90/90-19	**19,00**
49	20	60	unidade	Conserto pneu bitola 900/20	**54,00**
50	40	120	unidade	Montagem pneu bitola 900/20	**46,00**
51	60	180	unidade	Geometria p/ pneus de veículos leves	**73,70**
52	60	180	unidade	Balanceamento p/ pneus de veículos leves	**26,00**

A Ata de Registro de Preços nº 35/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 21 de maio de 2020.

Tuparendi, 21 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A245781B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE DE 2020

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.074.000,00
Previsão Atualizada	298.865.125,54
Receitas Realizadas	92.999.969,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.684.183,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	282.237.103,00
Créditos Adicionais	17.590.103,67
Dotação Atualizada	299.827.206,67
Despesas Empenhadas	129.569.812,01
Despesas Liquidadas	71.602.397,58
Despesas Pagas	68.026.927,21
Superávit Orçamentário	21.397.571,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.569.812,01
Despesas Liquidadas	71.602.397,58
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	207.671.253,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.470.799,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.470.799,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.378.693,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.328.528,35
Resultado Previdenciário	50.165,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RResultado Primário - Acima da Linha	-64.429.726,79	11.589.526,07	-17,99%
RResultado Nominal - Acima da Linha	-44.430.300,79	12.139.593,33	-27,32%

RESTOSA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	PagamentoAté o bimestre	Saldo a Pagar
RRESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.634.572,78	450.576,28	12.619.549,95	564.446,55
Poder Executivo	13.631.847,70	450.576,28	12.616.824,87	564.446,55
Poder Legislativo	2.725,08	0,00	2.725,08	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RRESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.256,21	81.831,68	335.070,88	256.353,65
Poder Executivo	673.256,21	81.831,68	335.070,88	256.353,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.307.828,99	532.407,96	12.954.620,83	820.800,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTODO ENSINO	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%AplicadoAté o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.232.641,05	25,00%	20,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério comEducação Infantil e Ensino	7.529.369,35	60,00%	69,55%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.291.595,74	34.588.886,05
Despesa de Capital Líquida	17.628.200,51	47.717.275,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10º Exercício 2028	20º Exercício 2038	35º Exercício 2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.301.977,79	63.215.090,40	87.297.176,03	78.835.011,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.698.751,33	36.542.107,74	60.775.372,12	78.326.633,43
Resultado Previdenciário	25.603.226,46	26.672.982,66	26.521.803,91	508.377,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		64.506,59	286.193,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		68.809,50	393.380,16
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% AplicadoAté o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.286.291,32	15,00%	18,49%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de VenâncioAires, Data da emissão 20 de Maio de 2020 e hora da emissão 09h e 05m			

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:D52453AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2020 [Abril]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		207.671.253,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		203.470.799,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		203.470.799,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.608.963,79	48,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	109.874.231,62	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	104.380.520,04	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	98.886.808,45	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.132.496,41	2,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	244.164.959,15	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.763.575,84	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	516.237,23	0,25%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.555.327,89	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.242.955,95	7,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 19 de Maio de 2020 e hora da emissão 09h e 21m		

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:EB7DF67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.611, DE 19 DE MAIO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.611, DE 19 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$ 400,00 QUATROCENTOS REAIS.

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporado ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 400,00 quatrocentos reais com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
900	COVID - 19	
2068 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$100,00
2069 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$100,00
2070 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$100,00
2071 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$100,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:		R$ 400,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0100.2059	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1	RECURSO Livre	
2516 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$400,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:95BA0C84

